



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

# **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Junho/2015

**Maurício Baú**

Prefeito Municipal

**Fernando Alberto Cadore**

Vice- Prefeito

**Ladair Casanova Cavilha**

Presidente da Câmara de Vereadores

**Sandra Ribeiro**

Vice-Presidente da Câmara de Vereadores

**Marcos Perci Koerig**

1º Secretário da Câmara de Vereadores

**João Carlos Dalberto**

2º Secretário da Câmara de Vereadores

**Clair Bertonceli**

**Edson Concelier**

**Evelázio Ribeiro**

**Joares Carlos Cavanhol**

**Marcio Maria**

Vereadores

**Geovana Techio Lopes Belica**

Secretária Municipal de Educação

**GRUPOS DE TRABALHO NA READAPTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO DE SALTO DO LONTRA**

**SENSIBILIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DA SOCIEDADE E DA  
COMUNIDADE EDUCATIVA**

Geovana Techio Lopes Belica – Coordenadora

Elaine Cristina Ribeiro

Evanir da Silva Frigo

Fabiano Romani

Nicelda Kalkmann

Sandra Ribeiro

**CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO**

Geovana Techio Lopes Belica – Coordenadora

Fabiano Romani

Nicelda Kalkmann

**EDUCAÇÃO INFANTIL**

Lurdes de Jesus Heizen – Coordenadora

Edicane Aparecida Tonelo Conte

Edna Kalfels

Elenice Miguel

Geneci B. da Silva

Gissele Cancelier

Janiele Dalberto Bertoglio

Marcecleia de Andrade Formaio

Marlene Koerich Eduardo

**ENSINO FUNDAMENTAL**

Ednalva Concelier – Coordenadora

Adalgisa Colombo

Denila Coelho

Ecilda de Andrade

Edineia Dalabarba

Edson Concelier

Eliane da Silva Zanin

Emerson Cesar Stepaniak

Heliane Candido

Leane Coelho

Narciele Dalberto Bertoglio

Tatiane Galvan Costa

Terezinha Isabel Matiello Manfrói

Vanessa Cristina Rachelle

## **ENSINO MÉDIO**

Jucineia Mariane – Coordenadora

Bernadete Perão Maria Zilma Base

Eliane Squine Martins

Itelmares Warmling Meurer

Marines dos Santos Kolonetz

## **ALFABETIZAÇÃO**

Eunice de Souza Alberton – Coordenadora

Ana Sbrussi Rachelle  
Andressa Borghezan  
Naiva da Silva Bonin  
Silmara Gonçalves  
Verônica Martins Coelho  
Vilmarina Toscan

## **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Neudete Frigo Bernardi – Coordenadora  
Indianara Cambuzzi  
Jandira Fatima Muller de Oliveira  
Margarete Zanelato  
Solange Berkembrock  
Solange Boligon  
Tania Manfredini  
Vandelei volgoi de Andrade

## **EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Andressa Eloise Toscan – Coordenadora  
Elaine Cristina Ribeiro  
Inês Manfroi  
Marcia Franz  
Nicelda Kalkmann  
Pamela koerich  
Thiago Bernardi

## **EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Celia Hoinatz Franz – Coordenadora  
Adriana Sanzovo

Angelica Duprat  
Elide Dalabarba Ribeiro  
Eunice de Souza Alberton  
Evanir da Silva Frigo  
Idalci Paracena  
Lucia Crestane  
Roseli Franz Engels  
Valdete Boligon

## **FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO**

Zenaide da Silva Carvalho – Coordenadora  
Alzira Sbrussi Farias  
Anderson de Souza  
Andreia Castelli Winkelmann  
Creoni Aparecida de Souza  
Guilherme Rachelle  
Raquel Paiz  
Silmara Peron Colle

## **GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO**

Geovana Techio Lopes Belica – Coordenadora  
Elaine Cristina Ribeiro  
Eliza Veronezi  
Fabiano Romani  
Nicelda Kalkmann

## **FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO**

Geovana Techio Lopes Belica – Coordenadora  
Anito Rachelle  
Elaine Cristina Ribeiro

Fabiano Romani  
Ledovino Fasolin  
Rodrigo Base

## **SISTEMATIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Nicelda Kalkmann – Coordenadora

Andressa Eloise Toscan

Célia Aparecida Hoinatz Franz

Einalva Concelier

Elaine Cristina Ribeiro

Eliza Veronezi

Eunice de Souza Alberton

Fabiano Romani

Geovana Techio Lopes Belica

Jucineia Mariane

Lurdes de Jesus Heizen

Neudete Frigo Bernardi

Zenaide da Silva Carvalho

## **SUMÁRIO**

<b>LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS</b> .....	
LISTA DE FIGURAS E GRÁFICOS.....	
<b>LISTA DE TABELAS</b> .....	
<b>LEI N° .../2015</b> .....	18
<b>INTRODUÇÃO</b> .....	19

<b>I-HISTÓRICO DO MUNICÍPIO</b> .....	20
II-INDICADORES SOCIAIS E ECONÔMICOS .....	23
1. Aspectos Geográficos.....	23
2. Símbolos Municipais.....	24
3. Significado da Lontra .....	27
4. Aspectos Populacionais .....	28
5. Aspectos socioeconômico .....	31
III-ABRANGÊNCIA DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO EM EDUCAÇÃO .....	40
<b>IV-OBJETIVOS E PRIORIDADES DO PME</b> .....	50
1. Objetivos .....	50
2. Prioridades .....	50
V-PRINCÍPIOS DO PME .....	52
<b>VI-METAS E ESTRATEGIAS ESTABELECIDAS NO PNE DE RESPONSABILIDADE DIRETA DO MUNICÍPIO</b> .....	53
1. Educação infantil .....	54
2. O Ensino Fundamental.....	73
3. O ensino fundamental – índices do IDEB e PISA.....	94
4. Alfabetização na idade certa .....	98
5. Educação especial .....	110
6. Ensino Fundamental Integral.....	127
7. Educação de jovens e adultos .....	134
8. Profissionais da educação.....	145
9. Formação continuada .....	156
10. Remuneração equivalente a outros profissionais de nível superior.....	159
11. Plano de carreira do magistério .....	167
12. A gestão democrática do ensino publico .....	171
13. Financiamento e gestão da educação.....	<b>187</b>
<b>VII-METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE RESPONSABILIDADE INDIRETA DO MUNICÍPIO</b> .....	195
14. Ensino médio.....	196
15. Ensino médio profissional.....	<b>204</b>
16. Educação de jovens e adultos profissional.....	206
17. Elevação da escolaridade media.....	208

18. Ensino superior.....	209
19. Avaliação do ensino superior.....	218
20. Educação superior – Pós-graduação.....	220
<b>VIII – ACOMPANAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO.....</b>	<b>221</b>
<b>IX – DOCUMENTOS CONSULTADOS .....</b>	<b>223</b>

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

ABNT	Associação Brasileira de Normas e Técnicas
ACESLO	Associação Comercial e Empresarial de Salto do Lontra
AL	Alunos
APAE	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
API	Área de Proteção Integrada
APMF	Associação de Pais e Mestres e Funcionários
APMI	Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

APML	Associação dos Professores Municipais Lontrense
CBED	Centro Brasileiro de Educação a Distância
CE	Cedido
CEE	Conselho Estadual de Educação
CEFORTEC	Centro de Formação Continuada e Desenvolvimento de Tecnologias para Redes Públicas de Ensino
CESUL	Centro Sulamericano de Ensino Superior
CF	Conselho Federal
CIDE	Centro de Informações e Dados
CNS	Curso Normal Superior
CO	Compartilhado
COPAAFI	Cooperativa de Artesanato da Agricultura Familiar
COPEL	Companhia de Energia Elétrica do Paraná
CTG	Centro de Tradições Gaúchas
DA	Deficiência Auditiva
DF	Deficiência Física
DM	Deficiência Mental
DV	Deficiência Visual
EAD	Educação a Distância
EF	Ensino Fundamental
EFI	Ensino Fundamental Incompleto
EI	Educação Infantil
EJA	Educação de Jovens e Adultos
EM	Ensino Médio
EMATER	Instituto de Assistência Técnica de Extensão Rural
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
FACINTER	Faculdade Internacional de Curitiba
FELMUPS	Festival Municipal da Música Popular e Sertaneja
FMAS	Fundo Municipal de Assistência Social
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
FUNDEF	Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
GAE	Grupo de Apoio Educacional
GUB	Grupo Unidos da Bocha
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS	Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IESDE	Inteligência Educacional e Sistemas de Ensino
INSS	Instituto Nacional de Seguro Social
IPARDES	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
IPTU	Imposto Predial e Territorial Urbano
IPVA	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
ISS	Imposto Sobre Serviços
ITBI	Imposto sobre Transferência de Bens Imóveis
ITDE	Instituto Tecnológico e Desenvolvimento Educacional
ITR	Imposto Territorial Rural
LBA	Legião Brasileira de Assistência

LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LIC	Licenciatura
MEC	Ministério da Educação e Cultura
MG	Magistério
TEM	Ministério do Trabalho e Emprego
ONU	Organização das Nações Unidas
PAED	Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência
PCNs	Parâmetros Curriculares Nacionais
PDDE	Programa Dinheiro Direto na Escola
PEA	População Economicamente Ativa
PED	Programa de Especialização Docente
PEJA	Projeto de Educação de Jovens e Adultos
PIB	Produto Interno Bruto
PME	Plano Municipal de Educação
PNAC	Programa Nacional de Alimentação de Creche
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNE	Plano Nacional de Educação
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PR	Paraná
PRO	Próprio
PROUNI	Programa Universidade para Todos
RAIS	Relação Anual de Servidores
RCN	Referências curriculares Nacionais.
SAEB	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica
SANEPAR	Companhia de Saneamento do Paraná
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEED	Secretaria de Estado da Educação
SEFA	Secretaria Estadual da Fazenda
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SEPARE	Coleta Seletiva
SERE	Sistema Estadual de Registro Escolar
SERJL	Sociedade Esportiva Recreativa Lontrense
SESC	Serviço Social do Comércio
SESI	Serviço Social da Indústria
SETP	Secretaria de Emprego e Promoção Social
TU	Turmas
UDN	União Democrática Nacional
UEPG	Universidade Estadual de Ponta Grossa
UFPR	Universidade Federal do Paraná
ULBRA	Universidade Luterana do Brasil
UNIOESTE	Universidade Estadual do Oeste do Paraná
UNIPAR	Universidade Paranaense
UNISEP	União de Ensino do Sudoeste do Paraná
VIZIVALE	Faculdade Vizinhança do Vale do Iguaçu

## LISTA DE FIGURAS E GRÁFICOS

<b>FIGURA 1</b> - Queda D'água do Rio Cotegipe, conhecido como "Saltão" .....	20
FIGURA 2 - Localização do município .....	23
<b>FIGURA 3</b> - Municípios limítrofes .....	24
<b>FIGURA 4</b> - Símbolos municipais de Salto do Lontra .....	25
FIGURA 5 - Símbolo "A Lontra" usado extra-oficialmente.....	28
<b>FIGURA 6</b> - Projeções da população, 2001 – 2014 .....	29
<b>FIGURA 7</b> - Estabelecimentos por setor – 2015 .....	32
FIGURA 8 - Participação no Produto Interno Bruto (PIB) – 2012.....	33

<b>FIGURA 9</b> - Renda <i>per capita</i> , 1991/2010 .....	34
<b>GRÁFICO 4.1:</b> Provinha Bbrasil/ 2011 .....	101
GRÁFICO 4.2: Provinha Brasil/2014: Língua Portuguesa e Matemática .....	102
<b>GRÁFICO 4.3:</b> Prova ANA 2013.....	102
<b>GRÁFICO 4.4:</b> Professores Cursistas .....	104
GRÁFICO 4.5: Formação dos professores alfabetizadores .....	105
<b>GRÁFICO 4.6:</b> Experiência dos professores na alfabetização.....	105
<b>GRÁFICO 4.7:</b> Oferta de cursos aos professores alfabetizadores .....	106
GRÁFICO 12.1: Frota de veículos para o transporte escolar – 2015. ....	180
<b>GRÁFICO 12.2</b> -Quilometragem percorrida pela frota do transporte escolar, 2012 –.....	181
<b>GRÁFICO: 13.1:</b> Contribuição do município com impostos e retorno no FUNDEB, 2008 – 2014.....	191
<b>GRÁFICO 18.1:</b> Cidades mais procuradas pelos acadêmicos de Salto do Lontra para cursar o ensino superior- 2015.....	210

## LISTA DE TABELAS

<b>TABELA 1</b> - População do município, 1950 – 2010.....	28
TABELA 2 - População urbana e rural, por sexo – 1970/2010 .....	29
<b>TABELA 3</b> - Crescimento populacional anual, 2000 – 2013.....	29
<b>TABELA 4</b> - Economia do município, 2007 – 2013.....	32
TABELA 5 - Infra-estrutura – 2014 .....	33
<b>TABELA 6</b> - Índice de Desenvolvimento Humano, 1991/2010.....	34
<b>TABELA 7</b> - Indicadores de pobreza, 2015 .....	35
TABELA 8 - Principais eventos do município, Janeiro – Julho/2015.....	36
<b>TABELA 9</b> - Principais eventos do município, Agosto – Dezembro/2015 .....	37

<b>TABELA 10</b> - Escolas cessadas no município, 1984/1996.....	40
TABELA 11 - Escolas cessadas no município, 1997/2007.....	41
<b>TABELA 12</b> - Escolas em processo de cessação – 2015.....	43
<b>TABELA 13</b> - Unidades escolares da rede municipal de ensino, localizadas na zona rural – 2015.....	44
TABELA 14 – Unidades escolares da rede municipal de ensino, localizadas na zona urbana – 2007.....	45
<b>TABELA 15</b> - Padrão de infra-estrutura dos quatro centros de educação infantil – 2015.....	45
<b>TABELA 16</b> - Padrão de infra-estrutura das dez unidades escolares da rede municipal de ensino – 2015.....	46
<b>TABELA 17</b> - Unidades escolares da rede estadual de ensino, localizadas na zona rural – 2015.....	47
<b>TABELA 18</b> - Unidades escolares da rede estadual de ensino, localizadas na zona urbana – 2007.....	48
<b>TABELA 19</b> - Padrão de infra-estrutura das nove unidades escolares da rede estadual de ensino – 2015.....	48
<b>TABELA 1.1:</b> Projeção do Déficit de Vagas na Educação Infantil no município em 201560	
<b>TABELA 1.2:</b> Crescimento das matrículas nas creches e pré-escolas.....	60
<b>TABELA 1.3:</b> Número de alunos matriculados nas creches.....	60
<b>TABELA 1.4:</b> No ano de 2015 as creches estão assim organizadas.....	60
<b>TABELA 1.5:</b> Evolução das matrículas na pré-escola – 4 e 5 anos.....	61
<b>TABELA 1.6:</b> Dados da população infantil do município – 2015.....	62
<b>TABELA 1.7:</b> Formação dos educadores da educação infantil – 2015.....	63
<b>TABELA 1.8:</b> Formação dos Estagiários que atuam na Educação Infantil – 2015.....	63
<b>TABELA 1.9:</b> Formação dos diretores que atuam na educação infantil – 2015.....	63
<b>TABELA 1.10:</b> Parâmetro de organização do atendimento na educação infantil – 2015.....	65
<b>TABELA 2.1:</b> Evolução das matrículas nos anos iniciais do ensino fundamental.....	73
<b>TABELA 2.2:</b> Número de turmas e alunos do ensino fundamental em 2014.....	73
<b>TABELA 2.3:</b> Número de turmas e alunos do ensino fundamental em 2015.....	74
<b>TABELA 2.4:</b> Aprovação e reprovação na rede municipal de ensino, 2011 – 2014.....	76
<b>TABELA 2.5:</b> Evasão e transferência na rede municipal de ensino, 2011 – 2014.....	77

<b>TABELA 2.6:</b> Evolução das matrículas nos anos finais do ensino fundamental.....	78
<b>TABELA 2.7:</b> Número de turmas e alunos do ensino fundamental em 2014 .....	78
<b>TABELA 2.8:</b> Número de turmas e alunos do ensino fundamental em 2015 .....	78
<b>TABELA 2.9:</b> Aprovação e reprovação na rede estadual de ensino, 2011– 2014 .....	80
<b>TABELA 2.10:</b> Evasão e transferência na rede estadual de ensino, 2011 – 2014.....	80
<b>TABELA 3.1:</b> Índices do IDEB nos anos iniciais .....	94
<b>TABELA 3.2:</b> Índices do IDEB nos anos finais .....	94
<b>TABELA 4.1:</b> Dados da população infantil do município – 2015.....	99
<b>TABELA 4.2:</b> Dados das escolas e turmas de alfabetização da rede municipal de Salto do Lontra .....	100
<b>TABELA 5.1:</b> Número de matrículas de alunos com necessidades especiais, matriculados e incluídos na rede regular de ensino, no ano de 2011no estado do Digite o título do capítulo (nível 3).....	110
<b>TABELA 5.2:</b> Matrículas da Educação Especial da Escola Zilda Arns na Modalidade de Educação Especial – APAE. ....	112
<b>TABELA 5.3:</b> Matrículas da Educação Especial nas Salas de Recursos Multifuncionais Municipais .....	113
<b>TABELA 5.4:</b> Matrículas da Educação Especial nas Salas de Recursos Estaduais.....	114
<b>TABELA 6.1:</b> Alunos Matriculados em tempo integral nos Centros Municipais de Educação Infantil .....	129
<b>TABELA 6.2:</b> Alunos Matriculados na Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais no Município de Salto do Lontra. ....	130
<b>TABELA 6.3:</b> Número de matrículas por curso de Atividade Complementar no Município de Salto .....	130
<b>TABELA 6.4:</b> Número de matrículas por curso de Atividade Complementar e Aulas Especializadas na rede Estadual de Ensino do Município de Salto do Lontra.....	131
<b>TABELA 7.1:</b> Analfabetismo no município, 1991/2000 .....	135
<b>TABELA 7.2:</b> Taxa de analfabetismo segundo faixa etária 2001- 210 .....	136
<b>TABELA 7.3:</b> Programas de educação de jovens e adultos ofertados no município 2007 – 2014.....	136
<b>TABELA 7.4:</b> Matrículas e conclusões da educação de jovens e adultos, 2003- 2014.....	137

<b>TABELA 7.5:</b> Formação dos trabalhadores em educação da EJA – 2015.....	138
<b>TABELA 8.1:</b> Número total de professores de acordo com a posição no nível e classe da tabela salarial – 2015.....	147
<b>TABELA 8.2:</b> Número De Professores de Educação Física (40 horas) .....	148
<b>TABELA 8.3:</b> Número De Professores de Educação Infantil (20 horas) .....	148
<b>TABELA 8.4:</b> Número de Professor Pedagogo (40 horas).....	149
<b>TABELA 8.5:</b> Número total de Auxiliar de Serviços gerais/ servente escolar/ zeladora/ Agente Educacional I.....	149
<b>TABELA 8.6:</b> Número De Agentes Educacionais II (40 horas) .....	150
<b>TABELA 8.7:</b> Número De Motoristas da Educação (40 horas).....	150
<b>TABELA 10.1:</b> Tabela salarial do magistério público municipal (jornada de 20 horas) – 2015 .....	160
<b>TABELA 10.2:</b> Tabela de cargos e salários para auxiliares de serviços gerais, zeladoras, agentes educacionais I e servente escolar.....	162
<b>TABELA 10.3 :</b> Vencimentos Classe IV – Magistério ( Agentes Educacionais II) .....	162
<b>TABELA 10.4:</b> Denominação dos cargos dos profissionais da educação municipal ..	163
<b>TABELA 12.1:</b> Gastos com merenda escolar, 2006– 2014.....	179
<b>TABELA 12.2:</b> Alunos transportados ao ano, 2009 – 2014.....	181
<b>TABELA 12.3:</b> Valores da composição dos recursos anuais com transporte escolar, 2010 – 2014 Digite o título do capítulo (nível 2) .....	182
<b>TABELA 12.4:</b> Valores da composição dos custos anuais com transporte escolar, 2010 – 2014.....	182
<b>TABELA 13.1:</b> Valores recebidos.....	189
<b>TABELA 13.2:</b> Valores aplicados.....	189
<b>TABELA 13.3:</b> Valores das matrículas que geram recurso para o município .....	190
<b>TABELA 13.4:</b> Títulos Orçamentários .....	190
<b>TABELA 13.5:</b> Valores do Salário Educação.....	191
<b>TABELA 13.6:</b> Transferências Automáticas.....	192
<b>TABELA 14.1 -</b> Matrículas do ensino médio regular e Formação de Docentes do município, 2010– 2014.....	196
<b>TABELA 14.2:</b> Número de turmas e alunos do ensino médio em 2015.....	197
<b>TABELA 14.3 -</b> Índices de aprovação e reprovação do ensino médio regular e Formação de Docentes, 2010 – 2014 .....	197

<b>TABELA 14.4</b> - Disciplinas com maior índice de repetência no ensino médio regular e Formação de Docentes , 2008 – 2014 .....	198
<b>TABELA 14.5:</b> Índices de evasão do ensino médio regular e Formação de Docentes, 2008 – 2014 .....	198
<b>TABELA 14.6:</b> Índices de transferência do ensino médio regular e Formação de Docentes, 2008– 2014 .....	199
<b>TABELA 15.1:</b> Matrícula no Curso de Formação de Docentes .....	204
<b>TABELA 18.1:</b> Municípios, instituições e cursos, mas procurados pelos acadêmicos em 2015 .....	210



## **Prefeitura Municipal de Salto do Lontra**

Rua Rio Grande do Sul, 975 – PABX(46) 3538-1177

E-mail: [pref-lontra@slnet.com.br](mailto:pref-lontra@slnet.com.br) – CX Postal, 31

CEP: 85670-000 – Salto do Lontra - Paraná

### **LEI Nº 063/2015**

**SÚMULA:** Aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Salto do Lontra para o decênio de 2015/2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **MAURÍCIO BAÚ**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

## **LEI**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação – PME, do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, constante do documento anexo, com duração de dez anos a partir da data da aprovação desta Lei, em atendimento ao art. 8º da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

**Art. 2º** - São diretrizes do PME:

- I – a erradicação do analfabetismo no Município de Salto do Lontra;
- II – o atendimento em creches de até 50% da população de 0 a 3 anos e de todas as crianças de 4 e 5 anos em pré-escolas.
- III - a universalização do ensino fundamental do primeiro ao quinto ano;
- IV – a superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- V – a melhoria na qualidade da educação municipal;
- VI – a implantação do princípio da gestão democrática do ensino público
- VII – a promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental;
- VIII - a valorização do profissional que atuam na educação municipal;
- IX – Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- X – Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública.

**Art. 3º** - As metas previstas no Anexo é parte integrante desta lei, cujos objetivos e estratégias deverão ser executadas na forma da lei e dentro do prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para as metas e estratégias específicas.

**Art. 4º** - A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

- I - Secretaria Municipal da Educação;
- II - Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores;

**III - Conselho Municipal de Educação – CME;**

**IV - Fórum Municipal de Educação.**

**§ 1º -** Compete à Secretaria Municipal da Educação, a partir da vigência desta Lei, suportar as unidades escolares municipal em seus respectivos níveis e modalidades de ensino, na organização de seus planejamentos, para desenvolverem suas ações educativas, com base nas metas e estratégias do PME.

**§ 2º -** Compete, ainda, às instâncias referidas no *caput*:

**I -** divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais;

**II -** analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

**III -** analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

**§ 3º -** A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência do PME, a Secretaria Municipal de Educação, publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, com informações organizadas por ente federado e consolidadas em âmbito nacional, tendo como referência os estudos e os resultados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD e demais dados disponíveis, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

**§ 4º -** A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá resultar em alteração das estratégias do Município, em função de seus resultados.

**§ 5º -** Os recursos decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas de outros recursos capitados no decorrer da execução do PME e dos repasses da União, em especial a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

**Art. 5º -** A Câmara Municipal deverá acompanhar a execução do Plano objetivando sua implementação e oferecendo o suporte legal necessário à sua completa execução.

**Art. 6º -** O Município deverá promover a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação.

**§ 1º -** O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no *caput*:

**I -** acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

II promoverá a articulação da Conferência Municipal de Educação com as conferências regionais, estaduais e nacionais que as sucederam.

§ 2º - As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução do PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

**Art.7º** - É obrigação precípua do Conselho Municipal de Educação o acompanhamento da execução e cumprimento das metas estabelecidas no PME.

**Art. 8º-** O Município atuará em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º - Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º - As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º - Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

§4º - Será criada uma instância permanente de negociação e cooperação entre a União e o Estado.

§ 5º - O fortalecimento do regime de colaboração entre os Municípios dar-se-á inclusive mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

**Art. 9º** - O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município deverá ser formulado de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

§1º - Fica estabelecido que, anualmente, enquanto durar o Plano Municipal de Educação, quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamento Anual - LOA e da preparação do Plano Plurianual - PPA os responsáveis por essas peças orçamentárias, da Educação e Finanças do Município, deverão considerar o estabelecido no *caput*, sob pena dos ordenadores de despesas receberem as sanções previstas pela legislação que regulamenta a matéria.

§2º - Na elaboração de projetos com fundamento no PAR – Plano de Ações Articuladas, deverá ser observado o que dispõe o PME sobre a matéria objeto do projeto proposto.

**Art. 10.** A Secretaria Municipal da Educação ou órgão equivalente, em colaboração com a União e com base no Sistema Nacional de Avaliação da Educação

Básica, utilizará a fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

**§ 1º** - O sistema de avaliação a que se refere o caput produzirá, no máximo a cada 2 (dois) anos:

**I** - indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos(as) estudantes apurado em exames nacionais de avaliação, com participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos(as) alunos(as) de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada escola, e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica;

**II** - indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos(as) profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes.

**§ 2º** - A elaboração e a divulgação de índices para avaliação da qualidade, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, que agreguem os indicadores mencionados no inciso I do § 1º, não elidem a obrigatoriedade de divulgação, em separado, de cada um deles.

**§ 3º** - Os indicadores mencionados no § 1º serão estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, unidade da Federação e em nível agregado nacional, sendo amplamente divulgados, ressalvada a publicação de resultados individuais e indicadores por turma, que fica admitida exclusivamente para a comunidade do respectivo estabelecimento e para o órgão gestor da respectiva rede.

**§ 4º** - O município utilizará o que cabe ao INEP a elaboração e o cálculo do IDEB e dos indicadores referidos no § 1º.

**§ 5º** - A avaliação de desempenho dos(as) estudantes em exames, referida no inciso I do § 1º, poderá ser diretamente realizada pela União ou, mediante acordo de cooperação com o Estado, nos respectivos sistemas de ensino e do Município, caso mantenham sistemas próprios de avaliação do rendimento escolar, assegurada a compatibilidade metodológica entre esses sistemas e o nacional, especialmente no que se refere às escalas de proficiência e calendário de aplicação.

**Art. 11.** O Município deverá aprovar leis específicas para a sua rede municipal de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, iniciando o prazo de vigência de dez anos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 16 de Junho de 2015.

**MAURÍCIO BAÚ**  
**Prefeito Municipal**

## **INTRODUÇÃO**

O Plano Municipal de Educação é uma política educacional. Um conjunto de reflexões, de intenções e de ações que respondem a demandas reais da educação no município, centradas em estratégias de curto, médio e longo prazo. Não é um plano de governo, mas um Plano de Estado, com dez anos de duração e institucionalizado por meio de Lei Municipal, articulada a uma legislação estadual e nacional.

Segundo Paulo Freire, o principal papel da educação e dos educadores no processo de transformação social – transformar as pessoas para agirem criticamente no mundo, não apenas sendo capazes de se *adaptar* ao sistema uma vez imbuídas dos saberes necessários para isso, mas, igualmente ou sobretudo, capazes de se *emancipar*, de lutar conscientemente pelas mudanças do nosso mundo.

Dessa forma, a construção do Plano Municipal de Educação de Salto do Lontra apresentou-se como espaço para que toda a sociedade, principalmente os profissionais que atuam nesta área e que acreditam na força transformadora da educação, fossem agentes desse processo, colaborando de forma decisiva para que por meio de

diagnósticos da realidade atual, propusessem um planejamento, estabelecendo diretrizes, objetivos e metas para um período de 10 anos, ao desenvolvimento educacional do município.

Este documento contém 20 metas, as quais estão estabelecidas no Plano Nacional de Educação, sendo que o município estabelece estratégias de como fazer cumprir a Lei 13.005/2014. Importante ressaltar que este Plano será acompanhado por comissão responsável para realizar o acompanhamento das ações, avaliar os resultados alcançados e realimentar a dinâmica do processo executivo do Plano. Esta perspectiva favorece um envolvimento e o compromisso de toda a comunidade pela educação de Salto do Lontra.

## **I - HISTÓRICO DO MUNICÍPIO**

O município surgiu por volta do ano de 1951, quando começaram a chegar as primeiras famílias que iniciaram a colonização e fundação de uma vila, denominada “Lontras”, devido à existência de um grande número destes animais nas proximidades do salto do Rio das Lontras<sup>1</sup>, localizado próximo à vila.

**FIGURA 1** - Queda D’água do Rio Cotegipe, conhecido como “Saltão”

---

<sup>1</sup> A referida queda D’água não é a que hoje se conhece como “Saltão”, mas sim uma pequena queda localizada onde antigamente era o moinho de Fermino Deitos, pioneiro do município.



Fonte: [www.paranacidade.org.br](http://www.paranacidade.org.br). – 2015.

Neste mesmo ano, Nicolau José Ignácio<sup>2</sup> comprou terras de Antonio Pinheiro que morava próximo ao Rio dos Micos e deu início à ocupação da atual área correspondente ao perímetro urbano do município.

Não demorou para que mais famílias começassem a chegar na região, atraídos pela fertilidade e abundância das terras, sendo a maioria procedentes dos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, transformando Salto do Lontra, que era apenas um Distrito de Francisco Beltrão, num dos maiores produtores de cereais da região.

De modo geral, as famílias descendiam de italianos, alemães e poloneses, embora não se possa desconsiderar a existência de uns poucos “bugres”, como eram chamados os caboclos e descendentes de índios que habitavam as terras da região.

Em agosto de 1961, através da Lei nº 92, a Vila de Salto do Lontra foi elevada à categoria de Distrito, pertencendo à Comarca e município de Francisco Beltrão.

Salto do Lontra foi elevado à categoria de Município, em 18 de fevereiro de 1964, pela Lei Estadual nº 4.823, que contou com o apoio do Deputado Estadual Arnaldo Busatto, responsável pela formulação do Projeto de Lei e encaminhamento à Assembléia Legislativa do Paraná. Sua instalação aconteceu em 13 de dezembro do mesmo ano,

---

<sup>2</sup> Acredita-se que para facilitar a pronúncia do sobrenome acabou se abolindo o “G”, ficando Inácio. Em homenagem a este pioneiro é que a Avenida Principal foi denominada Avenida Nicolau Inácio.

quando, na ocasião, tomou posse o Prefeito Wilson José da Silva Nunes, médico que residia em Nova Esperança do Sudoeste e havia se instalado em Salto do Lontra, no ano de 1962, tendo como Vice-prefeito Boaventura Faust.

Em primeiro de julho de 1970, Salto do Lontra passou a pertencer à Comarca de Dois Vizinhos e, em primeiro de agosto de 1986, por meio da Lei nº 8.280, de 3 de março, o município tornou-se Comarca, atendendo também o município de Nova Prata do Iguaçu. Nova Esperança do Sudoeste passou a integrar nossa Comarca através da Lei. Nº 14.277 de 30/12/2003.

No dia 27 de dezembro de 1979, através da Lei Estadual nº 7.272, foi criado o município de Nova Prata do Iguaçu, que era Distrito de Salto do Lontra, com uma área de 345 quilômetros quadrados. Nova Prata do Iguaçu tem como data oficial de instalação, o dia 1º de fevereiro de 1983, quando assumiu o primeiro Prefeito, Setembrino Tomazi.

No ano de 1992, pela Lei Estadual nº 9.915, de 19 de março, ocorreu a criação do município de Nova Esperança do Sudoeste. Porém, em 15 de dezembro do mesmo ano foi realizado um plebiscito<sup>3</sup>, envolvendo a população de Enéas Marques e Salto do Lontra, pois seria destes municípios desmembrado o território que passaria a pertencer à Nova Esperança do Sudoeste. Diante do resultado do plebiscito, o novo município foi instalado em 1º de janeiro de 1993, ocasião em que o primeiro Prefeito, Salésio Costa assumiu. Assim, o Distrito de Rio Gavião, que pertencia a Salto do Lontra, passou a pertencer àquele município.

---

<sup>3</sup> Consulta popular para se verificar a concordância ou não com o desmembramento do citado município.

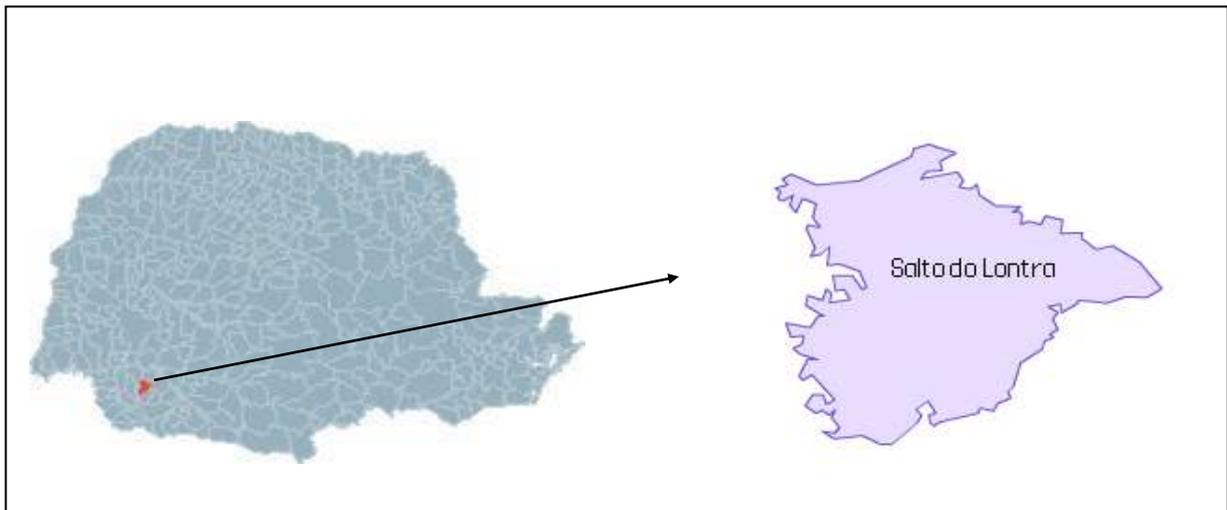
## **II. INDICADORES SÓCIOS ECONÔMICOS**

### **1. ASPECTOS GEOGRÁFICOS**

O município de Salto do Lontra localizado na região Sudoeste do Paraná possui uma área de 327,5 quilômetros quadrados, cuja região faz divisa internacional com a Argentina.

Encontra-se a uma altitude entre 470 e 620 metros acima do nível do mar, cuja latitude é 25° 48' 45" S e longitude 53° 18' 45" W.

**FIGURA 2** - Localização do município



Fonte: Confederação Nacional dos Municípios – 2015.

No tocante à distância, a Capital do Estado situa-se a 500 quilômetros, sendo o acesso pela PR-281, que liga Santa Isabel do Oeste a Dois Vizinhos, denominada PR Arnaldo Busatto. Ainda, pela mesma PR, têm-se acesso ao Porto de Paranaguá, a uma distância de 570 quilômetros, sendo escoado, através deste, o maior fluxo de produção da região.

O aeroporto mais próximo, para o pouso de pequenas aeronaves, encontra-se no município de Santa Izabel do Oeste, com acesso pela PR-281. Já a PR-471, denominada Atilio Chaves da Silva, que liga Salto do Lontra à Nova Prata do Iguaçu, possibilita o acesso ao aeroporto internacional mais próximo que é o de Foz do Iguaçu, distante 260 quilômetros.

Limita-se ao Norte com Nova Prata do Iguaçu, ao Sul com Nova Esperança do Sudoeste, a Leste com Enéas Marques, Dois Vizinhos e Boa Esperança e a Oeste com Santa Isabel do Oeste.

**FIGURA 3** - Municípios limítrofes

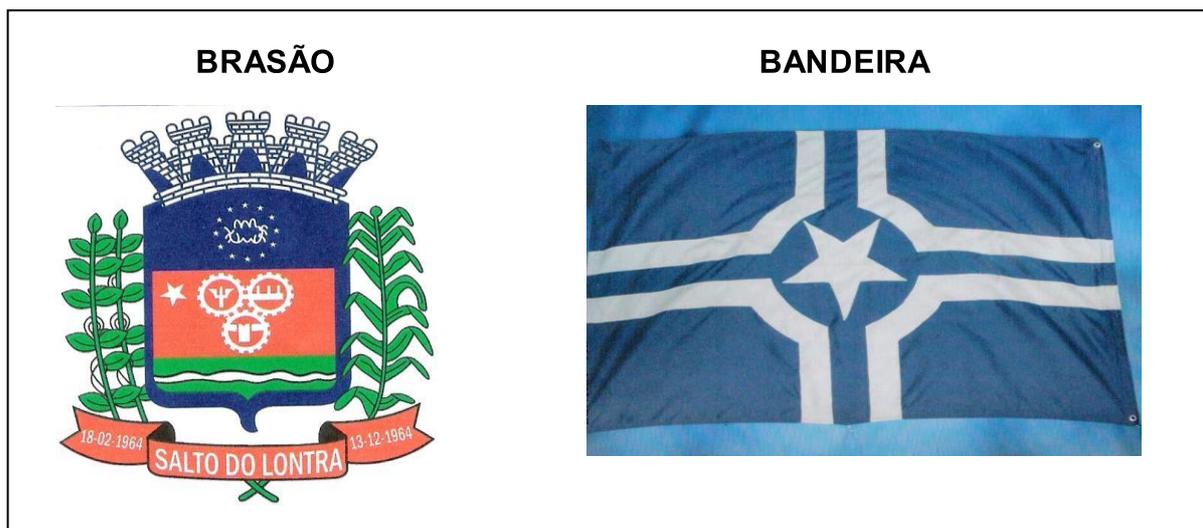


Fonte: EMATER – API Iguaçu – 2015.

## 2. SÍMBOLOS MUNICIPAIS

O Brasão de Armas do município foi idealizado e executado pelo professor Arthur Luponi, conforme se verifica no Artigo 8º da Lei Municipal nº 311/77, compondo-se de um escudo, carregado com três rodas dentadas, onde consta os emblemas: TRABALHO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, principais fatores de progresso do município, e uma estrela de cinco pontas, que evoca o nome de NICOLAU INÁCIO, que com sua família e as demais famílias pioneiras trabalharam para a colonização do município. Há também uma coroa de doze estrelas, na qual cinge o monograma AVE MARIA, atribuído a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do município, e um escudo com cinco torres, tendo como suportes dois ramos de soja frutificados e um ramo de milho espigado, em suas cores naturais, que representavam, na época, as principais culturas do município. Na extensão desses suportes, está gravado o topônimo SALTO DO LONTRA, e as abreviaturas cronológicas “18.12.1964”, que indica a data de criação do município, regulamentado pela Lei nº 4.823, e “13.12.1964”, que indicam a data de instalação do município.

**FIGURA 4** - Símbolos municipais de Salto do Lontra



Fonte: Prefeitura Municipal de Salto do Lontra – 2007.

A Bandeira Municipal também foi idealizada e executada pelo professor Arthur Luponi, conforme se pode constatar pelo Artigo 3º da Lei Municipal nº 311/77. Ela tem formato retangular, com maior dimensão no sentido horizontal. Em seu canto retangular há uma estrela branca, centrada, de cinco pontas, sobre um círculo também centrado, em azul-cerúleo, sobreposto a uma cruz firmada da mesma cor. Tem proporção idêntica à Bandeira Nacional. Suas cores são o azul-cerúleo e o branco-níveo, que lembram as cores originais das vestes da Virgem Santíssima, invocada sob o nome de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do município. A estrela, além de simbolizar o município, simboliza também determinação, guia seguro, aspiração a coisas superiores e ações sublimes<sup>4</sup>.

O Hino do Município foi escrito por Wilson José da Silva Nunes, primeiro Prefeito de Salto do Lontra, e seu irmão Ayrton da Silva Nunes, no ano de 1967<sup>5</sup>. Através da letra, procuraram contar sobre a chegada dos moradores, que vinham em busca de terras, impulsionados pela esperança de uma vida melhor. Aborda também outros aspectos, como o geográfico, fazendo menção ao Salto Caxias e aos rios Iguaçu e Lontra, e a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do município.

<sup>4</sup> Fonte: Livro Salto do Lontra, História e Memória de Nilza Maria Hoinatz Schmitz. 1951-2007, pg. 85.

<sup>5</sup> Conforme informado por Wilson José da Silva Nunes, em outubro de 2006.

### **Hino Municipal:**

Foi chegando o bandeirante

Seu semblante a irradiar

A esperança d'alma nobre

Na grandeza do lugar.

Mais que a terra tão selvagem

Foi valente o sonhador

Fez brotar da terra bruta

O feijão, a paz e o amor.

Salto do Lontra és coração do sudoeste

A Senhora Aparecida é quem vigia teu andar

Pelos caminhos da bonança que fizestes

Salto do Lontra, és esperança, és Paraná. (Bis)

O Iguaçu vai junto ao Lontra

Procurando enriquecer

As colinas montanhosas

Onde o sol te viu nascer

E Caxias foi ao Salto

Onde a beleza foi morar

No coração do Sudoeste

Fiz meu canto, fiz meu lar.

Salto do Lontra és coração do Sudoeste

A Senhora Aparecida é quem vigia o teu andar

Pelos caminhos do bonança que fizestes

Salto do Lontra és esperança, és Paraná. (Bis)

### **3. SIGNIFICADO DA LONTRA**

A Lontra também é um símbolo identificador do município, embora, ainda não seja reconhecida oficialmente.

Foi idealizada por Dalci Duarte Roveda, estudante, através de concurso de desenhos, realizado na década de 1970. O lançamento ocorreu no I FELMUPS (Festival Municipal da Música Popular e Sertaneja), organizado por Livio Ribeiro dos Santos Neto, Diretor da Escola de 2º Grau e Engenheiro contratado da Prefeitura Municipal<sup>6</sup>

**FIGURA 5** - Símbolo “A Lontra” usado extra-oficialmente

---

<sup>6</sup> Informações repassadas pelo próprio Roveda e confirmadas por Osmar Boligon. Novembro de 2006.



Fonte: Prefeitura Municipal de Salto do Lontra – 2007.

#### 4. ASPECTOS POPULACIONAIS

Com relação ao aspecto populacional, nas décadas de 1970 e 1980, nota-se um acentuado crescimento urbano, com um pequeno decréscimo na população rural. Nos anos de 1990, a população sofre uma queda acentuada, devido ao processo migratório intenso e o desmembramento de área física, devido à emancipação de Nova Prata do Iguaçu e de Nova Esperança do Sudoeste, até então, Distritos de Salto do Lontra.

**TABELA 1** - População do município, 1950 – 2010

Ano	Urbana	Rural	Total
1950	4.353	49.624	53.977 <sup>7</sup>
1960	4.989	50.507	55.496 <sup>8</sup>
1970	2.254	29.184	31.448

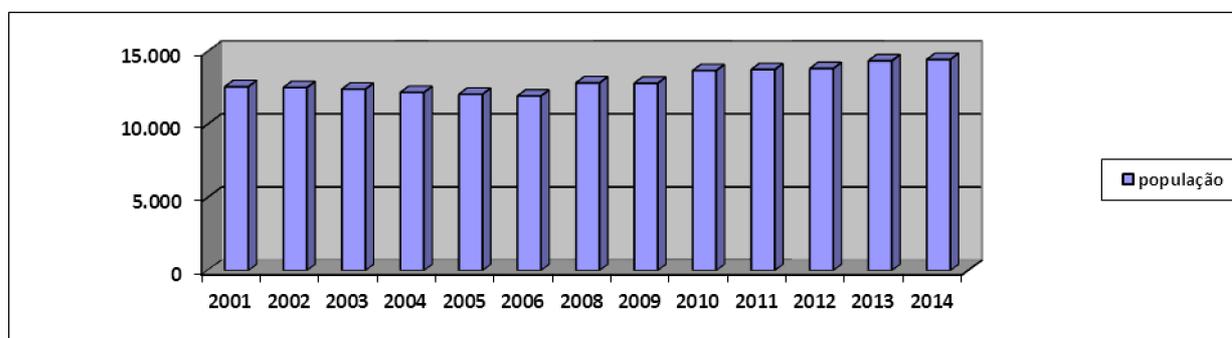
<sup>7</sup> Nesta época, Salto do Lontra não existia enquanto município, pois a região pertencia ao município de Clevelândia, emancipado em 1892.

<sup>8</sup> Salto do Lontra emancipou-se em 18 de fevereiro de 1964. Os dados apresentados na tabela referentes à década de 1960, considera a população pertencente ao município de Francisco Beltrão, ao qual Salto do Lontra pertencia.

1980	7.083	27.166	34.249
1990	4.624	9.673	14.297
2000	5.602	7.155	12.757
2010	7.431	6.258	13.689

Fonte: Prefeitura Municipal de Salto do Lontra – 2015 e censos demográficos do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

**FIGURA 6** - Projeções da população, 2001 – 2014



Fonte: Censos demográficos do IBGE (estimativas).

**TABELA 2** - População urbana e rural, por sexo – 1970/2010.

População	1970		1980		1991		2000		2010	
	Urban a	Rural								
Feminina	1.115	14.086	3.531	13.028	2.377	4.630	2.896	3.419	3.662	3.086
Masculina	1.131	15.116	3.559	14.133	2.247	5.043	2.706	3.736	3.768	3.172
<b>Total</b>	<b>2.246</b>	<b>29.20</b>	<b>7.090</b>	<b>27.16</b>	<b>4.624</b>	<b>9.673</b>	<b>5.602</b>	<b>7.155</b>	<b>7.430</b>	<b>6.258</b>

		2		1					
<b>Total Geral</b>	<b>31.448</b>		<b>34.251</b>		<b>14.297</b>		<b>12.757</b>		<b>13.688</b>

Fonte: IBGE - Censos Demográficos, 2010.

Outros fatores, que concorreram para esta redução na população, foram as dificuldades encontradas na agropecuária, que provocaram uma intensa migração para centros maiores, especialmente nos estados da região sul, bem como a busca de terras em estados do Mato Grosso, Rondônia, Bahia, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

Vale ressaltar ainda, a busca por qualificação, pois as pessoas que desejam cursar o ensino superior ou mesmo especializar-se, deslocam-se para outros municípios.

**TABELA 3** - Crescimento populacional anual, 2000 – 2013.

<b>Ano</b>	<b>Número de Nascimentos</b>
2000	202
2001	196
2002	193
2003	180
2004	184
2005	205
2006	153
2007	175
2008	166
2009	173

2010	166
2011	179
2012	179
2013	205

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Lontra – 2013.

A população economicamente ativa, no ano de 2010, segundo dados da Secretaria do Trabalho, Escritório Regional do IBGE de Francisco Beltrão, é de 7.660 habitantes.

O IDH (Índice de Desenvolvimento Humano), do município, referente ao ano de 2013, era de 0,718.

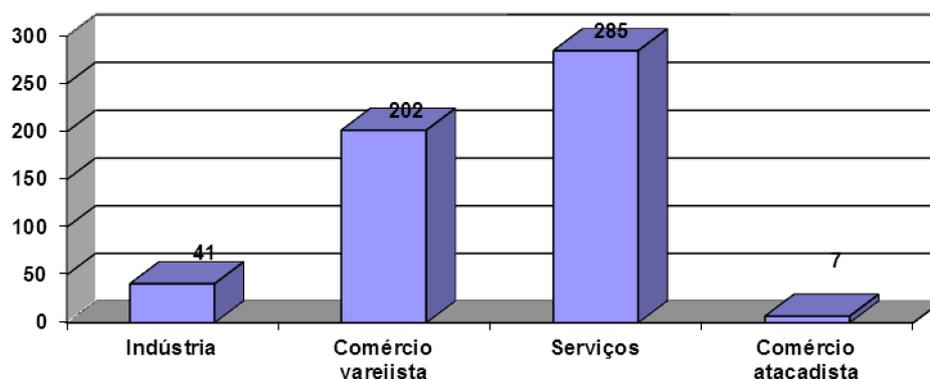
É preciso salientar que, de modo geral, empregados domésticos, trabalhadores da construção civil e da agricultura, não possuem, em sua maioria, carteira assinada, o que significa que, na prática, a população economicamente ativa é maior que o dado apresentado.

## 5. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

A base da economia provém da agricultura e da pecuária, com destaque na avicultura. Os principais produtos agrosilvopastoris do município são: feijão, milho, soja, trigo, fumo, erva-mate, mandioca, madeira, leite, frango, bovinos e suínos.

Nos últimos anos, a indústria vem intensificando suas atividades com pequenas fábricas e facções. A atividade terciária também vem crescendo e melhorando a qualidade dos serviços prestados.

### FIGURA 7 - Estabelecimentos por setor – 2015



Fonte: Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - 2015.

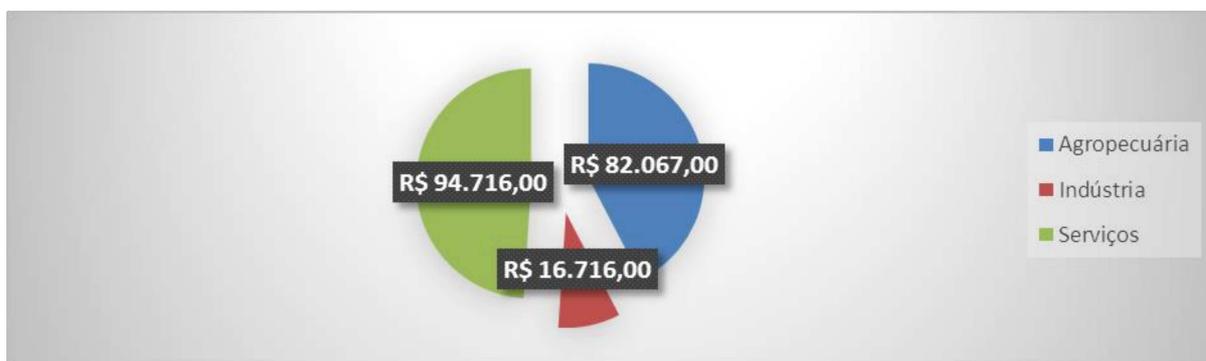
**TABELA 4** - Economia do município, 2007 – 2013

Informação	Fonte dos dados	Ano	Estatística	
Número de Estabelecimentos – RAIS	MTE	2010	367	-
Número de Empregos – RAIS	MTE	2010	2.458	-
Produção de Soja	IBGE	2007	22.885	Toneladas
Produção de Milho	IBGE	2007	58.920	Toneladas
Bovinos	IBGE	2013	30.512	Cabeças
Eqüinos	IBGE	2013	180	Cabeças
Galinhas	IBGE	2013	3.639.502	Cabeças
Ovinos	IBGE	2013	230	Cabeças
Suínos	IBGE	2013	24.989	Cabeças
Valor Adicionado – Produção Primária	SEFA	2013	147.076.516	R\$ 1,00 (P)
Valor Adicionado – Indústria	SEFA	2013	11.707.270	R\$ 1,00 (P)
Valor Adicionado - Comércio/Serviços	SEFA	2013	27.196.756	R\$ 1,00(P)
Valor Adicionado – Recursos/Autos	SEFA	2013	18.216	R\$ 1,00 (P)
Valor Adicionado – Total	SEFA	2013	185.998.758	R\$ 1,00 (P)
Receitas Municipais	Prefeitura	2007	6.386.033,14	R\$ 1,00
Despesas Municipais	Prefeitura	2007	6.581.348,07	R\$ 1,00

Convenção Utilizada: (P) Dado Preliminar. Siglas: RAIS – Relação Anual de Servidores; MTE – Ministério do Trabalho e Emprego; SEFA – Secretaria Estadual da Fazenda.

Fonte: IPARDES (Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social) – 2015.

**FIGURA 8:** Participação no Produto Interno Bruto (PIB) – 2012



Fonte: IBGE - 2012.

**TABELA 5 -** Infraestrutura – 2014

Informação	Fonte dos dados	Data	Estatística	
Abastecimento de Água	SANEPAR	2014	4.053	Unidades Atendida <sup>9</sup>
Atendimento de Esgoto	SANEPAR	2014	-	Unidades Atendida <sup>10</sup>
Consumidores de Energia Elétrica – Total	COPEL	2014	4.037	-

Siglas: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná; COPEL – Companhia de Energia Elétrica do Paraná.

<sup>9</sup> Unidades (economias) atendidas - é todo imóvel (casa, apartamento, loja, prédio, etc) ou subdivisão independente do imóvel para efeito de cadastramento e cobrança de tarifa (Adaptado do IBGE, CIDE – Centro de Informações e Dados, SANEPAR).

<sup>10</sup> Idem.

Fonte: Prefeitura Municipal – 2014.

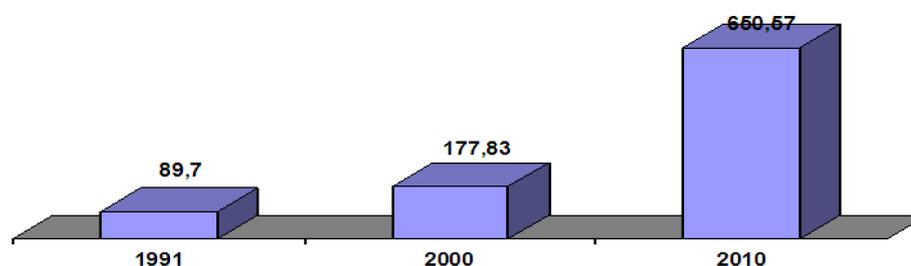
Há que se esclarecer que o número de ligações para abastecimento de água difere da quantidade de atendimentos de energia elétrica. Isso ocorre devido ao fato de mais de uma família abastecer-se de uma mesma ligação de água

**TABELA 6** - Índice de Desenvolvimento Humano, 1991/2010

Indicadores	1991	2000	2010
IDH – Educação	0,747	0,831	0,625
IDH – Renda	0,523	0,638	0,707
IDH- Longevidade	0,722	0,810	0,839

Fonte: PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento) / Atlas de Desenvolvimento Humano – 2010.

**FIGURA 9** - Renda per capita, 1991/2010



Fonte: IBGE - Pesquisa de Informações Básicas Municipais Gestão Pública – 2010

Conforme dados do Censo IBGE 2010, a população total do município era de 13.689 residentes, dos quais 280 encontravam-se em situação de extrema pobreza, ou seja,

com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isto significa que 2,0% da população municipal viviam esta situação.

Do total de extremamente pobres, 140(50,2%) viviam no meio rural e 139(49,8%) no meio urbano. O Censo também revelou que no município havia 27 crianças na extrema pobreza na faixa de 0 a 3 anos e 18 na faixa entre 4 e 5 anos. O grupo de 6 a 14 anos, por sua vez, totalizou 72 indivíduos na extrema pobreza, enquanto no grupo de 15 a 17 anos havia 5 jovens nessa situação. Foram registradas 9 pessoas com mais de 65 anos na extrema pobreza. 43,5% dos extremamente pobres do município têm de zero a 17 anos.

**TABELA 7** - Indicadores de pobreza, 2015

<b>Idade</b>	<b>Quantidade</b>
<b>0 a 3</b>	27
<b>4 a 5</b>	18
<b>6 a 14</b>	72
<b>15 a 17</b>	05
<b>18 a 39</b>	101
<b>40 a 59</b>	47
<b>65 ou mais</b>	09
<b>Total</b>	280

Fonte: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php> 2015

## **6. ASPECTOS CULTURAIS**

As manifestações culturais refletem a tradição das diferentes etnias (alemã, italiana e polonesa) que compõem a população do município, a qual presa as tradições, sobretudo, religiosas e o convívio familiar.

**TABELA 8** - Principais eventos do município, Janeiro – Julho/2015

<b>Mês</b>	<b>Festividade / Evento</b>	<b>Entidade promotora</b>	<b>Local de realização</b>
<b>Janeiro</b>	Festa do padroeiro São Sebastião		Comunidade São Sebastião
<b>Fevereiro</b>	Abraço do Município	Prefeitura Municipal e Locomoteiros	Trilhas pelas Comunidades
	Campeonato Municipal de Futsal – Força Livre	Departamento Municipal de Esportes	Ginásio Municipal de Esportes
<b>Março</b>	Dia Internacional da Mulher	Assistência Social	Salão Paroquial e outros
	Almoço	Igreja Matriz	Salão Paroquial
<b>Abril</b>	Procissão da Semana Santa (Via Sacra Viva)	Ruas da cidade	Igreja Matriz Nossa Senhora Aparecida
	Feira do Livro	Secretaria Municipal de Educação	Clube SERJL
	Campeonato Municipal de Futsal – Sub 17	Departamento Municipal de Esportes	Ginásio Municipal de Esportes
	Páscoa	C.M.E.I e Escolas Municipais	Centro Comunitário igreja Matriz
<b>Mai</b>	Baile	Rotary Club	Clube SERJL
	Café Colonial	APAE	APAE
	Festa da Costela	Igreja Matriz	Salão Paroquial
	Trilhão Pulo do Bicho	Locomoteiros	Trilhas pelas Comunidades
<b>Junho</b>	Corpus Christi	Igreja católica	Encenação no ginásio Vermelhão

	Festas Juninas	Escolas Municipais e Estaduais	Nas próprias Escolas
	Junilontra	Igreja Matriz	Salão Paroquial
<b>Julho</b>	Aniversario AABB Comunidade	Prefeitura Municipal e Branco do Brasil	Centro Comunitário e Casa Familiar Rural
	Festa do Colono e Motorista	Comunidade Sede da Luz	Salão da comunidade

Sigla: SERJL - Sociedade Esportiva Recreativa Lontrense; APMI - Associação de Proteção à Maternidade e à Infância; APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Fonte: Calendário de Eventos do Município, edições 2014 e 2015

**TABELA 9** - Principais eventos do município, Agosto – Dezembro/2015

<b>Mês</b>	<b>Festividade / Evento</b>	<b>Entidade promotora</b>	<b>Local de realização</b>
<b>Agosto</b>	Noite Cultural	Departamento Municipal de Cultura	Clube SERJL
	Folclore	Escola Municipal Professor Antonio Peron	No Saguão da Escola
	Baile	Escolas do Interior	Clube SERJL
	Campeonato Municipal de Futebol: Força Livre	Departamento Municipal de Esportes	Estádio Municipal Sebastião Maria
<b>Setembro</b>	Semana Farroupilha	Centro de Tradições Gaúchas Chaleira Preta	Sede Campeira
	Comemorações relativas à Independência do Brasil	Secretaria Municipal de Educação, Escolas e Entidades	Praça da Igreja Matriz e/ou Ginásio Municipal de Esportes

	Campeonato Interclubes de Futsal e Campeonato Municipal de Voleibol Misto	Departamento Municipal de Esportes	Ginásio Municipal de Esportes
	Baile da APAE	APAE	Clube SERJL
	Jantar Italiano	Igreja Católica	Centro Comunitário
<b>Outubro</b>	Campeonato Municipal de Bolão e Bocha	GUB – Grupo Unidos da Bocha	Sede da GUB
	Festival Municipal	Departamento Municipal de Cultura	Clube SERJL
	Festa da Matriz	Igreja Matriz	Igreja Matriz
	Passeio Ciclístico e Ação Criança	Rotary Club	Ruas da Cidade
	Campeonato de Karatê	AABB Comunidade	Ginásio de Esporte Vermelhão
<b>Novembro</b>	Baile do Chopp	Rotary Club	Clube SERJL
<b>Dezembro</b>	Bailes de Formatura	Escolas Municipais e Estaduais	Clube e outros
	Atividades Natalinas	Prefeitura Municipal, Associação Comercial, APMI e outras.	Praça da Igreja Matriz

Fonte: Calendário de Eventos do Município, edições 2014 e 2015.

Além destas manifestações, acontecem ainda: festas, jantares, matinês nas comunidades do interior e da cidade, bem como congressos, gincanas e encontros de jovens e de outros segmentos religiosos, católicos e evangélicos; comemorações e festas de idosos, os quais acontecem em salões das comunidades do interior e particulares, como o Clube SERJL, Ginásio de Esportes, CTG – Centro de Tradições

Gaúchas, Salão Paroquial, Salão de Idosos, Sala de Reuniões da APMI, Igrejas, entre outros.

### **III- ABRANGENCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO EM EDUCAÇÃO**

O município possuía inúmeras escolas que, na maioria das vezes, localizavam-se no interior do município, funcionando com turmas multisseriadas, onde os professores além de ensinar, preparavam a merenda e cuidavam da limpeza das instalações. De maneira geral, ficavam próximas das residências dos alunos.

Fatores como desmembramentos de outros municípios, no caso, Nova Prata do Iguaçu e Nova Esperança do Sudoeste, o êxodo rural associado a uma série de outras dificuldades, incidiram diretamente sobre a migração da população, tendo refletido na cessação de muitas escolas, conforme demonstrado nas tabelas a seguir.

**TABELA 10** - Escolas cessadas no município, 1984/1996

<b>Denominação do Estabelecimento</b>	<b>Localidade</b>	<b>Ano</b>	<b>Resolução</b>
Escola Rural Municipal São José	Linha Gesser	1984	3535/86
Escola Rural Municipal Nossa Senhora de Fátima	Alto alegre	1984	3535/86
Escola Rural Municipal Madre Cabrini	Santa Bárbara	1984	3535/86
Escola Rural Municipal Doutor Wilson José da Silva Nunes	Lageado Doce	1990	1898/92
Escola Rural Municipal Padroeira do Brasil	Linha Nazário	1990	1989/92
Escola Rural Municipal Barbosa Ferraz	Linha Brasília	1994	2634/94
Escola Rural Municipal Nossa Senhora das Graças	Alto Sananduva	1994	2634/94
Escola Rural Municipal Olavo Bilac	Linha Orácio	1994	2634/94
Escola Rural Municipal Sete de Setembro	Nova Sananduva	1994	2634/94
Escola Rural Municipal Dom Pedro II	Santa Rita	1995	3387/95
Escola Rural Municipal Getulio Vargas	Fazenda Soares	1995	3387/95
Escola Rural Municipal Heitor Alencar Furtado	Sede da Luz	1995	3387/95
Escola Rural Municipal Maria	São João do Pinhal	1995	3387/95
Escola Rural Municipal Monteiro Lobato	Linha Santo Antônio	1995	4392/95
Escola Rural Municipal São Tarcísio	Linha Goulart	1995	4392/95
Escola Rural Municipal Visconde de Mauá	Alto Santa Bárbara	1995	4392/95
Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva	Alto Rio Bandeira	1996	398/97
Escola Rural Municipal Marquês de Pombal	Lajeado Encantado	1996	398/97
Escola Rural Municipal Nicolau Inácio	Ponte Nova do Jaracatiá	1996	398/97
Escola Rural Municipal Santa Rosa	Linha dos Gaúchos	1996	398/97

Escola Rural Municipal João Batista de La Salle	Linha Sagrado Coração	1996	398/97
Escola Rural Municipal Senador Teotônio Vilela	São Gabriel	1996	398/97

Fonte: Secretaria Municipal de Educação – 2015.

Essas cessações tiveram continuidade nos anos seguintes, por motivo de readaptação da estrutura educacional municipal.

**TABELA 11:** Escolas cessadas no município, 1997/2007

Denominação do Estabelecimento	Localidade	Ano	Resolução
Escola Rural Municipal 1º de Maio	Encruzo Mário Moreira	1997	2549/97
Escola Rural Municipal Rocha Pombo	São Roque	1997	2549/97
Escola Rural Municipal Hercílio Luz	São João do Cotegipe	1997	2549/97
Escola Rural Municipal Paulo VI	Linha Progresso	1997	2549/97
Escola Rural Municipal São Domingos	São Domingos	1997	2549/97
Escola Rural Municipal Pedro Álvares Cabral	São Valentim	1997	2549/97
Escola Rural Municipal Santa Isabel	Rio Bandeira	1997	2541/97
Escola Rural Municipal Emiliano Pernetá	Nova União	1997	2541/97
Escola Rural Municipal Nossa Senhora do Carmo	Linha Carmélia	1998	3509/98
Escola Rural Municipal Machado de Assis	Santa Terezinha	1998	3509/98
Escola Rural Municipal Anita Garibaldi	Pio X	2007	3036/07
Escola Rural Municipal Governador Bento Munhoz da Rocha	Linha São Luiz	2007	3036/07
Escola Rural Municipal Irmã Margarida	Alto Bom Jesus	1997	2541/97
Escola Rural Municipal João Paulo I	Plano Alto	2007	3036/07
Escola Rural Municipal Valderes José Reinher	Orestes Marafon	2007	3036/07
Escola Rural Municipal Miguel Anjo de	Linha Cotegipe	2007	3288/07

Andrade			
Escola Rural Municipal Nossa Senhora da Saúde	Linha Romani	2007	3036/07
Escola Rural Municipal Presidente Médici	Fazenda Telles	2007	3036/07
Escola Rural Municipal São João	Lajeado Gonçalves	2007	3036/07
Escola Rural Municipal São Miguel	Linha São Pedro	2007	3036/07
Escola Rural Municipal Santa Cruz	Linha Toscan	2007	3036/07
Escola Rural Municipal Vasco da Gama	Linha Esser	2007	3036/07
Escola Rural Municipal Vereador Idanir Canelo	Nova Seção	2007	3036/07
Centro de Educação Infantil Pingo de Gente	Centro da Cidade	2003	633/03

Fonte: Secretaria Municipal de Educação – 2015.

**TABELA 12** - Escolas em processo de cessação – 2015

<b>Denominação do Estabelecimento</b>	<b>Localidade</b>
Escola Rural Municipal Claudio Manoel da Costa – E.I.E.F	Linha Nosso Senhor do Bom Fim.

Fonte: Secretaria Municipal de Educação – 2015.

Na Escola Rural Municipal Claudio Manoel da Costa – E. I. E. F. iniciou-se o processo de cessação no dia 09 de março de 2015, com reunião primeiramente envolvendo os pais dos sete alunos matriculados nesta instituição, a APMF e o Conselho Escolar. Durante a conversa foi discutido sobre as condições de funcionamento da escola, a redução do número de alunos e as expectativas de não haverem novas matrículas, foi ressaltado também sobre o processo ensino aprendizagem, o qual fica comprometido já que na escola possui duas turmas, sendo o terceiro e quarto ano, apresentando vários níveis de desenvolvimento, dificultando o trabalho do professor e causando prejuízo na aprendizagem dos alunos. Diante disso, todos concordaram em cessar as atividades da escola e os alunos passarem a frequentar uma escola na cidade. A partir

desta decisão ficou definido que outra reunião aconteceria no dia 10 de março de 2015 reunindo lideranças das comunidades e representação dos pais para assim finalizar este processo. A reunião aconteceu e novamente os envolvidos declararam-se favoráveis a cessação das atividades escolares nesta escola, diante disso os pais juntamente com os alunos foram encaminhados para duas escolas da zona urbana para dar continuidade no processo educacional. A documentação foi encaminhada ao NRE de dois Vizinhos que encaminhou a Secretaria Estadual de Educação e aguarda a resolução de cessação de uso da Escola Rural Municipal Claudio Manoel da Costa – E.I. E.F.

## A - EDUCAÇÃO BÁSICA

**TABELA 13:** Unidades escolares da rede municipal de ensino, localizadas na zona rural – 2015

Nome	Etapa de Ensino		Prédio			Ano da Criação e Construção
	EI	EF	PRO	CE	CO	
1. Escola Rural Municipal Padre Diogo Feijó – Sede da Luz	X	X	X	-	X	1982 – 1963
2. Escola Rural Municipal Professora Irmã Meurer Fazolin – Pinhal da Várzea	X	X	-	X	X	1982 – 1964
3. Escola Rural Municipal Cristóvão Colombo – São Sebastião	X	X	X	-	X	1963 – 1968
4. Escola Rural Municipal Nossa Senhora Aparecida – São Jorge	X	X	X	-	-	1982 – 1979

5. Escola Rural Municipal Padre José de Anchieta – Linha Boeira	X	X	X	-	X	1982 – 1981
6. Escola Rural Municipal Cláudio Manoel da Costa –Bonfim	X	X	X	-	X	1962 – 1982
7. Escola Rural Municipal Presidente Carlos de Lima Cavalcante – Barra do Lontra	X	X	-	X	X	1961 – 1985

Siglas: EI – Educação Infantil; EF – Ensino Fundamental; PRO – Próprio; CE – Cedido; CO – Compartilhado.

Fonte: Secretaria Municipal de Educação – 2015.

**TABELA 14:** Unidades escolares da rede municipal de ensino, localizadas na zona urbana – 2007

Nome	Etapa de Ensino		Prédio			Ano da Criação e Construção
	EI	EF	PRO	CE	CO	
1. Centro de Educação Infantil Nona Catarina Maria – Bairro Itaipu	X	-	X	-	-	1991 – 1965
2. Centro de Educação Infantil Dona Rosa Paracena – Bairro Olária	X		X			1984 – 1988
3. Centro Municipal de Educação Infantil Professor Zigmundo Holek	X		X			2011 – 2011
4. Centro Municipal de Educação Infantil Educadora Maria Bonin Fachinello	X					2015 - 2015
5. Escola Municipal Professor Antonio Perón – Centro	X	X	-	X	X	1989 - 1988

6. Escola Municipal Carmelo Scotton – Bairro Itaipu	X	X	X	-	X	1989 - 1989
7. Escola Municipal Estudante Luiz José Penso Baggio – Bairro Olaria	X	X	X	-	X	1977 - 1997

Siglas: EI – Educação Infantil; EF – Ensino Fundamental; PRO – Próprio; CE – Cedido; CO - Compartilhado.

Fonte: Secretaria Municipal de Educação – 2015.

**TABELA 15:** Padrão de infra-estrutura dos quatro centros de educação infantil – 2015

Itens Específicos	Avaliação			
	O	B	R	I
Espaço para banho de sol (solário)	03	01	-	-
Sala para repouso	-	-	-	03
Berços individuais	04	-	-	-
Sala para desenvolvimento de atividades lúdicas/pedagógicas	-	04	-	-
Local para higienização com balcão e pia	03	01	-	-
Local para amamentação	-	-	-	04
Local adequado para o preparo das mamadeiras (lactário)	01	01	-	02
Sanitários/pias adequados à faixa etária das crianças	-	03	01	-
Lavanderia	02	02	-	-
Área verde	01	03	-	-
Tanque de Areia	-	-	-	04
Parque Infantil	-	03	-	01
Material didático suficiente, variado e adequado, que estimule o desenvolvimento da criança	-	04	-	-

Legenda: O – Ótimo; B – Bom; R – Regular; I – Inexistente.

Fonte: Avaliação das direções de cada estabelecimento de ensino – 2015.

**TABELA 16:** Padrão de infra-estrutura das dez unidades escolares da rede municipal de ensino – 2015

Itens Gerais	Avaliação
--------------	-----------

	O	B	R	I
Pintura do prédio escolar	03	05	02	-
Salas com ventilação	-	-	10	-
Salas com insolação	-	06	03	01
Salas com iluminação	08	02	-	-
Salas com visão para o ambiente externo	06	04	-	-
Água filtrada ou tratada	07	03	-	-
Espaço para recreação	-	08	02	-
Sala para professores	-	07	03	-
Sala para serviços administrativo-pedagógicos e de apoio	-	03	-	07
Mobiliário adequado à faixa etária	10	-	-	-
Instalações sanitárias completas	-	09	01	-
Espaço para refeitório	10	-	-	-
Instalações e equipamentos para o preparo dos alimentos	-	09	01	-
Biblioteca com acervo atualizado ou canto de leitura	-	10	-	-
Material pedagógico de apoio ao aluno	-	10	-	-
Material pedagógico de apoio ao professor	10	-	-	-
Adequação às características das crianças com necessidades educacionais especiais		-	02	08
Laboratório de Informática	02	-	08	-
Laboratório de Ciências	-	-	-	10
Telefone	-	05	-	05
Serviço de reprodução de texto	10	-	-	-
Acesso à Internet para alunos	-	02	08	-
Acesso à Internet para professores e funcionários	-	10	-	-
Quadra de esportes	-	02	07	01
Espaço coberto para prática de atividades extraclasse	-	07	-	03
Equipamentos didático-pedagógicos de apoio ao trabalho em sala de aula	-	10	-	-
Saguão Coberto	-	07	-	03

Legenda: O – Ótimo; B – Bom; R – Regular; I – Inexistente.

Fonte: Avaliação das direções de cada estabelecimento de ensino – 2015.

**TABELA 17:** Unidades escolares da rede estadual de ensino, localizadas na zona rural – 2015

Nome	EF	Prédio			Ano da Criação e Construção
		PRO	CE	CO	
1. Escola Estadual de Pinhal da Várzea	X	X	-	X	1981 - 1964
2. Escola Estadual Nosso Senhor do Bonfim	X	-	X	-	1982 - 1964
3. Escola Estadual Professor José Luiz Pedroso	X	X	-	X	1990 - 1968
4. Escola Estadual de Linha Boeira	X	-	X	X	1990 - 1981
5. Escola Estadual de Sede da Luz	X	X	-	X	1981 - 1981
6. Escola Estadual de Barra do Lontra	X	X	-	X	1991 - 1985

Siglas: EF – Ensino Fundamental; PRO – Próprio; CE – Cedido; CO - Compartilhado.

Fonte: Secretaria Municipal de Educação – 2015.

**TABELA 18:** Unidades escolares da rede estadual de ensino, localizadas na zona urbana – 2007

Nome	Etapa de Ensino		Prédio		Ano da Criação e Construção
	EF	EM	PRO	CO	
1. Escola Estadual Jorge de Lima	X	-	X	-	1965 - 1971
2. Escola Estadual do Bairro Itaipu	X	-	X	X	1991 - 1984
3. Colégio Estadual Irmã Maria Margarida	-	X	X	-	1971 - 1971

Siglas: EF – Ensino Fundamental; EM – Ensino Médio; PR – Próprio; CO - Compartilhado.

Fonte: Secretaria Municipal de Educação – 2015.

**TABELA 19:** Padrão de infra-estrutura das nove unidades escolares da rede estadual de ensino – 2015

Itens Gerais	Avaliação
--------------	-----------

	O	B	R	I
Pintura do prédio escolar	05	03	01	-
Água filtrada ou tratada	02	07	-	-
Espaço para recreação	-	05	04	-
Sala para professores	01	08	-	-
Sala para serviços administrativo-pedagógicos e de apoio	-	09	-	-
Mobiliário adequado à faixa etária	-	08	01	-
Instalações sanitárias completas	-	08	01	-
Espaço para refeitório	-	09	-	-
Instalações e equipamentos para o preparo dos alimentos	-	08	01	-
Biblioteca com acervo atualizado ou canto de leitura	-	09	-	-
Material pedagógico de apoio ao aluno	-	09	-	-
Material pedagógico de apoio ao professor	-	09	-	-
Adequação às características das crianças com necessidades educacionais especiais	-	-	-	09
Laboratório de Informática	01	08	-	-
Laboratório de Ciências	-	01	08	-
Telefone	01	07	-	01
Serviço de reprodução de texto	-	05	04	-
Acesso à Internet para alunos	-	09	-	-
Acesso à Internet para professores e funcionários	-	09	-	-
Quadra de esportes	-	03	05	01
Espaço coberto para prática de atividades extraclasse	-	03	-	06
Equipamentos didático-pedagógicos de apoio ao trabalho em sala de aula	-	08	01	-

Fonte: Avaliação das direções de cada estabelecimento de ensino – 2015

## **IV- OBJETIVOS E PRIORIDADES DO PME**

### **1. OBJETIVOS**

O Plano Municipal de Educação tem como objetivos:

1.1 A elevação global do nível de escolaridade da população de Salto do Lontra

1.2 A melhoria da qualidade de ensino nos níveis: Educação Infantil e Ensino Fundamental e nas modalidades: Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.

1.3 Reduções das desigualdades sociais no tocante ao acesso e a permanência com sucesso, na educação pública.

1.4 A eliminação de qualquer forma de preconceito racial;

1.5 A democratização da gestão do ensino público nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios e diretrizes referendados para a rede municipal de ensino.

1.6 A valorização dos profissionais da educação.

### **2. PRIORIDADES**

Considerando os limites financeiros para responder ao desafio de oferecer uma educação de qualidade compatível à dos países desenvolvidos, cumprindo o dever constitucional e levando em conta as necessidades sociais, são estabelecidas as seguintes prioridades:

- 1- Atendimento a educação infantil
- 2- Infraestrutura das escola e CEMEIS
- 3- Formação continuada dos profissionais associados a educação
- 4- Valorização dos profissionais da educação

## **V- PRINCÍPIOS DO PME**

A Constituição Federal de 1988 estabelece a competência de cada unidade federativa segundo os níveis de ensino. Em relação aos Municípios, a competência se restringe ao ensino fundamental e educação infantil, conforme expresso no art. 211, §§ 2º, 3º e 4º:

Os princípios norteadores do PME de Salto do Lontra, têm como objetivo garantir a gestão democrática do ensino público, assegurando a participação dos diferentes segmentos da sociedade, através: Planejamento, Participação, Trabalho Coletivo, Responsabilidade, Comprometimento, Colaboração, Compromisso, Autonomia, Identidade e Transparência, na elaboração, aprovação e acompanhamento a implementação do plano.

**VI- METAS E ESTRATÉGIAS  
ESTABELECIDAS  
NO PNE DE  
RESPONSABILIDADE  
DIRETA DO  
MUNICÍPIO**

# 1-EDUCAÇÃO INFANTIL

## 1.1 CONCEITO E ORGANIZAÇÃO

Até o advento da atual Constituição Federal a educação infantil não integrava o sistema de ensino, constituindo-se em cursos livres, sem normatização específica, os quais eram oferecidos por instituições particulares, com ou sem fins lucrativos, ou pelo Poder Público. Neste caso, a administração e o controle da educação infantil, geralmente para atender crianças advindas de famílias de baixa renda, na forma de creches, eram efetuados pela área social do Município – Secretaria de Ação Social ou órgão equivalente.

A construção da identidade das creches e pré-escolas a partir do séc. XIX em nosso país insere-se no contexto da história das políticas de atendimento a infância, marcada por diferenciações em relação a classe social das crianças. Enquanto para os mais pobres essa história foi caracterizada pela vinculação aos órgãos assistenciais para as crianças das classes mais abastadas outro modelo se desenvolveu no diálogo com práticas escolares.

Essa vinculação institucional diferenciada refletia uma fragmentação nas concepções sobre a educação das crianças em espaços coletivos, compreendendo o cuidar como atividade meramente ligada ao corpo e destinada às crianças mais pobres, e o cuidar como experiência de promoção intelectual reservada aos filhos dos grupos socialmente privilegiados. Para além dessas especificidades, predominou ainda, por muito tempo, uma política caracterizada pela ausência de investimento público e pela não profissionalização da área.

O atendimento em creches e pré-escolas como um direito das crianças se caracteriza na constituição de 1988, com o reconhecimento da educação infantil como dever do estado com a educação, processo que teve ampla participação dos movimentos comunitários, dos movimentos de mulheres, dos movimentos de redemocratização do país, além, evidentemente, das lutas dos próprios profissionais da educação. A partir desse novo ordenamento legal, creches e pré-escolas passaram a construir nova identidade na busca de superação de posições antagônicas e fragmentadas, sejam elas assistencialistas ou pautadas numa perspectiva preparatória e etapas posteriores de escolarização.

A Lei nº9.394/96(Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), regulamentando esse ordenamento, introduziu uma série de inovações em relação a educação básica, dentre as quais a interação das creches no sistema de ensino compondo, junto com as pré-escolas, a primeira etapa de educação básica .Essa lei evidencia o estímulo a autonomia das unidades educacionais na organização flexível de seu currículo e a pluralidade de métodos pedagógicos desde que assegurem a aprendizagem.

Neste mesmo sentido deve-se fazer referência ao plano Nacional de Educação (PNE), LEI Nº10.172/2001, que estabeleceu metas decenais para que no final do período de sua vigência, 2011, a oferta da educação infantil alcance a 50% das crianças de 0 a 3 anos e 80% das de 4 e 5 anos, metas que ainda persiste como grande desafio a ser enfrentando pelo país.

Frente a todas essas transformações a educação infantil vive um intenso processo de revisão.

As diretrizes curriculares nacionais para educação infantil, de caráter mandatório, orientam a formação de políticas, incluindo a de formação de professore e demais profissionais da educação. Refere-se ao planejamento, o desenvolvimento das ações e avaliação pelas unidades, contemplando em seu projeto político pedagógico o compromisso de informar as famílias das crianças matriculadas na educação infantil sobre as perspectivas dos trabalhos pedagógicos a serem desenvolvidos no decorrer do processo.

Somos responsáveis pela formação de inúmeros cidadãos, e guiados quer conscientes ou não por ações políticas. Por isso conhecer a legislação que norteia o ensino nos condiciona a um processo rico de experiências democratizadoras e de caráter pedagógico.

É um desafio para a Educação Infantil nos dias atuais organizar-se para atender as necessidades que os novos tempos requerem, porém é esse olhar que se faz necessário nas políticas educacionais para obter-se atendimento de qualidade.

Do ponto de vista legal a Educação Infantil é o alicerce da Educação Básica e sua finalidade e o desenvolvimento integral da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade em seus aspectos físicos, afetivos, intelectual, linguístico e social completando a ação da família e da comunidade que ela está inserida.

Compreende-se a Educação Infantil como primeira experiência de vida coletiva da criança fora do contexto familiar, no qual ela terá os primeiros contatos de sociabilidade desenvolvendo responsabilidades para tornar-se um cidadão ativo, justo, solidário e socioambientalmente orientado.

Baseada nas leis constitucionais a redução das desigualdades sociais, regionais e as promoções de boas ações são compromissos que precisam ser seguidos pelo sistema de ensino e pelos professores que atuam na Educação Infantil.

A demanda de vagas na educação infantil é grande em todo país, conforme apontam pesquisas. O município de Salto do Lontra vem procurando se adaptar para atender tal demanda principalmente no que se refere ao atendimento de filhos de pais trabalhadores advindas tanto do meio rural quanto urbano.

É preciso que esse acesso seja para todos, para que a criança não tenha seus direitos violados, sendo assim a Educação Infantil é um direito e deve complementar a ação da família promovendo estratégias de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, possibilitando assim maior acesso feminino ao mercado de trabalho.

A Instituição que atende a educação infantil deve cumprir a função sociopolítica e pedagógica onde implica assumir responsabilidades de proporcionar espaços privilegiados de convivência, de construção de identidade coletiva, de saberes e

conhecimento de diferentes naturezas. Deve utilizar práticas pedagógicas que promovam oportunidades educacionais entre crianças de diferentes classes sociais e culturais. Cumprir a função sociopolítica pedagógica requer oferecer melhores condições de atendimento com recursos didáticos pedagógicos que possibilitem manifestações dos direitos civis, humanos e sociais. Considera-se assim que a Educação Infantil na produção de novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometida com a democracia e cidadania, assegura a dignidade humana, o conhecimento em defesa do meio ambiente e o rompimento de relações de dominação étnica, socioeconômica e étnico racial, de gênero, regional, linguística e religiosa que ainda persiste em marcar nossa sociedade.

O período que a criança frequenta a Educação Infantil é caracterizado por marcantes aquisições de conhecimentos e aprendizagens, onde a mesma adquire o engatinhar, a fala, o controle de esfíncter, a formação da imagem e da capacidade do faz de conta e a representação de diferentes linguagens. Nesta fase ela tem uma grande capacidade de memorização, desta forma cabe ao professor utilizar estratégias para estimular a aquisição de novos conhecimentos.

A motricidade, a linguagem, o pensamento, a afetividade e a sociabilidade são aspectos integrados e se desenvolvem a partir das interações sociais, na realização de tarefas, situações cotidianas, no confronto dos gestos, das falas, enfim, cada criança modifica seu modo de agir, sentir e pensar conforme o momento e a situação.

Cada criança tem seu ritmo e forma própria de colocar-se nos relacionamentos, nas interações sociais, nas formas de manifestar suas emoções e curiosidades e de agir nas diversas situações que vivencia.

As brincadeiras são atividades importantes para as crianças, possibilita a troca de experiência e enriquece suas relações e interações sociais. Nesta perspectiva o professor pode utilizar diversas formas de intervenções para desenvolver junto as crianças ações que promovam aprendizagens, autoestima e a formação integral da criança.

Como princípio ético cabe a Educação Infantil a valorização da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente, as

diferentes culturas, identidade e singularidade. Assegurar às crianças a manifestação de seus interesses, desejos, curiosidades ao participar das práticas educativas, valorizando suas produções individuais e coletivas. Trabalhar buscando o desenvolvimento da autonomia proporciona oportunidades de aprendizado, de compreensão de mundo, de si própria trazida por diferentes culturas, na construção de atitudes, de respeito e solidariedade, fortalecendo a autoestima e os vínculos afetivos de todas as crianças.

Dos princípios políticos a Educação Infantil deve trilhar um caminho de educar para a cidadania analisando suas práticas educativas para que promovam a formação participativa e crítica das crianças, onde lhes permitam a expressão de sentimentos, ideias, questionamentos, os quais estejam comprometidos com o bem estar coletivo e individual. O combate ao racismo discriminação de gênero, socioeconômico, étnico racial e religioso deve ser objeto de constante reflexão.

A valorização da diversidade das culturas das crianças e de suas famílias por meio de brincadeiras, imagens contos por ela relatados e seus grupos pertencentes devem orientar as práticas na Educação Infantil ampliando o olhar da criança desde cedo para a contribuição de diferentes povos e culturas. Na formação de cidadãos comprometidos com uma visão plural de mundo, estabelecendo oportunidade positiva e apropriação das contribuições histórico cultural dos povos indígenas, afrodescendentes, asiáticos, europeus e outros países da América, reconhecendo, valorizando, respeitando e mostrando para as crianças a riqueza de nosso país com histórias e culturas trazidas por esses povos.

O Currículo da Educação Infantil deve ser contemplado com um conjunto de práticas que busquem articular as experiências e saberes das crianças ao conhecimento oferecido no âmbito escolar, propiciando uma gestão democrática que conste na sua elaboração, acompanhamento e avaliação, tendo em vista o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil com a participação da comunidade escolar.

A participação do Poder Público Municipal de Salto do Lontra, na área de atendimento infantil, da faixa etária de zero a cinco anos, em creches, teve início em 8 de agosto de 1977, com a criação de uma Creche, localizada no centro da cidade, administrada pela

Prefeitura Municipal, juntamente com a LBA (Legião Brasileira de Assistência). Com a mudança da legislação educacional, a Creche passou a ser administrada pela Prefeitura Municipal, em convênio com a APMI.

Em 1989, foi construída mais uma creche municipal, ampliando a capacidade de atendimento para 130 crianças ao todo.

No ano de 1997, através da Resolução nº 3.963/97, ocorreu oficialmente a regularização da pré-escola, ofertada por uma escola da rede pública municipal, com Parecer de Autorização de funcionamento, expedido pelo Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná.

Em 2003, as creches receberam a denominação de Centro de Educação Infantil, através do Decreto Municipal nº 335/03 e, em 27 de março de 2003, passaram a ser administradas pela Secretaria Municipal de Educação, que, ao assumir a educação infantil, teve como desafio buscar soluções educativas para superar o enfoque assistencialista e construir uma proposta pedagógica que integrasse cuidado e educação.

O Centro de Educação Infantil Dona Rosa Paracena foi criado pelo Decreto Municipal Nº 114/02 de 02/04/2002 considerando também a LDB 9393/96, as Deliberações nº 03/98 e 03/99 ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 663/03. O referido Centro de Educação fica situado na Rua Olimpio Goedert Nº 728, Bairro Olaria, atualmente o centro de educação atende cerca de 90 crianças, em período integral.

O Centro Municipal de Educação Infantil Professor Zigmundo Holec foi criado pelo Decreto Municipal Nº 140/2010 e a Lei Nº 089/2008 considerando também a LDB 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 03/99 ambas do Conselho estadual de Educação e o Parecer nº 663/03, o Centro fica localizado na Rua Antonio de Souza Telles, Bairro Industrial, o atendimento é realizado aproximadamente para 120 crianças.

O Centro Municipal de Educação Infantil Educadora Maria Bonin Fachinello, foi criado pelo Decreto Municipal Nº 140/2010 e a Lei Nº 089/2008 considerando também a LDB 9393/96, as Deliberações nº 03/98 e 03/99 ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 663/03. O referido centro esta localizado na Rua Valdevino Brustolin, Bairro Cooperativa, com capacidade de atender 120 crianças

## 1.2 - DIAGNÓSTICO

Para a construção de uma política pública para a educação infantil de qualidade no Município de Salto do Lontra, fez-se necessário fazer primeiramente um diagnóstico da situação desta etapa de ensino dos últimos anos.

**TABELA 1.1:** Projeção do Déficit de Vagas na Educação Infantil no município em 2015.

Faixa Etária	População	Matriculas	Deficit	Déficit (%)
0 a 3	493	200	293	60%
4 a 5	399	320	79	20%

**FONTE:**

**TABELA 1.2:** Crescimento das matrículas nas creches e pré-escolas.

CRECHE	2013	2014	Cresc.
Salto do Lontra	239	286	16,4%
Pré-escola	2013	2014	Cresc.
Salto do Lontra	202	215	6,04%

**FONTE: INEP: Salto do Lontra**

**TABELA 1.3:** Número de alunos matriculados nas creches.

MANTENEDORA	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Rede municipal	218	443	381	278	312	295
TOTAL	218	443	381	278	312	295

**FONTE:** Secretaria Municipal de Educação

**TABELA 1.4:** No ano de 2015 as creches estão assim organizadas:

MODALIDADE	FAIXA ETÁRIA	Nº MÉDIO DE ALUNOS/TURMA	TOTAL DE TURMAS	TOTAL DE ALUNOS
Berçário	0,4 a 1 ano	12	03	36

Berçario II	1 a 2 anos	16	02	32
Maternal I	2 a 3 anos	18	03	54
Maternal II	2 a 3 anos	18	01	18
Maternal III	2 a 3 anos	18	01	18
Jardim I	3 anos	24	03	72
Jardim II	4 anos	25	03	75

**TABELA 1.5:** Evolução das matrículas na pré-escola – 4 e 5 anos

MANTENEDORA	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Rede municipal	169	218	166	144	202	215
TOTAL	169	218	166	144	202	215

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

A educação infantil é ofertada em duas formas: em Creches, na qual as crianças menores devem receber um atendimento nas suas necessidades mais amplas, cuidado e educação, em tempo integral e, nas pré-escolas, marcadas por um caráter mais educativo, em tempo parcial de quatro horas diárias.

Na modalidade de educação especial, a educação infantil é organizada da seguinte forma: 0 a 3 anos, estimulação essencial, as crianças de 4 a 5 anos freqüentam a pré escola. A base curricular ofertada nesta modalidade segue os preceitos das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, que compreende a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, lingüísticos e sociais da criança, complementados pelo atendimento educacional especializado, objetivando prevenir e/ou atenuar possíveis atrasos ou defasagens no processo evolutivo da criança, impostos na sua condição.

De acordo com os dados estatísticos, de 2015, observa-se que ainda há um grande contingente de crianças que estão fora do sistema educacional, conforme expresso na tabela a seguir:

**TABELA 1.6:** Dados da população infantil do município – 2015

<b>Faixa Etária</b>	<b>População Infantil de Salto do Lontra</b>	<b>Crianças atendidas em instituições</b>	<b>Crianças fora do sistema</b>
0 a 3 anos	493	200	293
4 a 5 anos	399	320	79
<b>Total</b>	<b>892</b>	<b>520</b>	<b>372</b>

Fonte: Secretaria de Saúde – Setor de Epidemiologia – 2015.

Com relação aos padrões de infra-estrutura do ambiente educacional, tendo como parâmetro a Deliberação nº 002/05 do Conselho Estadual de Educação do Paraná (CEE-PR), que trata do espaço, das instalações e dos equipamentos, verifica-se que as instituições públicas, no que se refere à iluminação natural e artificial, equipamentos e material pedagógico, estão de acordo com as exigências da lei.

No entanto, quanto aos aspectos de ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica, segurança, água potável, esgoto e instalações sanitárias, higiene pessoal, bem como instalações para o preparo e serviço de alimentação mobiliário, ainda há necessidade de melhorias.

No que se refere aos aspectos de adequação às características das crianças especiais e ambientes internos para o desenvolvimento de atividades como expressão livre, movimento, brinquedo e repouso, também há a necessidade da readequação.

Segundo o levantamento, realizado no município, quanto à formação dos profissionais, que atuam na educação infantil, tem-se o seguinte quadro:

**TABELA 1.7:** Formação dos educadores da educação infantil – 2015

Instituições	Magistério	Graduação Pedagogia	Graduação em outros cursos	Pós- graduaçã o	Total
Educação Infantil	10	28	02	24	40
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>28</b>	<b>02</b>	<b>24</b>	<b>40</b>

Fonte: Secretaria Municipal de Educação – 2015.

**TABELA 1.8:** Formação dos Estagiários que atuam na Educação Infantil – 2015

Instituições	Cursando Magistério	Cursando Pedagogia	Cursando Graduação em outros cursos	Cursando Pós- graduação	Total
Educação Infantil	05	07	04	03	19
<b>Total</b>	<b>05</b>	<b>07</b>	<b>04</b>	<b>03</b>	<b>19</b>

Fonte: Secretaria Municipal de educação – 2015.

**TABELA 1.9:** Formação dos diretores que atuam na educação infantil – 2015

Instituições	Magistério	Graduação Pedagogia	Graduação em outros cursos	Pós- graduação	Total
Educação Infantil	01	8	03	10	12
<b>Total</b>	<b>01</b>	<b>8</b>	<b>03</b>	<b>10</b>	<b>12</b>

Fonte: Secretaria Municipal de Educação – 2015.

Com relação à graduação dos diretores que atuam na educação infantil 8 tem pedagogia dos 10 que são pós graduados.

De acordo com a Deliberação Nº 02/2014 orienta que se deve respeitar as condições concretas de desenvolvimento das crianças e suas singularidades, bem como o espaço físico, equipamentos e materiais pedagógicos existentes na escola, tendo como parâmetro a seguinte relação professor/criança:

I – do nascimento a um ano de idade – até 6 crianças por professor;

II – de 1 a 2 anos de idade – até 8 crianças por professor;

III – de 2 a 3 anos de idade – até 12 crianças por professor;

IV – de 3 a 4 anos de idade – até 15 crianças por professor;

V – de 4 e 5 anos de idade – até 20 crianças por professor.

Devido ao grande número de alunos nos Centros de Educação Infantil e pré escolas, e em cumprimento da deliberação, que diz o total de alunos para um professor, tendo se a necessidade assim de um professor auxiliar, visando uma educação de qualidade.

Com o intuito de suprir esta necessidade foi implantado em Salto do Lontra o projeto de estágio remunerado.

A lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, define o estagiário como o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de estudante. O estágio integra o itinerário formativo do educando e faz parte do projeto pedagógica do curso.

Esta mesma lei no seu capítulo IV, artigo 10 define que a carga horária do estagiário pode ser de 30 ou 20 horas semanais, sendo que os estagiários com carga horária 30 horas, são estudantes de ensino superior, da educação profissional, de nível médio e do ensino médio regular e os estagiários com 20 horas semanais são estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Atualmente a Educação Infantil deste município conta com 13, estagiários com carga horária 30 horas semanais e 14 estagiários 20 horas semanais.

Nas escolas da rede pública, inclusive nas que ofertam educação infantil, a função de direção é ocupada por um professor do Quadro Próprio do Magistério, que segue as orientações da legislação municipal específica, sendo escolhido pelo voto direto ou por indicação, em alguns casos. Nos centros de educação infantil municipais, o coordenador administrativo-pedagógico é indicado e nomeado através de ato legal do prefeito.

A partir da incorporação da educação infantil, pela Secretaria Municipal de Educação, desenvolveu-se um intenso programa de capacitação continuada, através de cursos e encontros, voltados à proposta pedagógica e às especificidades de cada faixa etária.

Os parâmetros quanto ao número de crianças para cada educador na rede pública ainda não seguem os critérios estabelecidos na legislação do Conselho Estadual de Educação / PR. De acordo com a Deliberação nº 02/2014, é recomendada a seguinte proporção:

**TABELA 1.10:** Parâmetro de organização do atendimento na educação infantil – 2015

<b>Idade</b>	<b>Número de crianças</b>	<b>Número de professores</b>
0 a 1 anos	06	01
1 a 2 anos	08	01
2 a 3 anos	12	01
3 a 4 anos	15	01
4 a 5 anos	De 12 a 20	01

Fonte: Secretaria Municipal de Educação – 2015.

A proposta pedagógica, da educação infantil, na rede pública, está direcionada ao atendimento em período integral para crianças de zero a cinco anos, assegurando a formação básica comum, respeitando as Diretrizes Curriculares Nacionais e atendendo as diretrizes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação e estruturada por âmbitos e eixos, de acordo com os Referenciais Curriculares Nacionais – RCNs.

A proposta pedagógica do Pré-escolar, da rede pública municipal, diferencia-se da proposta dos centros de educação infantil, no que diz respeito ao atendimento, que se restringe a quatro horas diárias. A fundamentação teórica está pautada no Currículo Básico para a Escola Pública do Estado do Paraná e articulada em alguns aspectos com os RCNs. Esta proposta foi elaborada pelos profissionais que atuam na educação infantil do município, em consonância com as exigências da LDB, com ênfase na concepção de infância e de aprendizagem, voltada para esta faixa etária, sendo, gradativamente, incorporada às demais instituições escolares.

Com relação à alimentação escolar, oferecida nas escolas públicas municipais e centros de educação infantil, o cardápio é elaborado por nutricionistas, garantindo a quantidade e qualidades dos nutrientes nas refeições servidas.

### **1.3 Diretrizes**

A educação infantil passa a ser formalizada em consenso com a Lei nº 9.394/96 como sendo - em relação aos níveis escolares - a primeira etapa da Educação Básica, objetivando o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos de idade, ou seja, seu desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social. A educação infantil tem assim papel primordial na formação integral da pessoa, no desenvolvimento da sua capacidade de aprendizagem e, portanto, na elevação do nível intelectual das pessoas, já que o seu desenvolvimento se dá a partir das interações sociais que a criança realiza, e isso, desde o seu nascimento.

De acordo com o artigo 208, inciso 4, da Constituição Federal, a educação infantil é um direito de toda criança e uma obrigação do Estado. Entretanto até 2016 à educação infantil na pré-escola deverá atender as crianças de 4 a 5 anos de idade, a oferta para as crianças de creche o oferecimento devera de ser no mínimo 50% das crianças de 0 até 3 anos até o final da vigência deste PME. No entanto as crianças de 0 a 3 anos, não há obrigatoriedade de matrícula em uma instituição de educação infantil, mas sempre que sua família deseje ou necessite, o Poder Público tem o dever de atendê-la.

Neste sentido, considerando a realidade do município, principalmente no que diz respeito à demanda existente, faz-se necessário estabelecer critérios para o

atendimento da educação infantil, que serão as diretrizes norteadoras para esta etapa de ensino:

- Ampliar a oferta de educação infantil, de forma a atender a demanda existente de crianças de zero a cinco anos;
- Adotar os padrões mínimos de infra-estrutura para as escolas, seguindo as diretrizes do Conselho Estadual de Educação e do Plano Nacional de Educação;
- Construir novas instituições de educação infantil, de acordo com os padrões de infra-estrutura, estabelecidos na legislação educacional vigente;
- Readequar o espaço físico interno e externo das instituições de educação infantil;
- Garantir os 33% de hora atividade dos profissionais de educação infantil, de acordo com a legislação educacional vigente;
- Estabelecer que os dirigentes das instituições de educação infantil possuam formação em nível superior;
- Assegurar que as funções de docência e de suporte pedagógico, na rede municipal de ensino, sejam exercidas por profissionais integrantes do magistério público municipal;
- Promover o processo de escolha dos dirigentes dos centros municipais de educação infantil de acordo com a regulamentação;
- Assegurar programa de capacitação continuada aos profissionais da educação infantil;
- Estabelecer uma política de atendimento para a educação infantil com base na legislação vigente;
- Garantir a reformulação dos Projetos Político-Pedagógicos das instituições de educação infantil com a participação efetiva de toda comunidade escolar;
- Assegurar o fornecimento de material pedagógico adequado às instituições de educação infantil;

- Viabilizar a participação efetiva dos conselhos escolares nas instituições de educação infantil;
- Assegurar o atendimento, em tempo integral, em todos os centros municipais de educação infantil;
- Assegurar a oferta do atendimento às crianças com necessidades educacionais especiais nas instituições de educação infantil;
- Assegurar parceria com os setores da saúde e assistência social para atendimento aos alunos da educação infantil;
- Estabelecer projeto para viabilizar a participação dos pais no cotidiano escolar dos alunos integrantes da educação infantil;
- Assegurar a realização de palestras sócio-educativas, para os familiares e profissionais que atuam na educação infantil;
- Garantir o provimento da alimentação para os alunos da educação infantil;
- Garantir a oferta de transporte escolar para as crianças que frequentam a educação infantil.

#### **1.4-META ESTABELECIDA NO PNE PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL**

***META 1 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de quatro e cinco anos, e ampliar, até 2018, a oferta da educação infantil de forma a atender a cinquenta por cento da população de até três anos.***

#### **1.5- ESTRATÉGIAS PREVISTAS NO PNE PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL**

1 - Manter e aprofundar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para a rede escolar pública de educação infantil voltado à expansão e à melhoria da rede física de creches e pré-escolas públicas.

2- Avaliar a educação infantil com base em instrumentos nacionais, a fim de aferir a estrutura física, o quadro de pessoal e os recursos pedagógicos e de acessibilidade de empregados na creche e na pré-escola.

## 1.6 -ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A META 1 DO PNE

1. Ampliar a oferta de educação infantil de forma a atender, a 50% da população de até 3 anos de idade e universalizar o atendimento desta faixa etária até o final da vigência deste Plano;
2. Universalizar o atendimento da população de 4 e 5 até o ano de 2016.
3. Ampliar gradativamente a oferta de vagas com um percentual de 10% (dez por cento) por ano sobre o número da demanda reprimida, o que significa um aumento de aproximadamente 30 novas vagas por ano, priorizando as crianças provenientes das famílias de baixa renda e, preferencialmente, se os pais trabalham fora.
4. Adotar, a partir da vigência deste Plano, padrões adequados de infra-estrutura, de acordo com as diretrizes do Conselho Estadual de Educação do Paraná e do Plano Nacional de Educação, implementando-os, gradativamente, de forma a garantir o funcionamento apropriado das instituições de educação infantil, assegurando:\*\*\*
  - a) Espaço interno com iluminação natural e artificial, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário;
  - b) Instalações sanitárias e para higiene pessoal das crianças, adaptadas ao tamanho das crianças;
  - c) Instalações para o preparo e serviços de alimentação;
  - d) Ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da educação infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brinquedo;
  - e) Mobiliários, equipamentos e materiais pedagógicos;
  - f) Adequação às características das crianças especiais;
  - g) Parquinho com equipamentos adequados para as brincadeiras.

5. Construir, na vigência deste Plano, novas instituições públicas de educação infantil, de acordo com os padrões de infra-estrutura estabelecidos na legislação educacional vigente, ampliando, progressivamente, a oferta de vagas, priorizando os bairros com alta demanda de população infantil e com baixo poder aquisitivo.
6. Readequar, a partir da vigência deste Plano, o espaço físico interno e externo das instituições municipais de educação infantil, para que atendam aos requisitos mínimos de infra-estrutura.
7. Estabelecer, a partir da aprovação deste Plano, mecanismos para que as instituições privadas de educação infantil que venham a ser criadas, atendam os padrões de infra-estrutura estabelecidos nesta Lei.
8. Garantir, a partir da vigência deste Plano, as horas atividades dos profissionais municipais de educação infantil, no cargo de professor, de acordo com a legislação educacional vigente.
9. Estabelecer, a partir da aprovação deste Plano, que os diretores das instituições municipais de educação infantil, possuam formação em nível superior e que sejam do quadro próprio do magistério.
10. Assegurar, a partir da vigência deste Plano, que as funções de docência e de suporte pedagógico, nos centros municipais de educação infantil, sejam exercidos por profissionais integrantes do quadro permanente do magistério público municipal.
11. Promover o processo de escolha dos diretores dos centros municipais de educação infantil, envolvendo todos os pais, professores e funcionários, tendo como um dos pré-requisitos a experiência docente na Educação Infantil e/ou no Ensino Fundamental (anos iniciais).
12. Assegurar, a partir da vigência deste Plano, programa de capacitação continuada aos profissionais da educação infantil, da rede municipal de ensino, que atendam às necessidades reais e as peculiaridades da educação infantil.

13. Garantir, durante a vigência deste Plano, que todas as instituições de educação infantil reformulem seus Projetos Político-Pedagógicos com a participação efetiva de todos os profissionais da educação nelas envolvidos.
14. Assegurar, a partir da vigência deste Plano, às instituições municipais de educação infantil, o fornecimento de material pedagógico adequado às faixas etárias e à necessidade do trabalho educacional.
15. Assegurar, durante a vigência deste Plano, a participação efetiva dos conselhos escolares como forma de promover a melhoria do funcionamento em todas as instituições municipais de educação infantil.
16. Assegurar, a partir da vigência deste Plano, o atendimento em tempo integral em todos os centros municipais de educação infantil, para as crianças de zero a cinco anos.
17. Assegurar, a partir da vigência deste Plano, o atendimento às crianças com necessidades educacionais especiais, nas instituições municipais de educação infantil, com profissionais especializados, respeitando o direito a atendimento adequado em seus diferentes aspectos, também em instituições especializadas, quando for o caso, conforme legislação específica.
18. Assegurar, a partir da vigência deste Plano, por meio da Secretaria Municipal de Educação e, em parceria com os setores responsáveis pela saúde e assistência social, a realização de programas de orientação e apoio aos pais com filhos matriculados nas instituições municipais de educação infantil.
19. Estabelecer, a partir da vigência deste Plano, projeto específico para viabilizar a participação dos pais no cotidiano escolar dos alunos dos centros municipais de educação infantil, inserindo no mesmo, atividades como reuniões, gincanas culturais, confraternizações, entre outros.
20. Assegurar, a partir da vigência deste Plano, periodicamente, a realização de palestras sócio-educativas para os familiares dos alunos e profissionais das instituições municipais de educação infantil.

21. Assegurar, a partir da vigência deste Plano, o provimento da alimentação escolar nas instituições municipais de educação infantil, com acompanhamento de um profissional da área de nutrição.\*
22. Assegurar, a partir da vigência deste Plano, a oferta de transporte escolar para as crianças que frequentam as instituições municipais de educação infantil.
23. Continuar com o projeto de estágio remunerado na educação infantil, visando assim o cumprimento da deliberação 02/2014.

## **2 - O ENSINO FUNDAMENTAL**

### **2.1– DIAGNÓSTICO - Ensino Fundamental - Anos Iniciais**

Com os recursos do FUNDEB e outros recursos da educação destinados ao ensino fundamental, bem como os recursos dos programas específicos, do salário-educação e até recursos próprios do Município, que ultrapassam o percentual mínimo estabelecido na Constituição Federal, o Município de Salto do Lontra tem atendido todo o ensino fundamental, matriculando todos os alunos na faixa etária de 6 a 14 anos, buscando sempre a melhoria da qualidade do ensino.

**TABELA 2.1:** Evolução das matrículas nos anos iniciais do ensino fundamental

MANTENEDORA	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Rede municipal	1.224	1.208	1.136	1.208	1.141	1.132
Rede particular	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.224</b>	<b>1.208</b>	<b>1.136</b>	<b>1.208</b>	<b>1.141</b>	<b>1.132</b>

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

**TABELA 2.2:** Número de turmas e alunos do ensino fundamental em 2014:

ANOS	TOTAL DE TURMAS	Nº MÉDIO DE ALUNOS/TURMA	TOTAL DE ALUNOS
1º ano	12	17,16	206
2º ano	13	15,46	201
3º ano	14	16,85	236
4º ano	13	19,38	252
5º ano	13	18,84	245

**TABELA 2.3:** Número de turmas e alunos do ensino fundamental em 2015:

ANOS	TOTAL DE TURMAS	Nº MÉDIO DE ALUNOS/TURMA	TOTAL DE ALUNOS
1º ano	14	13,07	183

2º ano	12	14,5	174
3º ano	12	15,4	185
4º ano	12	15,75	189
5º ano	12	17,33	208

No município, o ensino fundamental dos anos iniciais é ofertado nas seguintes instituições:

- Escola Rural Municipal Padre José de Anchieta – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada na Linha Boeira;
- Escola Rural Municipal Cristóvão Colombo – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada em São Sebastião;
- Escola Municipal Professor Antônio Perón – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada no Centro;
- Escola Municipal Carmelo Scotton – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada no Bairro Itaipu;
- Escola Rural Municipal Nossa Senhora Aparecida – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada em São Jorge;
- Escola Rural Municipal Padre Diogo Feijó – Ensino Fundamental, localizada na Sede da Luz;
- Escola Municipal Estudante Luiz José Penso Baggio – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada no Bairro Olaria;
- Escola Rural Municipal Presidente Carlos de Lima Cavalcante – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada na Barra do Lontra;
- Escola Rural Municipal Professora Irma Meurer Fazolin – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada no Pinhal da Várzea.
- Escola Rural Municipal Claudio Manoel da Costa – Educação Infantil e

Ensino Fundamental, localizada em Nosso Senhor do Bonfim, a qual está em processo de cessação.

A oferta do ensino fundamental, até o ano 2006, encontrava-se organizada num período de oito anos, estando separado por duas redes: a municipal e a estadual, sendo que na rede municipal se apresentava sob a forma de ciclo na 1ª e 2ª séries e nas demais, no sistema de séries, com carga horária de quarenta horas semanais, em três escolas, localizadas na zona urbana e duas na zona rural. As demais instituições, localizadas na zona rural, o período era de vinte horas semanais.

A demanda de alunos em ambas as redes de ensino, apresenta como característica significativa uma relevante diferença, tendo em vista que a zona urbana conta com um contingente elevado de alunos, enquanto a zona rural dispõe de uma soma pouco expressiva de educandos por escola e por turma.

A partir de maio de 2007, ocorreu a implantação do ensino fundamental de nove anos, no município, para dar cumprimento às Leis nº 11.114, de 16 de maio de 2005, nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006, amparadas pela Deliberação nº 02/2007. Até o mês de agosto de 2007, foram matriculados 155 alunos nesta nova organização de ensino.

A Proposta Pedagógica para o Ensino Fundamental de nove anos está consolidada e a formação dos educadores que atuam com estas crianças acontece através de grupos de estudos, com material fornecido pelo MEC através do PNAIC e seminários com professores especializados, com o objetivo de dar um atendimento condizente com a idade e o desenvolvimento das crianças que frequentam estas turmas.

A rede municipal de ensino conta com um número adequado de profissionais para atender a demanda de alunos. A grande maioria possui o ensino superior e está em constante aperfeiçoamento através de cursos de formação. Para garantir esta formação são ofertados cursos de formação continuada, firmando -se convênios com Universidades Públicas, entre outras entidades/órgãos.

Com base nos últimos quatro anos (ver tabela 2.2), percebe-se que os percentuais de aprovação melhoraram consideravelmente. Quanto a evasão salientamos que a

mesma está quase erradicada nos anos iniciais do ensino fundamental, entretanto nos anos finais ainda é um problema a ser considerado.

Alguns fatores determinantes desta realidade devem-se a mudança da média escolar de cinco para seis pontos, a falta de envolvimento de muitas famílias que deixam a desejar no acompanhamento dos filhos, além do fato da própria desestrutura familiar e social. A evolução gradativa da educação para o ensino integral seria imprescindível para melhorar os índices de aprovação e diminuir a evasão.

**TABELA 2.4:** Aprovação e reprovação na rede municipal de ensino, 2011 – 2014

Anos	2011		2012		2013		2014	
	% Aprov.	% Reprov.						
1°	98,45%	1,55%	98,86%	1,14%	98,18	1,82%	100%	0%
2°	100%	0%	100%	0%	100%	0%	98,15%	1,84%
3°	89,7%	10,30%	93,12%	6,88%	88,99%	11,01%	92,42%	7,57%
4°	92,28	7,72%	91,17%	8,83%	93,12%	6,88%	96,84%	3,15%
5°	95,94	4,06	96,52%	3,48%	99,52%	0,47	99,03%	0,96%

Abreviaturas: Aprov.: Aprovação; Reprov.: Reprovação.

**TABELA 2.5:** Evasão e transferência na rede municipal de ensino, 2011 – 2014

Anos	2011		2012		2013		2014	
	% Evasão	% Transf						
1°	0,44%	13,77%	0%	17,92%	0%	16,32%	048%	14,07%

2°	0%	20,94%	0%	17,01%	0%	14,35%	0%	16,23%
3°	0%	15,28%	0,4%	21,6%	0%	12,01%	0%	15,67%
4°	0%	7,17%	0%	16,98%	0%	10,28%	0%	12,30%
5°	0%	12,69%	0%	18,29%	0%	11,06%	0%	15,38%

Abreviatura: Transf.: Transferência.

Os projetos desenvolvidos, ao longo do ano, na rede municipal para o ensino fundamental são: Meio Ambiente, Água, Campanha da Fraternidade, Trânsito, PROERD, Folclore e Festa Junina, teatro, feira do livro e noite cultural. Além dos projetos desenvolvidos durante o ano em sala de aula, são desenvolvidos em algumas escolas municipais aulas de xadrez, escolinha de futebol e caçador, dança, karate, ballet. São disponibilizados aos educandos que se encontram em situação de vulnerabilidade social o projeto de Integração AABB comunidade, que ofertano contra turno aulas de Karatê, artesanato, dança, esporte, horticultura e música. Tais projetos visam a formação de um cidadão crítico, responsável, consciente e atuante na sociedade. Buscam, ainda, resgatar valores morais e históricos essenciais na formação do ser humano e por outro lado enriquecem o trabalho de docência em sala de aula.

## **2.2– DIAGNÓSTICO - Ensino Fundamental - Anos Finais**

Os anos finais do Ensino Fundamental ficam a cargo da rede estadual de ensino, formada pelas seguintes instituições:

- Escola Estadual do Campo de Barra do Lontra – Ensino Fundamental;
- Escola Estadual do Campo de Linha Boeira – Ensino Fundamental;
- Escola Estadual do Campo de Pinhal da Várzea – Ensino Fundamental;
- Escola Estadual do Campo Nosso Senhor do Bonfim – Ensino Fundamental;
- Escola Estadual Jorge de Lima – Ensino Fundamental;
- Escola Estadual do Bairro Itaipu – Ensino Fundamental;
- Escola Estadual do Campo de Sede da Luz – Ensino Fundamental;

- Escola Estadual do Campo Professor José Luiz Pedroso – Ensino Fundamental.

**TABELA 2.6:** Evolução das matrículas nos anos finais do ensino fundamental

MANTENEDORA	2011	2012	2013	2014
Rede estadual	935	848	800	744
TOTAL	935	848	800	744

**TABELA 2.7:** Número de turmas e alunos do ensino fundamental em 2014:

ANOS	TOTAL DE TURMAS	Nº MÉDIO DE ALUNOS/TURMA	TOTAL DE ALUNOS
6º ano	12	Varia de 6 a 30 alunos	207
7º ano	12	Varia de 4 a 30 alunos	215
8º ano	11	Varia de 3 a 30 alunos	166
9º ano	10	Varia de 2 a 30 alunos	141

**TABELA 2.8:** Número de turmas e alunos do ensino fundamental em 2015:

ANOS	TOTAL DE TURMAS	Nº MÉDIO DE ALUNOS/TURMA	TOTAL DE ALUNOS
6º ano	12	Varia de 3 a 30	219
7º ano	12	Varia de 6 a 30	215
8º ano	12	Varia de 4 a 30	222
9º ano	11	Varia de 2 a 30	169

A oferta do ensino fundamental dos anos finais apresenta-se de maneira satisfatória, visto que o número de vagas é superior ao da procura, na maioria das escolas. No decorrer dos últimos cinco anos, houve uma queda significativa nas matrículas tanto na zona urbana quanto na zona rural.

Nos últimos anos percebe-se que houve uma queda significativa no número de matrículas, sendo que, a cada ano, diminuíram de forma relevante, alterando a dinâmica de organização das escolas. No entanto, no ano de 2015 observa-se um

aumento discreto das matrículas do ensino fundamental séries finais em relação ao ano de 2014.

Na rede estadual todos os professores são habilitados em áreas específicas de formação com ensino superior, sendo que a grande maioria possui especialização. Os demais profissionais da educação (agentes educacionais I e II) desempenham suas funções nas áreas específicas. A formação continuada ocorre em dois períodos durante o ano e é ofertada pelo estado. Os demais cursos são disponibilizados durante todo o ano, a maioria na modalidade à distância.

Quanto à estrutura das instituições escolares da rede municipal e estadual, são adequadas no que se refere a: material pedagógico de apoio ao aluno, assistência quanto à reprodução de textos para o educando e ainda equipamentos importantes ao trabalho desenvolvido em sala de aula (televisão, computador, DVD, projetos multimídia, tablet, entre outros).

Há fatores mais críticos relacionados a falta de espaço adequado para cozinha, refeitório, prática de esportes, acessibilidade, laboratório de informática e ciências e de acesso à internet para alunos, professores e funcionários.

Tal realidade interfere na qualidade das condições de trabalho, no ensino e aprendizagem, na oferta de atividades diversificadas e na permanência do aluno no ambiente escolar. Para tanto, é necessário que haja ampliações, principalmente físicas, como sala de professores, biblioteca e sala multiuso, disponibilidade de laboratório de informática (com acesso à internet para todos os professores e alunos), laboratório de ciências com atendimento de profissionais qualificados, banheiros adaptados, cozinhas adequadas e quadra poliesportiva.

Nos anos finais do ensino fundamental, nos últimos quatro anos, os índices de aprovação, repetência, evasão e transferências mantiveram-se insatisfatórios para a realidade escolar. Fica evidente que os atuais índices de repetência e evasão, demonstrando que a escola ainda não resolveu a questão ensino-aprendizagem e a permanência do educando na Escola.

Outro fator que contribui para esta realidade é a questão social, pois muitas famílias são omissas nas suas responsabilidades educacionais. Além disso, a faixa etária do

adolescente em questão, exige de muitos, o ingresso precoce no mercado de trabalho, deixando de priorizar a escola.

**TABELA 2.9:** Aprovação e reprovação na rede estadual de ensino, 2011– 2014

Séries	2011		2012		2013		2014	
	% Aprov.	% Reprov.						
6°	87,11	5,43	88,86	3,31	90,19	3,01	95,96	0,58
7°	86,47	3,64	88,97	2,99	88,10	3,08	92,11	2,32
8°	85,28	2,90	91,06	2,30	80,13	9,03	88,69	4,21
9°	88,46	0,88	93,45	4,75	95,46	2,12	90,74	0,37

Abreviaturas: Aprov.: Aprovação; Reprov.: Reprovação.

As taxas referentes à distorção idade-série decorrem do número de evasão e reprovação.

**TABELA 2.10:** Evasão e transferência na rede estadual de ensino, 2011 – 2014

Séries	2011		2012		2013		2014	
	% Evasão	% Transf.						
6°	1,10	6,36	2,21	6,62	0,00	6,80	0,00	3,50
7°	1,79	8,10	3,07	6,97	0,28	8,54	0,13	5,44
8°	1,64	10,18	0,45	6,19	2,92	7,92	0,00	7,10
9°	2,24	8,42	0,00	1,80	2,42	0,00	3,17	5,72

Abreviatura: Transf.: Transferência.

Nas séries finais do ensino fundamental são desenvolvidos várias temáticas durante o ano implícitas aos conteúdos curriculares, como: meio ambiente em Geografia, sexualidade em Ciência, violência e bullying em Língua Portuguesa, drogas em Educação Física, cultura afro-brasileira e africana em História e Arte. Também são desenvolvidas atividades complementares curriculares durante o ano em contra turno, dentre elas podemos destacar Projetos de Xadrez, Língua Portuguesa, Informática e Atividades Esportivas em Geral.

A gestão escolar compreende:

- Projeto Político Pedagógico.
- Proposta pedagógica curricular.
- Regimento escolar.
- Instancias colegiadas ( APMF, Conselho Escolar e Grêmio Estudantil).
- Gestão democrática.
- Formação continuada.

Os recursos disponíveis para a manutenção do ensino, na rede municipal e estadual, são provenientes do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), que é repassado, anualmente, pelo governo federal; da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF), que contribui na realização de promoções esporádicas que garantem um auxílio na renda escolar e, ainda, do Fundo Rotativo, que provém, mensalmente de repasse da prefeitura municipal para as escolas municipais e do Estado, para as escolas estaduais.

### **2.3 DIRETRIZES**

O Ensino Fundamental buscará garantir a frequência e o sucesso do educando na escola, bem como, a oferta de ensino de qualidade, que vise corrigir ao longo do tempo, as distorções de idade-série, tendo em vista a necessidade e a preocupação de adequar a escola aos educandos para que estes se sintam acolhidos no âmbito escolar.

A garantia de um ensino de qualidade permitirá o decréscimo significativo dos índices de analfabetismo e elevará a escolaridade da população. Torna-se relevante, nesse processo, estabelecer eixos norteadores com princípios éticos de autonomia, responsabilidade, solidariedade e respeito ao bem comum.

No disposto na Constituição Federal e demais normas a respeito, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para o Município de Salto do Lontra:

1-Uma política específica de financiamento, vinculada à manutenção e desenvolvimento da educação básica, visando à expansão e a garantia da oferta do ensino fundamental de qualidade.

2- A universalização do ensino fundamental gratuito, considerando a indissociabilidade entre o acesso, a permanência e a qualidade da educação escolar.

3-Adotar, para as instituições de ensino, padrões mínimos de infraestrutura, de acordo com as diretrizes fixadas no Plano Nacional de Educação;

4- Adaptar e adequar a estrutura física dos prédios escolares para que estejam de acordo com os padrões mínimos;

5-Somente construir novos prédios escolares que estejam de acordo com a infraestrutura definida pelas diretrizes nacionais;

6-Universalizar o atendimento do ensino fundamental no município;

7-Realizar o censo escolar com vistas a identificar alunos em idade escolar que não frequentam a escola;

8-Revisar, permanentemente, o Projeto Político-Pedagógico e o Regimento Escolar das instituições de ensino;

9-Assegurar programa de capacitação continuada aos profissionais da educação da rede municipal de ensino;

10-Garantir a ampliação do atendimento do ensino fundamental de nove anos;

11-Prever, no Projeto Político-Pedagógico das unidades escolares, o atendimento aos

alunos com necessidades educacionais especiais;

12-Prever temas sobre a educação inclusiva nos cursos de capacitação continuada;

13- Viabilizar o trabalho efetivo dos conselhos escolares ou órgãos equivalentes nas instituições de ensino;

14-Assegurar o fornecimento de material pedagógico adequado;

15-Estabelecer um projeto para viabilizar a participação dos pais no cotidiano escolar dos alunos;

16-Regularizar o fluxo escolar dos alunos da rede municipal de ensino, de forma a reduzir as taxas de repetência e evasão;

17-Assegurar a realização de aulas no contra turno para crianças com dificuldade de aprendizagem, bem como reforço das atividades escolares de todas instituições ;

18-Estabelecer parcerias com órgãos públicos como o Conselho Tutelar, Secretaria de Ação Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Promotoria Pública para combater a evasão escolar existente nas instituições de ensino do município;

19-Ampliar e atualizar o acervo das bibliotecas das escolas e biblioteca pública;

20-Garantir o provimento da merenda escolar com produtos da agricultura familiar e do mercado com acompanhamento de nutricionista;

21-Assegurar transporte escolar para os alunos da zona rural e aqueles que residem distante das escolas.

#### **2.4 -META ESTABELECIDA NO PNE PARA O ENSINO FUNDAMENTAL**

***META 2- Universalizar o ensino fundamental de 9(nove) anos para toda a população de 6(seis) a 14(quatorze) anos, e garantir que pelo menos 95%(noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa de ensino recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.***

## **2.5- ESTRATÉGIAS PREVISTAS NO PNE PARA O ENSINO FUNDAMENTAL**

2.5.1- o Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, deverá, até o final do 2<sup>o</sup>(segundo) ano de vigência deste PNE, elaborar e encaminhar ao Conselho Nacional de Educação, precedida de consulta pública nacional, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.5.2- pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2.5.3- criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.5.4- fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5.5- promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5.6- desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas;

2.5.7- disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.5.8- promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.5.9- incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.5.10- estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades;

2.5.11- desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.5.12- oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;

2.5.13- promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

## **2.6 - ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A META 2 DO PNE (ANOS INICIAIS)**

1 - Garantir a oferta do ensino fundamental de nove anos para toda a população de seis a quatorze anos, nos cinco primeiros anos, promovendo ações articuladas com as políticas públicas, buscando aprimorar os padrões mínimos de qualidade, com recursos pedagógicos adequados ao processo de ensino aprendizagem, equipamentos de tecnologia avançados, saúde e assistência social, atendimento psicológico, atividades esportivas e culturais e profissionais com formação adequada garantida em legislação própria (LDB , Lei nº 9394/96)

2 - Organizar chamada pública de crianças e adolescentes fora da escola, com o apoio dos órgãos públicos, de assistência social, saúde e proteção à infância e adolescência, com o objetivo de sanar a evasão escolar nos cinco primeiros anos na educação básica fundamental.

3 - Eliminar gradativamente a evasão escolar reduzindo em 75% em cinco anos e em 100% nos próximos dez anos.

4- Adotar, a partir da vigência deste Plano, padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado das instituições de ensino fundamental e que estejam de acordo com as diretrizes fixadas no Plano Nacional de Educação, implementando-os, gradativamente, garantindo:\*\*\*

Espaço físico, iluminação, luz natural, ventilação, água potável, rede elétrica e segurança;

- I. Instalações sanitárias adequadas;
- II. Espaços para esportes, recreação, biblioteca e serviço de merenda escolar;
- III. Adaptação dos prédios escolares para o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais;
- IV. Atualização e ampliação do acervo bibliográfico, mobiliários, equipamentos e materiais pedagógicos;
- V. Laboratório de informática com programas atualizados e equipamentos tecnológicos para o ensino;
- VI. Instalação de telefone e de serviço de reprodução de textos.

5- Garantir, a partir da vigência deste Plano, adaptações na estrutura física dos prédios escolares da rede municipal de ensino, quando necessário, adequando-os, principalmente, à superação das barreiras arquitetônicas, permitindo desta forma, um atendimento digno a todos os alunos matriculados.

6- Estabelecer que, a partir da vigência deste Plano, os novos estabelecimentos de ensino sejam construídos de acordo com a infra-estrutura definida nas diretrizes nacionais.\*\*\*

7-Assegurar, a partir da vigência deste Plano, a universalização do atendimento a toda demanda do ensino fundamental do município, garantindo o acesso e a permanência das crianças na escola.\*\*\*

8-Garantir, a partir da aprovação deste Plano, a universalização do atendimento do ensino fundamental de nove anos, seguindo as orientações e normas emanadas do Conselho Estadual de Educação do Paraná.\*\*\*

9- Realizar, no primeiro ano de vigência deste Plano, o censo escolar, por meio de mapeamento, com vistas a identificar alunos em idade escolar que não frequentam a escola e criar mecanismos para que os mesmos sejam matriculados.

10- Garantir, a partir da vigência deste Plano, a revisão permanente do Projeto Político-Pedagógico e do Regimento Escolar das unidades escolares da rede municipal de ensino, com observância na legislação educacional vigente para o ensino fundamental, contando com a participação dos profissionais da educação e da comunidade escolar.

11- Ampliar, a partir da vigência deste Plano, discussões nas escolas do ensino fundamental, da rede municipal de ensino, em articulação com a rede estadual, com o objetivo de desenvolver projetos relativos ao meio ambiente e integrá-los nos Projetos Político-Pedagógicos.

12-Assegurar, a partir da vigência deste Plano, o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais, preferencialmente na rede regular de ensino, com profissionais especializados, respeitando o direito a atendimento adequado em seus diferentes aspectos, bem como em instituições especializadas, conforme legislação específica.\*\*\*

13-Assegurar, a partir da vigência deste Plano, um programa de capacitação continuada aos profissionais da educação, da rede municipal de ensino, através de cursos, seminários, oficinas, grupos de estudos e palestras.

14-Prever, a partir da vigência deste Plano, temas sobre a educação inclusiva nos cursos de formação continuada ofertada pela rede municipal de ensino.

15-Prever, a partir da vigência deste Plano, recursos técnicos, humanos e pedagógicos suficientes, para que, os profissionais da educação da rede municipal de ensino,

possam atender os alunos com necessidades educacionais especiais.

16-Assegurar, a partir da vigência deste Plano, o fornecimento de material pedagógico adequado às necessidades do trabalho educacional das instituições de ensino fundamental da rede municipal de ensino.

17-Desenvolver, a partir da vigência deste Plano, projetos que viabilizem a participação dos pais no cotidiano escolar dos alunos do ensino fundamental, por meio de reuniões, gincanas culturais, confraternização, entre outros mecanismos.\*\*\*

18-Regularizar, a partir da aprovação deste Plano, o fluxo escolar dos alunos do ensino fundamental, reduzindo as taxas de repetência e evasão, por meio de programas de reforço escolar e de recuperação paralela, garantindo a efetiva aprendizagem destes alunos, quando necessário far-se-á a classificação e reclassificação desses educandos.

19-Assegurar, a partir da vigência deste Plano, a realização de aulas no contra turno escolar, para alunos com dificuldades de aprendizagem, bem como reforço das atividades escolares, de acordo com a proposta pedagógica de todos os estabelecimentos de ensino.\*\*\*

20-Assegurar, a partir da vigência deste Plano, a elevação progressiva do nível de desempenho dos alunos do ensino fundamental, da rede municipal de ensino, mediante a implementação, em até um ano, de um sistema de avaliação anual, externa e interna, da aprendizagem.

21-Estabelecer, a partir da vigência deste Plano, parcerias com órgãos públicos como o Conselho Tutelar, a Ação Social, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Promotoria Pública, para combater a evasão escolar existente nas escolas do município.\*\*\*

22-Implantar, após a aprovação deste Plano, programas específicos para ampliar e atualizar o acervo das bibliotecas escolares e pública assegurando, a partir da vigência deste Plano, a sua constante atualização.\*\*\*

23-Assegurar, a partir da vigência deste Plano, o provimento da merenda escolar, para as escolas do ensino fundamental, da rede municipal de ensino, assegurando os níveis

calórico-protéicos com produtos “in natura”, da agricultura familiar com acompanhamento de nutricionista.\*

24-Assegurar, a partir da vigência deste Plano, a continuidade da oferta de transporte escolar para os alunos residentes na zona rural, bem como para aqueles onde a distância da escola seja significativa, observando os critérios de atendimento estabelecidos pelo Órgão Municipal de Educação.\*/\*

25- Assegurar, durante a vigência deste Plano, manutenção dos equipamentos e materiais utilizados no cotidiano escolar das escolas do ensino fundamental, da rede municipal de ensino (carteiras, armários, computadores, impressoras, data show, e quadro-negro e/ou branco, lousa digital)

26 – Assegurar a realização de concurso público para contratação de profissionais na área da educação (professores, agentes educacionais e motoristas);

27 – Manter à disposição da educação uma Equipe multiprofissional (psicólogo, fonoaudiólogo, assistente social) para auxiliar no diagnóstico de impedimentos à aprendizagem.

## **2.7 - ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A META 2 DO PNE (ANOS FINAIS)**

1 - Garantir a oferta do ensino fundamental de nove anos para toda a população de seis a quatorze anos, em continuidade aos cinco primeiros anos, promovendo ações articuladas com as políticas públicas, buscando aprimorar os padrões mínimos de qualidade, com recursos pedagógicos adequados ao processo de ensino aprendizagem, equipamentos de tecnologia avançados, saúde e assistência social, atendimento psicológico, atividades esportivas e culturais e profissionais com formação adequada garantida em legislação própria (LDB , Lei nº 9394/96)

2 - Organizar chamada pública de crianças e adolescentes fora da escola, com o apoio dos órgãos públicos, de assistência social, saúde e proteção à infância e adolescência, com o objetivo de sanar a evasão escolar no ensino fundamental.

3 - Eliminar gradativamente a evasão escolar reduzindo em 75% em cinco anos e em 100% nos próximos dez anos.

4- Assegurar, na vigência deste Plano, a oferta de transporte escolar aos alunos do ensino fundamental na zona rural e aos que moram distante das escolas urbanas.

## **2.8 Educação do Campo**

A Educação do Campo, ultrapassa os espaços extrativista possibilitando a percepção humana sobre a produção das condições de sua existência social e suas realizações. Sob esse contexto, nossos educandos se inscrevem na condição de sujeitos merecedores do respeito às suas especificidades.

Os estudantes do campo possuem saberes próprios, inerentes a vida produtiva exigindo-se a abordagem de temas que respondam algumas questões dessa diversidade. Para isso, os aspectos sociais, culturais, políticos e econômicos precisam estar contemplados, visando garantir o respeito à diferença e o direito a igualdade.

As populações do campo como afirmam as Diretrizes Operacionais, tem direito ao acesso à educação básica nas suas comunidades, tendo autonomia para promover as adaptações necessárias, conforme as peculiaridades da vida rural possibilitando estabelecer relações entre escola, família e comunidade.

Nessa perspectiva, há necessidade de políticas que formem professores com qualidade para atuarem nessas escolas.

Para situar a reflexão se faz necessário o discernimento entre educação do campo e educação rural. O termo rural, diz respeito à definição jurídica em relação aos povos do campo referenciados por políticas públicas antigas. Já, o campo é considerado um lugar de vida, trabalho e construção de significados. Então, cabe à Educação do Campo, valorizar o conhecimento empírico fortalecendo a educação escolar para a apropriação e elaboração de novos conhecimentos.

Respeitar o campo, enquanto espaço de vida valorizando suas formas específicas de trabalho e sua história reafirma a identidade de nossos educandos enquanto seres que produzem e fazem sua história sendo protagonistas em seus modos de vida, na relação com a natureza e com os outros homens. Nessa relação se pretende construir os ideais do desenvolvimento sustentável onde o elemento fundamental é o ser humano.

Todavia, a Educação do Campo ainda segue um currículo urbano e muitas vezes burguês.

Cabe ao professor, definir e repensar os conhecimentos locais e os historicamente acumulados que devem ser trabalhados, lembrando que as questões socioambientais são fundamentais para a qualidade de vida do ser humano, da sociedade e do planeta.

A Educação do campo está amparada nas seguintes leis:

Lei N° 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- Resolução N° 01/2002-CNB/CEB, que institui as Diretrizes para a Educação Básica do Campo;
- Resolução N° 02/2008-CNE/CEB, que estabelece Diretrizes, Normas e Princípios para o desenvolvimento de políticas de atendimento da Educação do Campo.
- Parecer CEE/CEB N° 1011/10, e a Instrução Conjunta 001/2010 da SEED/SUED/SUDE que instituiu normas e princípios para a implementação da Educação Básica do Campo no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, bem como, do processo de definição da identidade das Escolas do Campo;
- Resolução N° 4.783/2010 da Secretaria de Estado da Educação, que reconhece a Educação do Campo como uma política pública educacional voltada ao atendimento escolar das populações rurais nas Escolas do Campo;
- Decreto 7.352, de 04/11/2010, que dispõe sobre a política de Educação do Campo e o Programa de Reforma Agrária-PRONERA
- Lei N° 12.960, de 27/03/2014, que altera a Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para fazer constar a exigência de manifestação de órgão normativo do sistema de ensino para o fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas, constando em seu parágrafo único que: “O fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas será precedido de manifestação do órgão normativo do respectivo sistema de ensino, que considerará a justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, a análise do diagnóstico do impacto da ação e a manifestação da comunidade escolar.” (NR)

## **METAS PARA EDUCAÇÃO DO CAMPO**

- 1- Assegurar o pleno funcionamento das Escolas Rurais e do Campo, conforme determina a LDB;
- 2- Ampliar o atendimento das escolas rurais e do campo assegurando que os alunos que moram próximos a essas escolas permaneçam nas mesmas;
- 3 – Organizar o transporte escolar, assegurando que o roteiro do mesmo contribua para que os alunos permaneçam nas escolas rurais e do campo;
- 4 – Organizar um planejamento diferenciado para adequar a educação do campo às necessidades da população que mora na zona rural;
- 5 – Pleitear junto aos órgãos competentes a implantação do ensino integral nas escolas rurais e do campo;

(\*) O cumprimento deste Objetivo/Meta depende da colaboração da União.

(\*\*) O cumprimento deste Objetivo/Meta depende da colaboração do Estado.

(\*\*\*) O cumprimento deste Objetivo/Meta, no que se refere às instituições de ensino que não são da rede municipal, depende da iniciativa de cada mantenedora.

### 3. O ENSINO FUNDAMENTAL – ÍNDICES DO IDEB E DO PISA

#### 3.1 – DIAGNÓSTICO - ANOS INICIAIS

Em relação ao IDEB, o Município de Salto do Lontra apresenta os seguintes índices:

**TABELA 3.1:** Índices do IDEB nos anos iniciais

<b>2009</b>	<b>2011</b>	<b>2013</b>
5.5	5.9	6.1

Através da tabela acima podem-se perceber um gradativo crescimento nos resultados do município no IDEB, o qual se deu através de diversos fatores, sendo importante ressaltar alguns: formação inicial e continuada de profissionais, oferta de reforço escolar e salas de recursos, atendimentos especializados com equipe multiprofissional, tecnologias educacionais disponíveis nas instituições.

Apesar de o município ter superado a média estimada pelo INEP para 2022, entende-se que há muitos desafios a serem enfrentados para alcançar a educação de qualidade que atendam as necessidades educacionais locais.

#### 3.2 – DIAGNÓSTICO - ANOS FINAIS

Em relação à rede estadual de ensino, responsável pelos anos finais do ensino fundamental, o Município apresenta os seguintes índices do IDEB:

**TABELA 3.2:** Índices do IDEB nos anos finais

<b>2009</b>	<b>2011</b>	<b>2013</b>
4.4	4.9	4.9

Diante da tabela apresentada é possível observar que os desafios são ainda maiores com relação ao acesso, permanência e sucesso escolar dos alunos. As escolas da rede estadual de ensino vem desenvolvendo diversos projetos no intuito de estimular e promover a aprendizagem, buscando melhorar os índices e garantir a melhoria da qualidade do ensino.

### **3.3 - META ESTABELECIDADA PARA ALCANÇAR OS ÍNDICES DO IDEB**

***META 7- Atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:***

***2011- 4,6    2013- 4,9    2015 – 5, 2    2017- 5,5    2019 – 5,7    2021- 6,0***

### **3.4- ESTRATÉGIAS PREVISTAS NO PNE PARA O ÍNDICE DO IDEB**

1 - Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviço e apoio escolar, ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infra-estrutura física da rede escolar.

2- Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados do IDEB das escolas, das redes públicas de educação básica e dos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

3 - Associar a prestação de assistência técnica e financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos e nas condições estabelecidas conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com IDEB abaixo da média nacional.

4 -Confrontar os resultados obtidos no IDEB com a média dos resultados em matemática, leitura e ciências obtidos nas provas do Programa Internacional de Avaliação de Alunos–PISA, como forma de controle externo da convergência entre os processos de avaliação do ensino conduzido pelo INEP e processos de avaliação do ensino internacionalmente reconhecidos, de acordo com as seguintes projeções.

### **3.5 -ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A META 7 DO PNE (ANOS INICIAIS)**

1- Assegurar o desenvolvimento de ações e atividades pedagógicas, como salas de reforço para os alunos dos anos iniciais do ensino fundamental, que apresentem baixo rendimento, com o objetivo de elevar a média do IDEB.

2 - Efetuar a correção de fluxo (relação idade/série) por meio de programas de aceleração e aprendizagem e de recuperação paralela ao longo do curso.

3 - Assegurar a elevação progressiva do nível de desempenho dos alunos mediante a implantação de um programa de monitoramento que utilize os indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica e dos sistemas de avaliação do Município que vem sendo desenvolvidas.

4- Assegurar atendimentos especializados como ferramenta de apoio as escolas municipais e CMEIs com o objetivo de identificar os casos de distúrbios e dificuldade de aprendizagem e encaminhar aos serviços necessários.

5- Assegurar a realização de ações preventivas, nas escolas municipais,

com relação aos aspectos comportamentais, psicológicos, de linguagem oral e escrita e nutricionais, de maneira a garantir condições necessárias e indispensáveis para a aprendizagem.

6- Realizar, durante a vigência deste Plano, articulação entre os anos iniciais e anos finais do ensino fundamental, com o objetivo de acompanhar e a grade curricular estabelecendo prioridades em cada uma das disciplinas.

### **3.6 - ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A META 7 DO PNE (ANOS FINAIS)**

1 – Elaborar, durante a vigência deste Plano, uma proposta pedagógica única para os nove anos do ensino fundamental, de comum acordo entre a rede municipal e a rede estadual de ensino.

2 – Realizar, durante a vigência deste Plano, reuniões periódicas entre a equipe pedagógica da rede municipal e da rede estadual de ensino para ações conjuntas visando a melhoria da qualidade de ensino.

3 – Estabelecer, a partir da vigência deste Plano, com a equipe do Núcleo Regional de Educação metas de qualidade, através de avaliações para os alunos do 5º ano, como forma de eliminar lacunas de conhecimento para os anos seguintes.

4- Realizar, durante a vigência deste Plano, articulação entre os anos iniciais e anos finais do ensino fundamental, com o objetivo de acompanhar e a grade curricular estabelecendo prioridades em cada uma das disciplinas.

## **4- ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**

### **4.1 Diagnóstico**

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal no 9.394/96), aprovada em 20 de dezembro de 1996, consolida e amplia o dever do Poder Público para com a educação em geral e, em particular, para com o Ensino Fundamental. No seu Art. 22, que trata da finalidade da Educação Básica, da qual o Ensino Fundamental é parte integrante, lê-se que ela deve assegurar a todos “a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhes meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”, fato que confere ao Ensino Fundamental, ao mesmo tempo, um caráter de terminalidade e de continuidade.

Conforme o Art. 32, refere-se ao objetivo maior do Ensino Fundamental, que é o de contribuir para a “formação básica do cidadão”, a partir das seguintes condições: I. O desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; II. A compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade; III. O desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos, habilidades e a formação de atitudes e valores; IV. O fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

De acordo com a LDB 9394/96, Estados e Municípios devem incumbir-se de definir formas de colaboração na oferta do Ensino Fundamental, o que pode trazer grandes benefícios, pois ações conjuntas – bem planejadas, renovadas em seu espírito e reforçadas em seus meios – podem assegurar a oferta de uma educação de qualidade.

No ano de 2006 com o objetivo de ampliar e melhorar a oferta instituiu-se no país a lei 11.274/2006 que altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.

A Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos, estabelece, no art. 30, que os 3 anos iniciais do ensino fundamental devem assegurar a alfabetização e o letramento, mas também o desenvolvimento das diversas formas de expressão, incluindo o aprendizado da língua portuguesa, a literatura, a música e demais artes, a educação física, assim como o aprendizado da matemática, da ciência, da história e da geografia. Estabelece ainda que haja a continuidade da aprendizagem, tendo em conta a complexidade do processo de alfabetização e os prejuízos que a repetência pode causar no ensino fundamental como um todo e, particularmente, na passagem do primeiro para o segundo ano de escolaridade e deste para o terceiro.

A secretaria municipal da saúde declara que possui quinhentos e dez crianças nascidas vivas na faixa etária do 5 aos 8 anos de idade no município de Salto do Lontra, destas 516 estão sendo atendidas na rede municipal de ensino. Como consta na tabela abaixo.

**TABELA 4.1:** Dados da população infantil do município – 2015

<b>Faixa Etária</b>	<b>População Infantil nascidas em Salto do Lontra</b>	<b>Crianças atendidas em instituições</b>
5 à 8 anos	510	516
<b>Total</b>		

Fonte: Secretaria de Saúde – Setor de Epidemiologia –2015 e Secretaria de Educação.

Importante ressaltar que a incompatibilidade dos números apresentados refere-se ao fato de que várias crianças nasceram em hospitais de municípios vizinhos através de convênios particulares e do Sistema Único de Saúde.

O município consta no ano de 2015 com 516 alunos nas turmas de alfabetização distribuídas em 10 escolas da rede municipal de educação.

**TABELA 4.2:** Dados das escolas e turmas de alfabetização da rede municipal de Salto do Lontra:

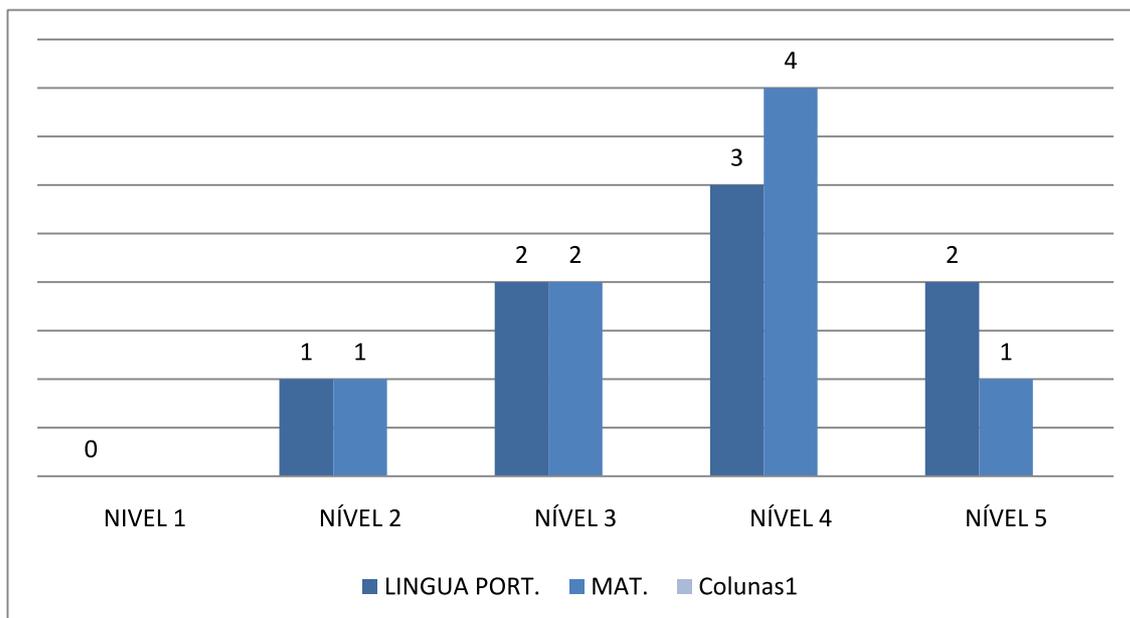
<b>ESCOLA</b>	<b>TURMA</b>	<b>Nº DE ALUNOS</b>
Professor Antônio Peron	1º ano	46
	2º ano	46
	3º ano	53
Estudante Luiz José Penso Baggio	1º ano	37
	2º ano	33
	3º ano	49
Carmelo Scotton	1º ano	39
	2º ano	38
	3º ano	45
Claudio Manoel da Costa	1º ano	-
	2º ano	05
	3º ano	02
Presidente Carlos de Lima Cavalcante	1º ano	07
	2º ano	02
	3º ano	04
Cristóvão Colombo	1º ano	04
	2º ano	02
	3º ano	03
Pe. Diogo Feijó	1º ano	10
	2º ano	07
	3º ano	09
Professora Irma Meurer Fasolin	1º ano	10
	2º ano	08
	3º ano	09
Pe. José de Anchieta	1º ano	09
	2º ano	06
	3º ano	05
Nossa Senhora Aparecida	1º ano	09
	2º ano	08

	3º ano	11
--	--------	----

Relevantes mudanças ocorreram na educação do Brasil com intuito de garantir aprendizagem satisfatória à todos os alunos, mas não suficiente para garantir a alfabetização até o final do primeiro ciclo. De acordo com o ministério da educação, os dados do Censo 2010 revelam que a média nacional de crianças não alfabetizadas aos oito anos no país é de 15,2%, no entanto, os índices variam muito. O Paraná tem 4,9%, de alunos não alfabetizado. No município de Salto do Lontra não temos dados concretos relevantes, pois as únicas avaliações realizadas são a nível nacional como a Provinha Brasil e a prova ANA, esta última realizada somente nos anos de 2013 e 2014.

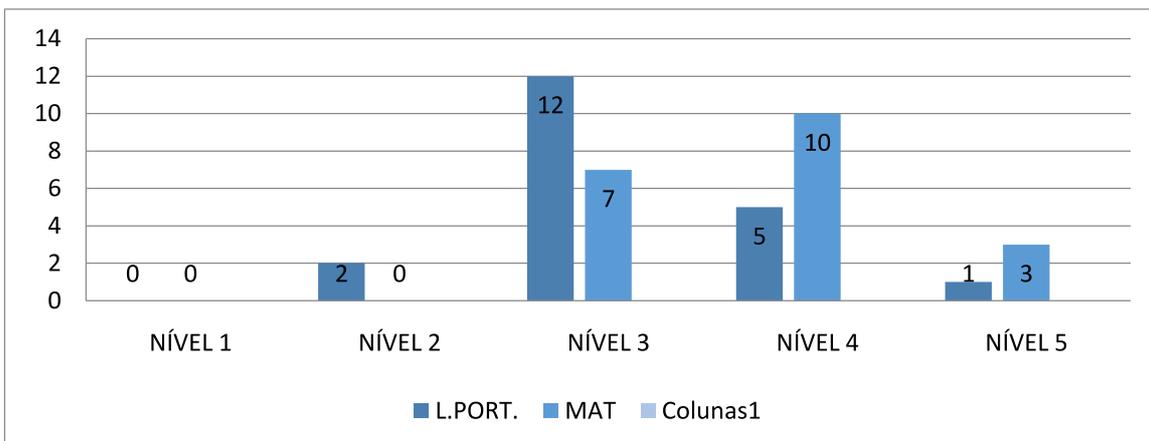
Com relação a Provinha Brasil obtêm-se o resultado somente a partir do ano de 2011, considerando que o município não possui arquivo da primeira avaliação realizada em 2008, assim os dados não podem ser utilizados para medir o total de alunos que sejam considerados alfabetizados ou não, pois a mesma não foi realizada em todas as escolas municipais. Os resultados obtidos serão expressos nos gráficos abaixo:

**GRÁFICO 4.1:** Provinha Bbrasil/ 2011



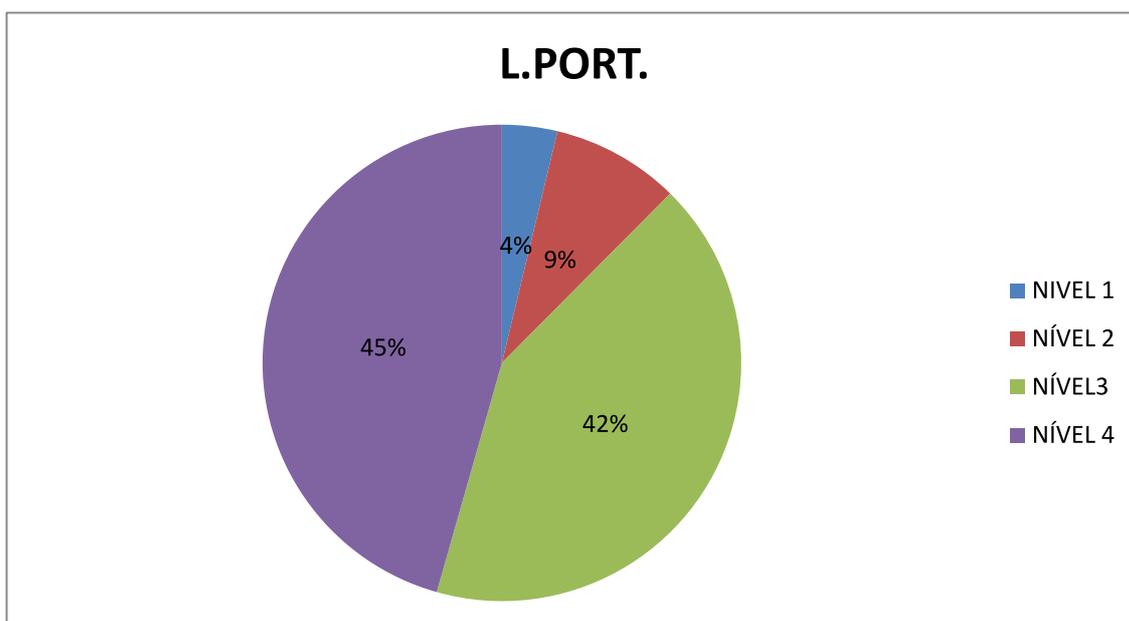
Fonte: Secretaria Municipal de Educação

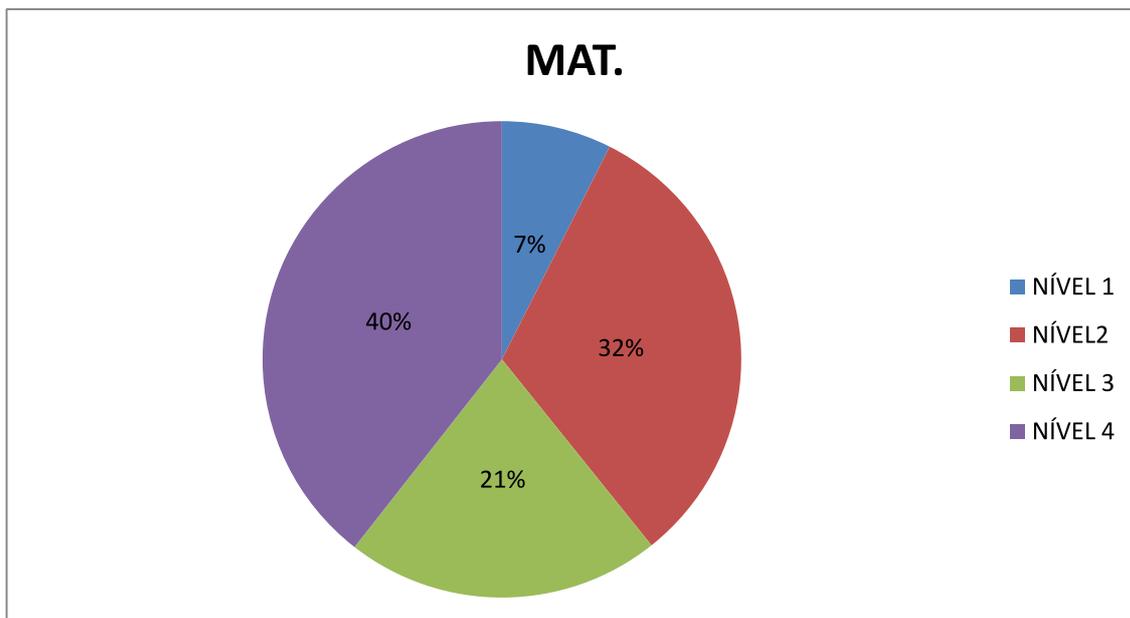
**GRÁFICO 4.2:** Provinha Brasil/2014: Língua Portuguesa e Matemática



Avaliação realizada no ano de 2013 da prova ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização) Em algumas escolas do município.

**GRÁFICO 4.3:** Prova ANA 2013

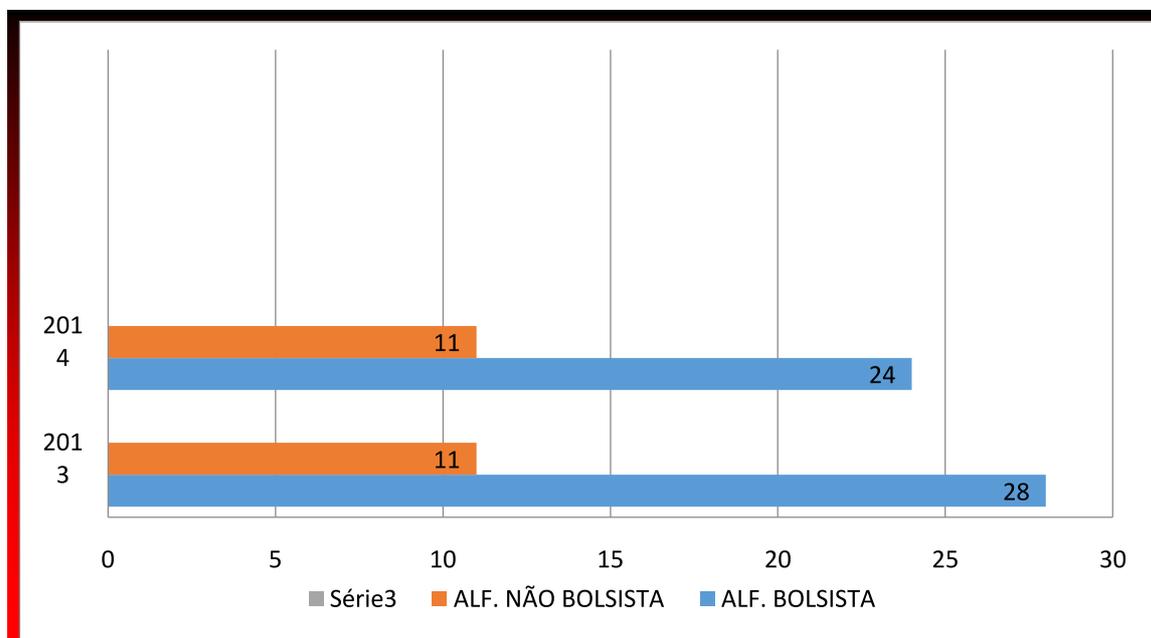




O Ministério da Educação (MEC) juntamente com estados e municípios tendo como objetivo garantir a alfabetização plena de crianças com até 8 anos de idade em todo o território brasileiro, alicerçaram um compromisso formal entre Instituições de Ensino Superior, Secretarias e Conselhos Estaduais e Municipais de Educação, tendo como finalidade a formação continuada de professores alfabetizadores. É importante salientar que o curso não abrangeu todos os alfabetizadores, devido a rotatividade de educadores no município. Na primeira etapa, foi ofertado a formação na língua portuguesa, a qual atingiu a grande maioria dos professores alfabetizadores, porém na realização da segunda etapa em Letramento de Matemática o total de alfabetizadores ficou aquém do desejado. Diante disso há a necessidade de que o município realize novamente a formação abrangendo estas duas etapas.

O município de Salto do Lontra aderiu ao Pacto se comprometendo garantir a alfabetização de todas as crianças da sua rede de ensino na Língua Portuguesa e em Matemática até o terceiro ano de Ensino Fundamental, bem como a participação anual das avaliações aplicadas pelo MEC. Importante que o município ofereça curso de formação específica para professores com perfil alfabetizador.

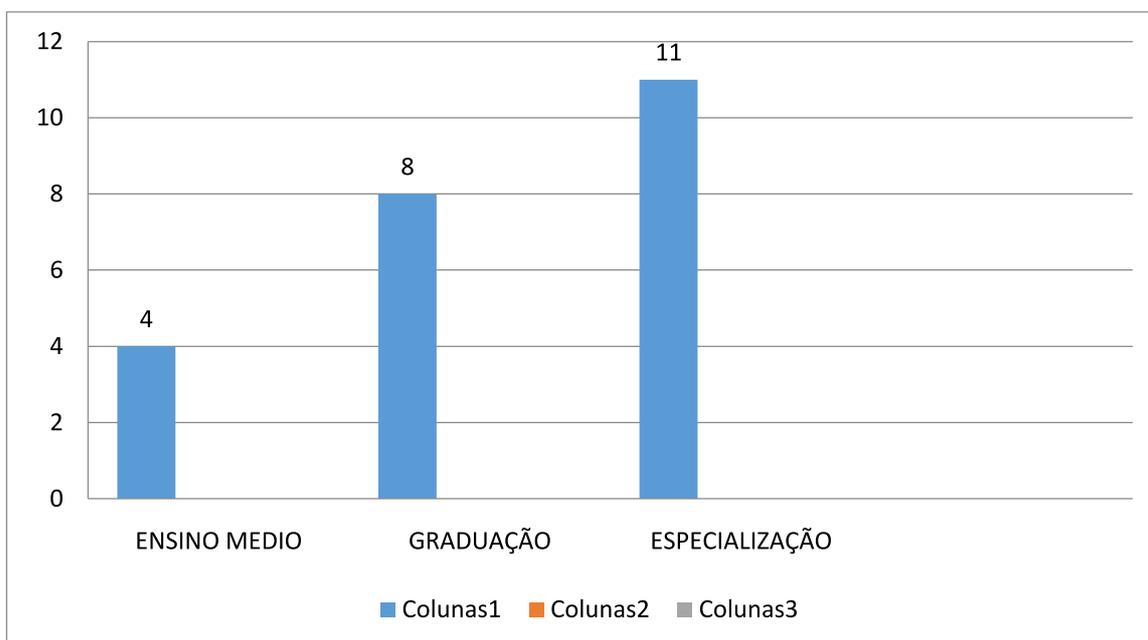
**GRÁFICO 4.4:** Professores Cursistas



O Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa é norteado por quatro eixos de atuação: 1). Formação continuada presencial para professores; 2). Distribuição e aumento de materiais didáticos e pedagógicos voltados à alfabetização nas escolas; 3). Realização de avaliações sistemáticas; 4). Gestão, controle social e mobilização da sociedade e da comunidade escolar. Portanto, ele integra um conjunto de ações para a alfabetização e letramento de crianças que se encontram no primeiro ciclo de alfabetização, visando a contribuir para reduzir a distorção idade-série na educação básica e para elevar o índice de desenvolvimento desse nível de ensino no Brasil.(Ministério da Educação)

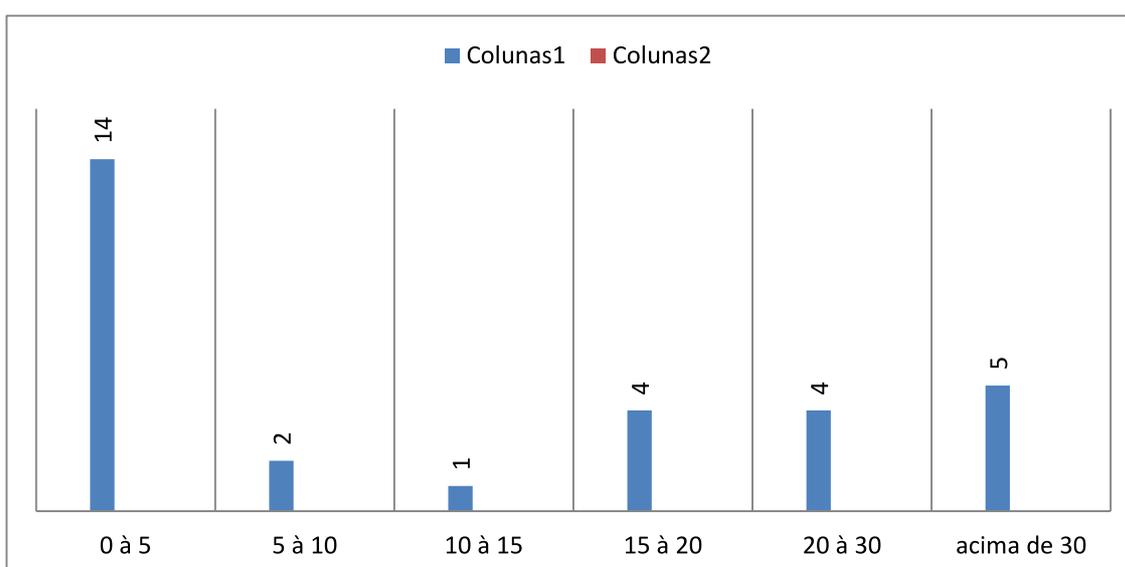
O município de Salto do Lontra consta com 30 turmas de alfabetização com 24 professores, sendo que 6 destes possuem dobra de padrão. No que se refere a formação destes profissionais observa-se que sua maioria possui especialização, como consta no gráfico abaixo.

**GRÁFICO 4.5:** Formação dos professores alfabetizadores



A maioria dos docentes na rede municipal de ensino de Salto do Lontra são alfabetizadores iniciantes como consta o gráfico.

**GRÁFICO 4.6:** Experiência dos professores na alfabetização



Os cursos de formação para os docentes alfabetizadores ocorreram nos últimos anos ofertados pelo MEC. Ainda a um déficit na oferta pela rede municipal de cursos voltados para alfabetização. Para os próximos anos faz-se necessário uma

continuidade da oferta do curso do PNAIC pela rede municipal de ensino, bem como outros voltados para a melhoria do trabalho pedagógico. O gráfico abaixo possibilita visualizar a oferta de cursos no município.

**GRÁFICO 4.7:** Oferta de cursos aos professores alfabetizadores



Apesar de o município não ter ofertado especificamente curso de formação continuada para alfabetizadores, a Secretaria Municipal de Educação foi parceira na oferta do PNAIC, disponibilizando passagens, hospedagem e alimentação para as orientadores e coordenadora participarem das formações ocorridas nos anos de 2013 e 2014, bem como substituta quando as profissionais estavam em formação na cidade de Curitiba. Ofertou também todo o material necessário para a confecção de jogos e atividades a serem desenvolvidas nas turmas de alfabetização do município. Disponibilizou ainda a impressão dos cadernos de orientação do PNAIC, os quais não foram recebidos pelo MEC no ano de 2014, além de imprimir várias atividades que foram trabalhadas com os cursistas nas aulas. O município proporcionou redução de carga horária de trabalho para as orientadoras do PNAIC para auxiliar na organização da formação e acompanhamento das turmas de alfabetização no município.

#### 4.2 Diretrizes:

O Ensino na alfabetização deve partir da concepção de letramento tendo como objetivo inserir o aluno no contexto escolar partindo do princípio do conhecimento e aperfeiçoamento do ensino aprendizagem, melhorando as condições da equidade e qualidade da educação.

Considera-se que todas as crianças demonstram capacidade de aprender e se desenvolver plenamente. Para tanto depende de muito trabalho, dedicação, cuidado, atenção, carinho e investimentos dos governos, das escolas, professores, famílias e a participação efetiva de toda sociedade.

#### **4.3 -META ESTABELECIDADA PELO PNE PARA A ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**

***META 5 – Alfabetizar todas as crianças até, no máximo, os oito anos de idade.***

#### **4.4 -ESTRATÉGIAS PREVISTAS NO PNE**

1- Fomentar a estruturação do ensino fundamental de nove anos com foco na organização de ciclo de alfabetização com duração de três anos, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo até o final do terceiro ano.

2- Aplicar exame periódico específico para aferir a alfabetização das crianças.

3- Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.

#### **4.5 – ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO PARA A ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**

1 - Universalizar o atendimento de toda a clientela do ensino fundamental, nos cinco primeiros anos, garantindo o acesso e a permanência de todas as crianças na escola, estabelecendo as regiões em que se demonstrar necessário programa específico, com a colaboração da União e dos Estados.

2 - Atender com prioridade os alunos dos três primeiros anos do ensino fundamental com objetivo de, ao final deste ciclo, todos eles estejam alfabetizados.

- 3 - Aplicar métodos pedagógicos que visem à melhoria do processo de alfabetização.
- 4- Assegurar, durante a vigência do Plano, a oferta de Formação Continuada aos professores que atuam nos três primeiros anos do ensino fundamental
- 5- Fixar o grupo de alfabetizadores através dos cursos de formação continuadas.
- 6-Garantir a partir do primeiro ano de vigência deste plano, com a participação de comissão instituída pela SEMED avaliações com objetivo de diagnosticar o aprendizado e elaborar estratégias para efetivação da alfabetização na idade certa;
- 7-Assegurar a partir do primeiro ano da vigência deste Plano, a revisão da Proposta Política Pedagógica e curricular de todas as escolas municipais, conforme as diretrizes do Plano Nacional de Alfabetização.
- 8-Efetivar a partir da vigência deste plano, a realização de pesquisa em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde a fim de identificar crianças com idade escolar que se encontram sem matrícula escolar.
- 9-Assegurar, a partir da aprovação deste Plano, ações para identificar as fragilidades da realização do planejamento bimestral, com o objetivo de melhorar as práticas pedagógicas sob a luz das diretrizes curriculares do pacto nacional de educação.
- 10- Garantir, na vigência deste Plano, o replanejamento por escola e por turma, o qual deverá ocorrer após o planejamento bimestral.
- 11-Garantir, na vigência deste plano, espaço de horário público municipal em meios de comunicação para expor os trabalhos feitos pelos alunos estimulando-os a produzir sempre mais e melhor.
- 12-Assegurar, a partir do primeiro ano da vigência deste Plano, a seriação através da nuclearização, onde os alunos sejam atendidos em faixa etária adequada ao ano correspondente para a efetivação da alfabetização na idade certa.

13-Garantir, a partir da vigência deste plano, salas de reforço escolar para os alunos do 1º ano do ensino fundamental.

14-Assegurar, a partir do primeiro ano da vigência deste plano, programas de computadores com acesso a jogos de alfabetização.

15-Adquirir, a partir da vigência deste plano, livros de literatura infantil, infanto-juvenil e acervo bibliográfico para os professores com o objetivo de melhorar a qualidade do processo ensino aprendizagem.

16-Assegurar, durante a vigência do Plano, aulas de reforço escolar para todos os alunos da rede municipal de ensino.

## **5 - EDUCAÇÃO ESPECIAL**

O atendimento às pessoas com deficiência teve início na época do Império com a criação, no Rio de Janeiro, de duas instituições: O Imperial Instituto dos Meninos

Cegos, em 1854, cuja denominação atual é Instituto Benjamin Constant e o Instituto dos Surdos Mudos, em 1857, cuja denominação atual Instituto Nacional da Educação dos Surdos. No início do século passado, mais precisamente no ano de 1926, é criado o Instituto Pestalozzi, instituição particular especializada para o atendimento às pessoas com deficiência mental. No ano de 1954 é fundada a primeira Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

## 5.1 - DIAGNÓSTICO

Uma política explícita e vigorosa de acesso à educação, de responsabilidade da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, é uma condição para que às pessoas com necessidades educacionais especiais sejam assegurados seus direitos à educação.

A evolução das ações da educação especial nos últimos anos, também pode ser observada no crescimento do número de municípios que possuem alunos matriculados com necessidades educacionais especiais.

No Estado do Paraná, o número de matrículas de alunos com necessidades especiais, matriculados e incluídos na rede regular de ensino, no ano de 2011, apresenta o seguinte quadro:

**TABELA 5.1:** Número de matrículas de alunos com necessidades especiais, matriculados e incluídos na rede regular de ensino, no ano de 2011 no estado do Paraná

TIPO DE MANTENEDORA	Nº DE MATRÍCULAS
Rede federal de ensino	----
Rede estadual de ensino	6.903
Rede municipal de ensino	9.327
Rede particular de ensino	1.922
<b>TOTAL</b>	<b>18.222</b>

Fonte: SEED/SUEDE/CENSO ESCOLAR 2011

Os primeiros movimentos da educação especial, no município, iniciaram por volta do ano de 1986, com a criação oficial das áreas de atendimento nesta modalidade de ensino:

- Área da Deficiência Intelectual (DI): o trabalho iniciou em 1986, com a equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação ao perceber que muitas crianças tinham certa dificuldade no aprendizado. A criação oficial deu-se através da Resolução nº 700/87, de 25 de fevereiro de 1987.
- Área de Deficiência Auditiva (DA): os primeiros movimentos surgiram em 1986, devido à necessidade de atender os portadores dessa área. A criação oficial deu-se através da Resolução nº 700/87, de agosto de 1987.
- Área de Deficiência Visual (DV): foi criado oficialmente através da Resolução nº 4.615, de 14 de dezembro de 1987. O atendimento era feito no Colégio Estadual Irmã Maria Margarida e, posteriormente, na Escola Municipal Professor Antonio Peron - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Em 2007, o atendimento aos alunos com necessidades especiais da rede pública municipal se dá por meio de três Salas de Recurso Multifuncionais que funcionam na Escola Municipal Professor Antonio Peron, nas áreas de DA, DV e DI, atendendo 21 alunos, com três professores, um para cada área.

Além deste atendimento, através da Resolução nº 5158/02, de 18 de dezembro de 2002, foi aberta a primeira Sala de Recurso, que passou a funcionar no ano letivo de 2003, com o objetivo de prestar um serviço especializado, de natureza pedagógica, para apoiar e complementar o atendimento educacional, realizado em classes comuns do ensino fundamental. Este trabalho é realizado com alunos que apresentam problemas de aprendizagem, atraso acadêmico significativo, transtornos globais de desenvolvimento, distúrbio de aprendizagem e que necessitam de apoio especializado complementar para obter sucesso no processo de aprendizagem na classe comum.

Em Salto do Lontras as Salas de Recursos estão instaladas na Escola Municipal Professor Antonio Peron, situada no centro da cidade, Escola Municipal Estudante Luiz José Penso Baggio, situada no Bairro Olaria, Escola Municipal Carmelo Scotton, situada no Bairro Itaipu, Escola Estadual de Sede da Luz, situada na comunidade de Sede da Luz e na Escola Estadual Jorge de Lima, situada no centro da cidade.

**TABELA 5.2:** Matrículas da Educação Especial da Escola Zilda Arns na Modalidade de Educação Especial - APAE

ETAPAS/MODALIDADE DE ENSINO	QUANTIDADE DE ALUNOS POR ANO						
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
EDUCAÇÃO INFANTIL	06	08	10	05	06	06	05
ENSINO FUNDAMENTAL ( ANOS INICIAIS)	17	17	21	26	26	21	17
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	42	44	47	42	38	37	47
TOTAL	65	69	78	73	70	64	69

A Escola de Educação Especial Arco-Íris, começou a funcionar em 04 de abril de 1991, através da Resolução: N°597/91 de 21/02/91. Sendo que no dia 01 de julho de 2010 de acordo com a necessidade contida no Parecer 108/2010, passamos a denominar: ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA ZILDA ARNS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

**TABELA 5.3:** Matrículas da Educação Especial nas Salas de Recursos Multifuncionais Municipais

ETAPAS/MODALIDADE DE ENSINO	ESCOLAS MUNICIPAIS	QUANTIDADE DE ALUNOS POR ANO						
		2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
	CARMELO SCOTTON	00	00	00	11	11	16	28
	JOSÉ LUIZ PENSO BAGGIO	00	00	00	00	00	08	12

ENSINO FUNDAMENTAL ( ANOS INICIAIS)									
	PROFº ANTÔNIO PERON	D.I.	08	08	07	09	12	11	08
		D.A.	05	05	03	02	02	02	02
		DV	05	05	05	04	04	04	06
SALA DE RECURSOS		13	13	16	09	14	14	12	
TOTAL	-----	31	31	31	24	32	31	28	

DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL (D.I) - DEFICIÊNCIA VISUAL (D.V) – DEFICIÊNCIA AUDITIVA (D.A)

Fonte: SEED 2015

A Sala de Recursos da Escola Municipal Carmelo Scotton , começou a funcionar em 08 de fevereiro de 2011. Através da Resolução: Nº 590/2010

A Sala de Recursos da Escola Municipal Luiz José Penso Baggio, começou a funcionar em 02 de janeiro de 2013. Através da Resolução: Nº 1073/13.

As Salas de Recursos Multifuncionais da Escola Municipal Professor Antonio Peron, nas áreas da Surdez, Visual e Intelectual iniciaram seus atendimentos conforme citados abaixo:

- Área-Surdez, Resolução-700/1987 começou a funcionar em: 11/03/1987.
- Área-Intelectual, Resolução-700/1987 começou a funcionar em: 11/03/1987.
- Área-Visual; Resolução-4615/1987 começou a funcionar em: 14/12/1987.
- Sala de Recursos, Resolução-5158/2002 começou a funcionar em: 11/02/2003.

**TABELA 5.4:** Matrículas da Educação Especial nas Salas de Recursos Estaduais

ETAPAS/MOD	ESCOL	QUANTIDADE DE ALUNOS POR ANO
------------	-------	------------------------------

ALIDADE DE ENSINO	AS ESTADUAIS	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	ESC. EST. JORGE DE LIMA	05	05	08	05	06	10	17
	ESC. EST. SEDE DA LUZ	05	06	07	04	06	04	03
TOTAL		10	11	15	09	12	14	20

Fonte: SEED 2015

A Sala de Recursos da Escola Estadual Jorge de Lima, começou a funcionar em: 26/09/2006, através da Resolução: N°: 4242.

A Sala de Recursos da Escola Estadual Sede da Luz, começou a funcionar em 01/02/2006, através da Resolução: N° 016/2011.

A Escola Municipal Professor Antônio Peron, a única da rede municipal a ofertar classes especiais, procurou adaptar o currículo escolar, em consonância com sua proposta pedagógica e desenvolver projetos de enriquecimento curricular, além de oferecer apoio de professor na língua de sinais. O local onde são ofertadas as classes especiais (DI, DV e DA) atende os critérios de espaço físico, localização, salubridade e iluminação adequada, de acordo com as necessidades especiais atendidas, porém apresenta alguns problemas de acessibilidade nas edificações.

Conta também com materiais adequados às peculiaridades dos alunos atendidos, com turmas formadas, no máximo, por dez alunos. A avaliação pedagógica destes alunos é realizada semestralmente pelo professor responsável e pela equipe técnica-pedagógica e registrada em formulário próprio.

Em 2005, foram oferecidos para os alunos com necessidades educacionais especiais em DV e DA cursos profissionalizantes como: Curso de Computação, através de um convênio com a Prefeitura Municipal e a UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná IES de Francisco Beltrão, e o Curso de Administração Empresarial pelo ITDE – Instituto Tecnológico de Desenvolvimento Educacional. Estes cursos foram realizados na Escola Municipal Professor Antônio Perón, na Escola de Informática e na APMI.

A APAE do município é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos. Sua fundação aconteceu, em 25 de outubro de 1989.

Para que o atendimento na área de educação especial fosse concretizado, um grupo de pessoas fundou, em 09 de abril de 1990, a “Escola Especializada Arco-Íris”, destinada ao atendimento de pessoas com deficiência mental e múltiplas, associadas à deficiência intelectual. A instituição foi registrada na Secretaria de Estado da Educação, com Autorização de Funcionamento através da Resolução nº 597/91, datada de 07 de março de 1991, conforme publicação no Diário Oficial nº 3.465. Em 1998, passou a denominar-se “Escola de Educação Especial Arco-Íris”, por determinação da Resolução nº 3.120/98, artigo 1º, inciso VIII, de 31 de agosto de 1998.

A entidade iniciou suas atividades em sede provisória, com poucos equipamentos e materiais pedagógicos, doados pela comunidade, três pessoas voluntárias, para prestar atendimento aos dez alunos matriculados. Somente, em 22 de setembro de 1995, é que a entidade pode inaugurar a sede própria, com 553 metros quadrados de área construída.

Em 29 de maio de 1997, foi inaugurado o Miniginásio de Esportes “Niquinho”, aumentando a estrutura física do prédio escolar para 769,02 metros quadrados de área construída.

Na data de 01 de julho de 2010, de acordo com a necessidade contida no Parecer 108/2010 do Conselho Estadual de Educação e para dar atendimento ao rol de documentos necessários para tornarmos Escola de Educação Básica, passamos a denominarmos “ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA ZILDA ARNS, EDUCAÇÃO

INFANTIL- ENSINO FUNDAMENTAL/(anos iniciais) –EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-FASE/ I- NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL”.

A mudança do nome da escola foi solicitada pelo Conselho Estadual de Educação e a SEED, justificando que “Arco-Íris” era um nome que infantilizava a escola, no qual foi sugerido a troca, com isso todo o colegiado da escola, alunos auto no qual foram votados e foi eleito o referido nome: ZILDA ARNS.

Com relação à infraestrutura, a Escola, apesar de bem conservada, apresenta falta de espaço físico para o trabalho dos profissionais do SUS, salas de aula, biblioteca e algumas adaptações arquitetônicas como: barras, portas das salas maiores entre outros. Algumas salas não possuem iluminação natural e visão para o ambiente externo, devido a fundação do prédio escolar ter sido reaproveitada de um antigo projeto do município (Gralha Azul), que já estava em construção.

A Escola é mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto do Lontra, que possui convênio de Subvenção Social com a SEED (Secretaria de Estado da Educação) para pagamento de funcionários e professores, convênio com o FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) para manutenção, convênio com o FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) onde participa do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) e do PAED (Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas com Deficiência). Também recebe auxílio da Prefeitura Municipal com alguns funcionários cedidos para trabalharem na escola como: dois motoristas e uma auxiliar de serviços gerais e da comunidade em geral algumas doações diversas. Mesmo com a disponibilidade dos recursos recebidos pela entidade, estes são insuficientes para manter todas as necessidades como: aquisição de equipamentos e materiais didático-pedagógicos reforma e ampliação da infraestrutura, ampliação do quadro de funcionários e outros que se fazem necessários.

O público alvo da entidade é composto por crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento.

Os programas de atendimento são:

- **Educação Infantil:** que envolve a Educação Precoce para crianças na faixa etária de zero a três anos e a Educação Pré-escolar para crianças de quatro a seis anos de idade;
- **Ensino Fundamental:** para a faixa etária de sete a quinze anos;
- **Educação de Jovens e Adultos- Fase I:** para a faixa etária acima de dezesseis anos, onde se trabalha horticultura e estoparia;
- **Educação Física;**
- **Arte**

O atendimento também é oferecido aos educandos, através de uma equipe multidisciplinar, composta de profissionais da área da saúde em parceria com o SUS (Psicóloga, Fonoaudióloga, Fisioterapeuta, Assistente Social, Terapeuta Ocupacional e Psiquiatra).

O corpo docente da entidade é composto por professores especializados nas áreas de Deficiência Intelectual e Deficiência Física, todos com Ensino Superior e todos com especialização na área da Educação. Alguns professores são concursados, sendo que outros pertencem ao quadro de funcionários da APAE, que mantém um Convênio de Amparo Técnico e Financeiro com a Secretaria de Estado da Educação, para pagamento dos mesmos. Os demais funcionários que fazem parte do quadro dos profissionais da Escola (atendentes, auxiliares de serviços gerais, motoristas, instrutor e merendeira), estes estão buscando concluir os estudos em nível de ensino fundamental e/ou médio, de acordo com as possibilidades de cada um. Aos profissionais que atuam na Escola é oportunizada a participação em cursos de capacitação.

O calendário escolar é composto por 200 dias letivos, obedecendo quatro horas diárias, por turno:

- Manhã: das 07h45min às 11h45min horas;
- Tarde: das 13h30min às 17h30min horas.

O atendimento se dá para pessoas com deficiência intelectual, sendo que 40% apresenta deficiência associada, com a: visual, auditiva, física, síndromes e Transtornos Globais do Desenvolvimento. Porém, a grande maioria não apresenta um diagnóstico preciso. A faixa etária varia entre zero a setenta anos de idade, sendo 60% do alunado do sexo feminino e 40% do sexo masculino. Cerca de 50% dos educandos são provenientes da zona rural e 80% são de famílias com baixas condições sócio-econômico-culturais.

A entidade possui três veículos: duas Kombi que realiza o transporte escolar dos alunos até a escola, as quais não são adaptadas para o transporte de alunos com deficiência física e um micro-ônibus adaptado, recebido no ano de 2012 através de projetos com a SEED, melhorando a qualidade desses serviços prestados. Alguns educandos utilizam o transporte público municipal, que não possui adaptações, existindo muitas vezes superlotação. Outra dificuldade, encontrada com relação ao transporte escolar, diz respeito à má conservação das estradas, dificultando o acesso dos veículos até a residência dos alunos e danificando os veículos que trafegam pelas mesmas.

Apesar dos avanços significativos, conquistados na área da educação especial, ainda não existe uma terminalidade específica para os educandos que não atingiram os níveis de ensino na idade própria. Existe também certo despreparo e falta de aceitação por parte dos profissionais da rede regular de ensino para receber alunos com necessidades educativas especiais em suas salas de aula. Outro aspecto bastante importante a ser considerado é que a sociedade também não está preparada, tanto na área humana como na arquitetônica, visto que nem mesmo os órgãos públicos estão adaptados para oportunizar o acesso às pessoas com deficiência.

Em contrapartida, uma das conquistas sentidas na educação especial, diz respeito à interação família e escola, pois o número de pais comprometidos com a educação de seus filhos aumentou sensivelmente, melhorando o desempenho dos mesmos no processo ensino-aprendizagem. Porém, ainda se faz necessário resgatar o interesse e a participação daqueles que se distanciaram da comunidade escolar.

A inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais na escola regular exige da instituição novos posicionamentos e procedimentos de ensino, baseados em

concepções e práticas pedagógicas mais evoluídas, além de mudanças na atitude dos professores, modos de avaliação e promoção dos alunos para séries e níveis de ensino mais avançados. A inclusão é igualmente um fator de aprimoramento da capacitação profissional dos professores em serviço e que questiona a formação dos educadores, constituindo um motivo para que a escola se modernize, atendendo às exigências de uma sociedade que não admite preconceitos, discriminação, barreiras sociais, culturais ou pessoais.

No entanto, ainda existem inúmeros problemas a serem superados para que esta inclusão se efetive de fato. Os problemas mais prementes que podem ser apontados são:

- Inadequação dos espaços físicos para a locomoção dos alunos com deficiências, como por exemplo, a falta de rampa e banheiros adaptados;
- Poucos materiais pedagógicos específicos para cada área atendida na educação especial (DI, DV, DA e DF – Deficiência Física);
- Pouca oferta de cursos específicos para o professor de cada área que atua no ensino regular com alunos inclusivos;
- Falta de recursos financeiros e materiais para as escolas que possuem as salas de recursos multifuncionais;
- Falta de recursos tecnológicos, como computadores adaptados, para atender os alunos com necessidades educacionais especiais;
- Falta de acompanhamento de profissionais especializados como psicóloga e fonoaudióloga;
- Falta de um professor especializado em educação especial na Secretaria Municipal de Educação.

Há, ainda, que considerar, a não definição da terminalidade específica do ensino fundamental para os alunos com necessidades educacionais especiais e a falta de uma política que possa encaminhá-los para a educação de jovens e adultos e para a educação profissional.

Além disso, a implantação de um sistema de banco de dados para mapear a real demanda das pessoas com necessidades educacionais especiais é um subsídio imprescindível para se efetivar a inclusão social desta clientela.

## **5.2 Diretrizes**

A educação especial é uma modalidade de atendimento educacional que vem assegurar uma educação de qualidade a todos os alunos com necessidades educacionais especiais, em todas as etapas da educação básica e do ensino superior, oportunizando o apoio, complementação e/ou substituição dos serviços educacionais regulares.

A Constituição Federal, através do artigo 208, inciso III, estabelece o direito das pessoas com necessidades especiais de receberem educação, preferencialmente, na rede regular de ensino. Esta determinação visa a plena integração dessas pessoas em todas as áreas da sociedade e o direito à educação, comum a todas as pessoas, através de uma educação inclusiva, em escola de ensino regular. Ressalva, no entanto, os casos de excepcionalidade, em que as necessidades de atendimento educacional destas pessoas, pela avaliação de suas condições pessoais, exigem outras formas de atendimento, como em instituições especializadas, classes especiais e salas de recurso.

Como forma de assegurar, o mais plenamente possível, o direito de integração das pessoas com necessidades especiais na sociedade, é que o município determina as seguintes diretrizes:

- Cadastrar todos os alunos do município com deficiência.
- Adaptar os prédios escolares para eliminar as barreiras arquitetônicas;
- Autorizar somente construções de prédios escolares públicos que estejam de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas);
- Adaptar os veículos que fazem o transporte escolar dos alunos que apresentam problemas de locomoção;

- Ampliar e assegurar as salas de recursos multifuncionais existentes na rede municipal de ensino;
- Viabilizar mecanismos para, periodicamente, identificar possíveis necessidades educacionais especiais nos alunos;
- Implantar, na Secretaria Municipal de Educação, um setor com profissional habilitado em educação especial;
- Ofertar serviços de apoio pedagógico especializado nas salas de recursos multifuncionais;
- Viabilizar serviços de apoio especializado nas classes regulares aos alunos inclusos;
- Garantir a inclusão do atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos nos Projetos Político-Pedagógicos;
- Viabilizar, ao aluno, com Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento, a terminalidade específica na Educação de Jovens e Adultos (EJA) com certificação de cursos Livres atendidas na área de profissionalização.
- Assegurar os convênios firmado com a APAE;
- Incentivar, continuamente, a interação entre família e escola;
- Garantir a oferta contínua dos cursos de capacitação para todos profissionais que atuam na área de educação especial, incluindo as áreas de DA, DI, DF e DV;
- Ofertar cursos profissionalizantes, para os alunos com deficiência;
- Garantir a aquisição de materiais pedagógicos para as atividades das salas de recursos multifuncionais.

### **5.3-META DO PNE PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL**

***META 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.***

#### **5.4 ESTRATÉGIAS PREVISTAS NO PNE PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL**

1. Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007;

2. Promover, no prazo de vigência deste PNE, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

#### **6-ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A META 4 DO PNE**

1-Ampliar o atendimento da educação especial na rede municipal de ensino, durante a vigência deste Plano, da população com alguma necessidades educacional especial.

2-Orientar a população sobre prevenção de deficiências (causas pré, peri e pós-natais) através de campanhas contínuas e permanentes a serem desencadeadas na mídia pelo Governo Municipal, envolvendo todas as secretarias.

3-Fazer divulgação da vacina gratuita, às jovens e mulheres, visando a prevenção de deficiências, estabelecendo parcerias interinstitucionais, paraestatais e privadas, em campanhas de prevenção de deficiências.

4-Criar, a partir da aprovação deste Plano, um banco de dados e formas para cadastrar todos os alunos do município com necessidades educacionais especiais.

5-Adaptar, a partir da aprovação deste Plano, gradativamente, os prédios escolares da rede municipal de ensino, eliminando as barreiras arquitetônicas, para atender os educandos com necessidades educativas especiais.

6-Autorizar, a partir da aprovação deste Plano, somente construções de prédios escolares públicos, que estejam em conformidade com requisitos de infraestrutura definidos nacionalmente e com as normas da ABNT, para o atendimento às pessoas com necessidades especiais.

7-Articular, a partir da vigência deste Plano, com as organizações governamentais, para viabilizar a ampliação da infraestrutura do prédio escolar da Escola de Educação Especial do município, garantindo espaço físico para o atendimento de seus alunos.

8-Adaptar, a partir da aprovação deste Plano, gradativamente, os veículos que realizam o transporte escolar dos alunos que apresentam problemas de locomoção, visando maior segurança aos mesmos.

9-Ampliar e assegurar, a partir da vigência deste Plano, as salas de recursos existentes na rede municipal de ensino, com profissional habilitado na área de educação especial.

10-Viabilizar, após a aprovação deste Plano, avaliações periódicas, a fim de identificar possíveis necessidades educacionais especiais nos alunos matriculados, na rede municipal de ensino.

11-Implantar, no primeiro ano de vigência deste Plano, no Órgão Municipal de Educação, um setor, com profissional habilitado em educação especial, para dar suporte aos profissionais da educação, da rede municipal de ensino, que atendem esta modalidade de ensino.

12-Assegurar, a partir da vigência deste Plano, a oferta, nas salas de recursos da rede municipal de ensino, de serviços de apoio pedagógico especializados, com profissionais especializados em educação especial, para a realização da complementação ou suplementação curricular.

13-Viabilizar, a partir da vigência deste Plano, serviços de apoio especializado nas classes regulares, da rede municipal de ensino, mediante a atuação colaborativa de professor especializado em educação especial, de professores intérpretes das linguagens e códigos aplicáveis, como o sistema Braille e a Língua de Sinais, e de outros profissionais, de forma itinerante.

14-Garantir, a partir da vigência deste Plano, a inclusão do atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos, nos Projetos Político-Pedagógicos das escolas, da rede municipal de ensino, oferecendo aos professores, capacitação apropriada para o atendimento dos mesmos.

15-Viabilizar, a partir da vigência deste Plano, ao aluno com grave deficiência mental ou múltipla, que não apresentar os resultados de escolarização previstos na LDB (pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo), a terminalidade específica do ensino fundamental, por meio da certificação de conclusão de escolaridade, com histórico escolar que apresente de forma descritiva, as competências desenvolvidas pelo educando. \*\*\*

16-Assegurar, a partir da vigência deste Plano, o convênio firmado com a Escola de Educação Especial (APAE), prevendo o aumento gradativo dos recursos financeiros repassados à mesma, como forma de garantir a manutenção e a ampliação do seu atendimento às pessoas com necessidades especiais. \*

17-Incentivar, continuamente, a partir da vigência deste Plano, a interação entre família e escola, procurando mecanismos para resgatar a participação e interesse dos pais que se distanciaram do âmbito escolar. \*\*\*

18-Viabilizar, a partir da vigência deste Plano, periodicamente, cursos de capacitação aos professores da rede municipal de ensino, na área de educação especial, capacitando-os para a percepção de possíveis necessidades especiais educacionais em alunos, bem como sensibilizá-los para a importância da educação inclusiva.

19-Ofertar, gradualmente, a partir da vigência deste Plano, aos profissionais que atuam no atendimento aos educandos com necessidades educativas especiais na rede municipal de ensino, capacitação continuada nas áreas de DA, DI, DF e DV.

20-Assegurar, para a rede municipal de ensino, durante a vigência deste Plano, profissionais habilitados na área de fonoaudiologia e psicologia, com carga horária suficiente para suprir a necessidade do atendimento dos alunos com necessidades especiais.

21-Garantir, a partir da vigência deste Plano, a aquisição de materiais pedagógicos para as atividades desenvolvidas nas salas de recursos multifuncionais, da rede municipal de ensino.

## **5.5 ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO PARA SUBSIDIAR A REDE ESTADUAL NA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

1-Realizar reuniões conjuntas, periodicamente, entre a equipe pedagógica da rede municipal, equipe pedagógica da rede estadual e escolas especiais do Município, para discutirem ações para o atendimento da educação especial do Município de forma conjunta.

2-Universalizar, para a população de zero a dezessete anos, o atendimento escolar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superlotação, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou comunitários, nas formas complementar e suplementar, em escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

3-Estabelecer, em conjunto com as duas redes públicas de ensino do Município, a participação de outros órgãos da Prefeitura, como a Secretaria de Saúde, a Secretaria de Ação Social, bem como da sociedade civil organizada, para o

cumprimento das estratégias estabelecidas no Plano Estadual de Educação para a educação especial.

## **6- ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL**

### **6.1 HISTÓRICO**

Educação Integral tem sido um ideal presente na legislação educacional brasileira. Iniciativas diversas, em diferentes momentos da vida pública do país, levaram esse ideal para perto das escolas, implantando propostas e modelos de grande riqueza, mas ainda pontuais e esporádicos.

A ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas são o fio condutor de ações desenvolvidas na perspectiva da Educação Integral. O ensino em tempo integral, prerrogativa histórica, ganhou conformidade na Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº.9.394/96), que, ao instituir a Década da Educação, estabelecendo artigo 87,§5º, que “serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas de ensino fundamental para o regime de escolas em tempo integral”, ressaltando ,no art.34,§2º, que o período de permanência na escola será progressivamente ampliado a critério dos sistemas de ensino.

O tema Educação Integral adquire maior consistência pela Lei nº. 10.172, de 9 de janeiro de 2001, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) e dialoga com a ampliação da jornada escolar por meio das diretrizes e metas para o Ensino Fundamental. Entendendo que a oferta qualitativa deverá regularizar percursos

escolares e oportunizar orientação no cumprimento dos deveres escolares, prática de esportes, desenvolvimento de atividades artísticas e, dessa forma, democratizar as oportunidades de aprendizagem, que o PNE estabelece, por meio da meta 21, e a ampliação progressiva da jornada escolar a fim de expandir a escola de tempo integral para que abranja um período de, pelo menos, sete horas diárias.

Os recursos para viabilização da Educação Integral só foram possibilitados, no entanto, a partir do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ( Fundeb) que ao diferenciar os coeficientes de remuneração das matrículas, não apenas por modalidade e etapa da educação básica, mas também pela ampliação da jornada escolar, facultou o tempo integral como possibilidade para toda a educação básica nacional.

Assim, de acordo com a legislação, existem duas categorias de matrículas: de tempo integral e de ampliação de jornada escolar, no qual a distinção faz-se necessário explicar. Segundo o artigo 4º do Fundeb, é considerada educação básica em tempo integral a jornada escolar com duração igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total que um mesmo aluno permanece na escola ou em atividades escolares. Ou seja, apenas quando a carga horária do educando corresponder a sete horas ou mais é que sua matrícula será contada como de tempo integral.

No entanto, o princípio da progressividade da ampliação da jornada escolar incorporado tanto pelo PNE quanto pelo Fundeb, possibilita-se o aumento de permanência do educando sob a responsabilidade da escola para além da jornada regular, facultando novas oportunidades de aprendizagem e o combate à repetência pela adoção de práticas como aulas de reforço.

Estudos apontam que mais de 4 milhões de alunos do ensino fundamental público já têm sete horas de aula por dia, mas o financiamento da ampliação da jornada ainda é um desafio para os governos. Também é preciso dar mais qualidade a esse tempo extra de atividades oferecidas aos estudantes e o financiamento é o maior desafio para o alcance desse objetivo. A expansão da jornada implica custos extras, como pagamento de profissionais, alimentação, materiais, transporte, infraestrutura. O MEC ainda não contabiliza o valor investido por aluno na modalidade. Uma estimativa usada

pelo Fundeb, que varia por estado, prevê um custo anual médio entre R\$ 3,5 mil e R\$ 4 mil por aluno, um acréscimo de cerca de 25% em relação ao turno de quatro horas, sendo esse recurso a causa da não adesão de muitos Estados e Municípios ao Programa.

Diante do exposto o Ministério da Educação lança o Programa Mais Educação, instituído pela Portaria Interministerial nº 17/2007 e regulamentado pelo Decreto 7.083/10, que prevê a ampliação da jornada escolar e a organização curricular na perspectiva da Educação Integral. O programa propõe que as escolas das redes públicas de ensino estaduais, municipais e do Distrito Federal façam a adesão de acordo com o projeto educativo em curso, optem por desenvolver atividades nos macrocampos de acompanhamento pedagógico; educação ambiental; esporte e lazer; direitos humanos em educação; cultura e artes; cultura digital; promoção da saúde; comunicação e uso de mídias; investigação no campo das ciências da natureza e educação econômica.

Os recursos repassados através do FNDE para as instituições pactuadas no programa é para cobertura de despesas de custeio e capital. A verba pode ser empregada numa série de ações: aquisição de materiais de consumo, contratação de serviços, ressarcimento de despesas com transportes, pagamento de monitores. O valor do repasse, em cota única, varia por escola, de acordo com o número de estudantes registrados no censo escolar no ano anterior. O recurso é para seis meses, sendo uma média de R\$ 683,00 por aluno.

Desta forma o Município de Salto do Lontra não aderiu ao programa, levando em consideração o baixo investimento do Governo Federal, valor este que impossibilita a contratação de profissionais, infra-estruturar e manutenção.

## **6.2 DIAGNÓSTICO**

A rede municipal de Ensino de Salto do Lontra possui quatro Centros de Educação Infantil, sendo que três atendem a uma jornada de tempo integral e um, cumpre atendimento regular de quatro horas, conforme mostra tabela 1. Conta também com nove escolas que atendem Educação Infantil e Ensino Fundamental, sendo três na zona urbana atendendo regularmente a uma jornada diária de quatro horas com

atividades complementares no período de contraturno, e seis na zona rural as quais atendem regularmente a uma jornada diária de quatro horas, conforme mostra tabelas 2 e 3.

**TABELA 6.1:** Alunos Matriculados em tempo integral nos Centros Municipais de Educação Infantil.

C.M.E.I.s	PERÍODO	Nº DE ALUNOS
Nona Catarina Maria	Parcial	34
Dona Rosa Paracena	Integral	85
Professor Zigmundo Holec	Integral	146
Educadora Maria Bonin Fachinello	Integral	105
Total:		363

Fonte: Secretaria Municipal de Educação – 2015.

**TABELA 6.2:** Alunos Matriculados na Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais no Município de Salto do Lontra.

ESCOLAS	Nª DE MATRICULAS	ZONA
Professora Irma Meurer Fasolin	60	Rural
Padre Diogo Feijó	52	Rural
Nossa Senhora Aparecida	47	Rural
Padre Jose de Anchieta	47	Rural
Pres. Carlos de Lima Cavalcante	36	Rural
Cristovão Colombo	23	Rural
Carmelo Scotton	256	Urbana
Profº Antonio Peron	330	Urbana
Est. Luiz José Penso Baggio	284	Urbana

Fonte: Secretaria Municipal de Educação – 2015

**TABELA 6.3:** Número de matrículas por curso de Atividade Complementar no Município de Salto.

ATIVIDADE COMPLEMENTAR	Nº DE MATRICULAS
------------------------	------------------

Escolinha de Futebol	28
Reforço Escolar	162
Sala de Recursos	40
Danças	20
Xadrez	15
Karatê	05
Escolinha de Caçador	20
Total:	290

Fonte: Secretaria Municipal de Educação – 2015

Importante ressaltar que o município de Salto do Lontra possui um projeto social em parceria com o Banco do Brasil e FENABB, que atende 110 crianças e adolescentes, com idade entre 6 e 17 anos, no qual são trabalhadas oficinas de esporte, cultura, horticultura e reforço escolar. Os educandos que participam desse projeto são alunos matriculados nas escolas municipais e estaduais, os quais são classificados para o ingresso nas atividades através da direção das escolas, sendo avaliados alguns critérios tais como: vulnerabilidade social e indicação médica.

A Rede Estadual de Ensino possui em Salto do Lontra duas escolas de Ensino Fundamental Anos Finais na zona urbana e seis na zona rural todas ofertam ensino regular de uma jornada de quatro horas diárias e Atividades Complementares conforme mostra a tabela 4. Possui também uma Escola de Ensino Médio a qual oferta jornada de quatro horas diárias.

**TABELA 6.4:** Número de matrículas por curso de Atividade Complementar e Aulas Especializadas na rede Estadual de Ensino do Município de Salto do Lontra.

ATIVIDADE COMPLEMENTAR	Nº DE MATRICULAS
Xadrez	140
Voleibol	44
Futsal	58
Handebol	25
Capoeira	29
Língua Portuguesa	96

Matemática	41
Informática	32
Total:	465

Fonte: Secretaria Estadual de Educação - 2015

### **6.3 DIRETRIZES**

A ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas são o fio condutor de ações desenvolvidas na perspectiva da Educação Integral. O ensino em tempo integral, prerrogativa histórica, ganhou conformidade na Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº.9.394/96), que, ao instituir a Década da Educação, estabelecendo artigo 87,§5º, que “serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas de ensino fundamental para o regime de escolas em tempo integral”, ressaltando ,no art.34,§2º, que o período de permanência na escola será progressivamente ampliado a critério dos sistemas de ensino.

### **META DO PNE PARA A IMPLANTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PERIODO INTEGRAL**

META 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25%(vinte e cinco por cento) da educação básica.

### **6.4 ESTRATÉGIAS DO PNE PARA A META 6**

1- Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

2- Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social,

3- Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como a produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

### **6.5 ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO PARA A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**

1 – Viabilizar a educação infantil, de zero a cinco anos, em tempo integral, para todos os alunos da rede municipal de ensino, durante a vigência deste plano.

2 – Garantir a Implantação nos cinco primeiros anos do ensino fundamental em período integral, com no mínimo 7 horas diárias, em 50% das escolas até o final da vigência deste Plano.

3 – Garantir a organização de projeto pedagógico integrado com a base comum nacional e as atividades complementares, objetivando realmente um ensino fundamental integral, e não apenas uma escola em tempo integral.

4 – Viabilizar junto à comunidade, a otimização de espaços físicos para a realização de atividades oferecidas em tempo integral.

### **6.6 ESTRATÉGIAS PARA SUBSIDIAR A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA REDE ESTADUAL DE ENSINO**

1 - Permitir a utilização de espaços físicos de propriedade do Município pela rede estadual de ensino, como colaboração para que os anos finais do ensino fundamental também sejam oferecidos em tempo integral.

2 – Oferecer à rede estadual de ensino equipamentos e material escolar não utilizados pela rede municipal para a extensão da educação integral aos anos finais do ensino fundamental.

3 – Interagir com a rede estadual de ensino para elaboração de uma proposta curricular conjuntada educação em tempo integral.

## **7- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

A primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, bem como as reformas anteriores, estabeleciam a possibilidade de concluir o ensino ginasial e colegial mediante aprovação em “exames de madureza”. Nenhuma dessas legislações anteriores, porém, previam a organização de cursos para jovens e adultos.

### **7.1 - DIAGNÓSTICO**

A partir da segunda metade do século passado, diante do alto percentual de analfabetos no Brasil, o que envergonhava o País perante as outras nações que possuíam índice de analfabetismo bem inferior, inclusive em relação aos nossos vizinhos da América do Sul, foram criados vários programas destinados à erradicação do analfabetismo.

A Constituição Federal determina como um dos objetivos do Plano Nacional de Educação, a integração de ações do poder público, que conduzam à erradicação do analfabetismo (Art. 214). Trata-se de uma tarefa que exige ampla mobilização de recursos humanos e financeiros por parte dos governos e da sociedade.

Os déficits do atendimento no ensino fundamental resultaram, ao longo dos anos, num grande número de jovens e adultos que não tiveram acesso e não lograram terminar o ensino fundamental obrigatório. Embora tenha havido progresso em relação a essa questão, o número de analfabetos é ainda grande, pois milhões de brasileiros, maiores de 15 anos, são analfabetos.

Analisando tais dados, constata-se que a educação pode, sem dúvida, proporcionar melhorias na vida das pessoas em todos os aspectos.

A educação básica de adultos começou a delimitar seu lugar na história da educação, no Brasil, a partir da década de 1930, quando começou a se consolidar um sistema público de educação elementar no país. No município de Salto do Lontra existem muitos jovens e adultos que ainda não tiveram a oportunidade de estudar em tempo normal por diversos motivos. Alguns alegam que seus pais moravam na zona rural e em suas comunidades não havia escolas, outros, justificam que começaram a trabalhar na lavoura muito cedo. Os motivos são muitos, mas a grande causa é o sistema excludente que há na sociedade. Como consequência, tanto o país, como o município, herdou um número elevadíssimo de pessoas sem a conclusão do ensino fundamental.

**TABELA 7.1:** Analfabetismo no município, 1991/2000

<b>Percentuais</b>	<b>1991</b>	<b>2000</b>
% 7 a 14 anos analfabetos	11,68	3,51
% 10 a 14 anos analfabetos	4,66	1,62
% 15 a 17 anos analfabetos	3,77	0,50
% acima de 15 anos analfabetos	19,19	15,97
% 18 a 24 anos analfabetos	7,34	3,81
% acima de 24 anos analfabetos	23,21	19,68

Fonte: PNUD / Atlas de Desenvolvimento Humano – 2006.

O governo municipal, preocupado com essa realidade, implantou, em 1993, no município, o Projeto Educar, que permaneceu até o ano de 1996.

Em 1997, foi implantada a alfabetização sob a nomenclatura EJA – Educação de Jovens e Adultos, primeiro segmento de 1ª a 4ª séries, e o PEJA – Projeto de Educação de Jovens e Adultos, responsável pela oferta do segundo segmento, de 5ª a 8ª séries.

No ano de 2004, foi implantado o Ensino Médio, também na modalidade de jovens e adultos.

Mesmo com essas ofertas, segundo os dados do IBGE, constatou-se que o número de analfabetos, no município, em 2000, era de 1.437. Número este, considerado elevado para uma população de 12.757 habitantes.

Desde então, a administração municipal procura investir nessa modalidade de ensino, com o objetivo de reverter essa situação e resgatar a cidadania dos munícipes.

**TABELA 7.2:** Taxa de analfabetismo segundo faixa etária 2001- 210

<b>FAIXA ETÁRIA (anos)</b>	<b>TAXA (%)</b>
<b>De 15 ou mais</b>	9,73
<b>De 15 a 19</b>	1,27
<b>De 20 a 24</b>	1,51
<b>De 25 a 29</b>	3,10
<b>De 30 a 39</b>	4,65
<b>De 40 a 49</b>	8,55
<b>De 50 e mais</b>	22,94

Fonte: IBGE – Censo Demográfico

**TABELA 7.3:** Programas de educação de jovens e adultos ofertados no município  
2007 - 2014

<b>Programa</b>	<b>Local de funcionamento</b>	<b>Número de turmas</b>	<b>Número de alunos</b>
EJA – Primeiro Segmento (1 ao 5 ano)	Escola Municipal Estudante Luiz José Penso Baggio	03	61
EJA – Segundo Segmento ( 6 ao 9 ano)	Escola Municipal Estudante Luiz José Penso Baggio	02	39
EJA – Ensino Médio	Escola Municipal Estudante Luiz José Penso Baggio	02	57
<b>Total Geral</b>		<b>07</b>	<b>157</b>

Fonte: Escola Municipal Estudante Luiz José Penso Baggio – 2007 – 2014.

Os cursos ofertados, nesta modalidade de ensino, são na forma presencial com avaliação durante o processo. As aulas acontecem de segunda a quinta-feira, das 19:00 horas às 22:20 horas, na Escola Municipal Estudante Luiz José Penso Baggio. As sextas-feiras são reservadas para a hora atividade dos professores.

As férias são no mesmo período do ensino regular e as disciplinas do segundo segmento ( 6 ao 9 ano ) e do ensino médio são ofertadas por módulos. Desta forma, no segundo segmento, as disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa do ensino fundamental são de 68 dias letivos; as disciplinas de Ciências, História, Geografia e Inglês, são de 48 dias; as disciplinas de Artes e Educação Física são de 16 dias letivos.

No ensino médio, as disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa, são de 56 dias; Biologia, Química, Física, História, Geografia e Inglês, são de 36 dias; Artes e Educação Física, de 16 dias.

No primeiro segmento (1 ao 5 ano) as disciplinas são trabalhadas como no ensino regular, divididas em quatro etapas, ou seja, cada etapa corresponde a uma série, perfazendo uma carga de 120 horas.

Os alunos da educação de jovens e adultos são, na sua maioria, pessoas que trabalham em atividades como: domésticas, operários de fábricas de confecções, donas de casa, agricultores(as), profissionais liberais, funcionários(as) públicos, radialistas, auxiliares de enfermagem, agentes de saúde, servente de pedreiro, operários de olaria.

Com a ausência do ensino fundamental noturno, há uma demanda de alunos que se encontra na faixa etária entre 15 a 89 anos de idade. A maioria dos alunos que freqüentam a EJA é oriunda dos diversos bairros do município, mas há alguns alunos residentes na área rural que necessitam de transporte escolar.

**TABELA 7.4:** Matrículas e conclusões da educação de jovens e adultos, 2003- 2014

Ano	Alfabetização		1ª a 4ª séries		5ª a 8ª séries		Ensino Médio		Total	
	Inicial	Final	Inicial	Final	Inicial	Final	Inicial	Final	Inicial	Final
2003	11	11	16	16	98	96	-	-	125	123

2004	09	09	18	18	51	51	99	99	177	177
2005	14	14	22	22	48	48	86	86	170	170
2006	-	-	40	24	43	30	50	43	133	97
2007					68	59	-	-		
2008			13	13	42	31	-	-	55	44
2010			47	37	-	-	43	33	90	70
2011			14	13	27	23	121	114	162	150
2012			20	13	62	48	68	64	150	125
2013			12	09	30	22	77	63	119	94
2014			07	06	23	18	58	51	88	75

Fonte: Secretaria Municipal de Educação – 2007 – 2014.

O espaço físico da Escola Municipal Estudante Luiz José Penso Baggio, onde acontecem as aulas da EJA, é adequado, possuindo salas de aula espaçosas e iluminadas, com equipamentos como: televisão, retroprojetor, impressora, DVD, tela de projeção, alimentação escolar adequada, secretaria, sala dos professores, cozinha, banheiro, saguão coberto, pátio grande, acesso à biblioteca e sala de vídeo, com acesso à informática. O material didático não é suficiente, pois não atendem a realidade dos educandos.

O material utilizado, na EJA, é elaborado pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná, denominado “Viver e Aprender”. No entanto, este material não corresponde às expectativas dos educandos, nem dos educadores, pois apresenta conteúdos que não condizem com a realidade dos envolvidos.

**TABELA 7.5:** Formação dos trabalhadores em educação da EJA – 2015

Cargos / Funções	Formação				Total
	EF	EM	MG	ESP	
Coordenação	-	-	-	01	01
Docência (concurso)	-	-	-	-	-
Docência (contrato)	-	-	-	04	04
Merendeira	-	01	-	-	01
Zeladora	-	-	-	-	-

Guarda noturno	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>00</b>	<b>01</b>	<b>00</b>	<b>05</b>	<b>06</b>

Siglas: EF – Ensino Fundamental; EM – Ensino Médio; MG – Magistério; ESP – Especialização.

Fonte: Setor Administrativo da Escola Municipal Estudante Luiz José Penso Baggio – 2007.

Diante do quadro apresentado observa-se a ausência de um guarda noturno, o qual se faz necessário para assegurar a segurança do prédio escolar e das pessoas que frequentam esta modalidade.

A Constituição Federal do Brasil tem como princípio, que toda e qualquer educação visa o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (CF, art. 205). Retomado pelo artigo 2º da LDB, este princípio abriga o conjunto das pessoas e dos educandos como um universo de referência sem limitações. Assim, a educação de jovens e adultos, modalidade estratégica do esforço da Nação em prol de uma igualdade de acesso à educação como bem social, participa deste princípio e sob esta luz deve ser considerada.

A Educação de Jovens e Adultos coloca-se como prioridade social e dever do Estado; como política pública, enquanto questão de justiça; direito para o pleno exercício da cidadania; necessidade nacional, regional e local, devendo garantir os recursos para que isso ocorra.

A Lei nº 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, determina, em seu artigo 37, que a Educação de Jovens e Adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso e continuidade dos estudos no Ensino Fundamental e Médio, na idade apropriada. E, ainda, em seu artigo 38, afirma que esta modalidade de ensino deve ser ofertada em forma de cursos supletivos, com diversificação dos programas para melhor atender a demanda.

A Educação a Distância é a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos. Esta definição

está presente no Decreto 5.622, de 19.12.2005 (que revoga o decreto 2.494/98), que regulamenta o Art. 80 da Lei 9.394/96 (LDB).

Através do Governo Federal e o Ministério da Educação estende-se a oferta da Universidade Aberta do Brasil (UAB) as modalidades de pós-graduação. O programa busca ampliar e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior, por meio da educação a distância. A prioridade é oferecer formação inicial a professores em efetivo exercício na educação básica pública, porém ainda sem graduação, além de formação continuada àqueles já graduados. Também pretende ofertar cursos a dirigentes, gestores e outros profissionais da educação básica da rede pública. Outro objetivo do programa é reduzir as desigualdades na oferta de ensino superior e desenvolver um amplo sistema nacional de educação superior a distância. Há pólos de apoio para o desenvolvimento de atividades pedagógicas presenciais, em que os alunos entram em contato com tutores e professores e têm acesso a biblioteca e laboratórios de informática, biologia, química e física. Uma das propostas da Universidade Aberta do Brasil (UAB) é formar professores e outros profissionais de educação nas áreas da diversidade. O objetivo é a disseminação e o desenvolvimento de metodologias educacionais de inserção dos temas de áreas como educação de jovens e adultos, educação ambiental, educação patrimonial, educação para os direitos humanos, educação das relações étnico-raciais, de gênero e orientação sexual e temas da atualidade no cotidiano das práticas das redes de ensino pública e privada de educação básica no Brasil.

## **7.2 Diretrizes**

As profundas transformações que vem ocorrendo em escala mundial em virtude do acelerado avanço científico e tecnológico e do fenômeno da globalização, exige-se a cada dia mais e mais a escolarização do ser humano.

O município, preocupado em atender a demanda de jovens, adultos e idosos, apresenta para esta modalidade de ensino, as seguintes diretrizes:

- Reduzir os índices de analfabetismo existente no município;

- Oferecer aos jovens e adultos uma educação baseada na construção do conhecimento, que aponte para a resolução de problemas e para a auto-aprendizagem;
- Oferecer cursos de formação continuada aos professores que atuam na EJA, para que possam, em suas aulas, contextualizar os conteúdos, estabelecendo relações com o cotidiano dos alunos, valorizando suas habilidades e profissões;
- Articular o ensino ministrado na EJA com outros projetos educativos;
- Incorporar as tecnologias disponíveis nas práticas educativas da EJA.

### **7.3 METADO PNE PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

***META 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.***

### **7.4 ESTRATÉGIAS PREVISTAS NO PNE PARA A META 9**

- 1- Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
- 2- Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;
- 3- Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

### **7.5 ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO PARA A ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (FASE I)**

- 1- Estabelecer, durante vigência do Plano Municipal de Educação, programas visando alfabetizar 90% dos jovens e adultos residentes no município.

2 - Garantir, a partir de 2016, a ampliação dos recursos destinados ao Programa de Educação de Jovens e Adultos no orçamento do Município que permitam uma ampliação anual de 30% do atendimento.

3- Assegurar, durante a vigência do Plano a oferta de educação de jovens e adultos equivalente aos cinco primeiros anos do ensino fundamental, para 70% da população de 15 anos e mais, que não tenha atingido este nível de escolaridade.

4-Realizar, periodicamente, a partir da vigência deste Plano, levantamento da população analfabeta do município, em parceria com os Agentes de Saúde, visando localizar a demanda e programar a oferta de educação de jovens e adultos para essa população.

5-Viabilizar, a partir da vigência deste Plano, a participação dos professores que atuam nos programas de educação de jovens e adultos, em cursos voltados a esta modalidade de ensino.\*\*\*

6-Assegurar, a partir da vigência deste Plano, a hora atividade para os professores que atuam na EJA, da rede municipal de ensino.

7-Assegurar, a partir da vigência deste Plano, para os alunos da EJA, da rede municipal de ensino, o acesso à tecnologia existente nas escolas onde funciona esta modalidade de ensino.

8-Garantir, a partir da vigência deste Plano, aos professores e alunos da EJA, da rede municipal de ensino, o acesso a bibliotecas e equipamentos de multimídia, visando a melhoria da qualidade de ensino.

9-Possibilitar, a partir da vigência deste Plano, aos alunos da EJA, o acesso permanente a atividades artísticas e culturais desenvolvidas no município.\*\*\*

10-Garantir, após a aprovação deste Plano, aos alunos portadores de necessidades especiais, o acesso à educação de jovens e adultos nas escolas públicas.\*\*\*

11-Estabelecer, a partir da vigência deste Plano, parceria com a Secretaria de Saúde e Ação Social, para atendimento aos alunos da EJA, da rede municipal de ensino, que

apresentam deficiência visual e ou perda auditiva, por meio de convênios para aquisição de óculos e aparelhos auditivos.

12-Viabilizar, a partir da vigência deste Plano, iluminação adequada nas salas, onde são realizadas as aulas de EJA, no período noturno, possibilitando uma boa visibilidade aos alunos e, por conseguinte, um bom rendimento escolar.

13-Elaborar, a partir da vigência deste Plano, na rede municipal de ensino, apostilas ou outro material de alfabetização para os alunos iniciantes da EJA, bem como material didático pedagógico para os alunos.

14-Garantir, a partir da vigência deste Plano, a presença de vigia no local onde acontecem as aulas da EJA, proporcionando maior segurança e organização no ambiente escolar.\*\*\*

15-Assegurar, a partir da vigência deste Plano, o provimento de merenda escolar aos alunos da EJA, visando estimular a frequência e a permanência na escola.\*/\*\*\*

16- Garantir, a partir da vigência deste Plano, transporte escolar para os alunos da EJA, desde que atendam os critérios estabelecidos pelo Órgão Municipal de Educação.\*/\*\*

## **7.6 ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (FASE II E FASE III) DE RESPONSABILIDADE DO ESTADO**

1 - Realizar levantamentos junto à rede municipal junto à comunidade, para verificar quantos jovens e adultos ainda não completaram o ensino fundamental e o ensino médio.

2 – Efetuar um trabalho de incentivo junto aos concluintes da Fase I para que prossigam seus estudos na Fase II.

3 - Permitir, mediante convênio firmado entre o Município e o Estado, o uso de escolas municipais no período noturno para o oferecimento da educação de jovens e adultos, Fase II e Fase III.

*(\*) O cumprimento deste Objetivo/Meta depende da colaboração da União.*

*(\*\*) O cumprimento deste Objetivo/Meta, depende da colaboração do Estado.*

*(\*\*\*) O cumprimento deste Objetivo/Meta, no que se refere às instituições que não sejam de responsabilidade do município, dependem dos programas e/ou iniciativa das respectivas mantenedoras.*

## **8. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

## 8.1 - HISTÓRICO

A preocupação com a qualificação dos profissionais do magistério recebeu seu primeiro impulso com o advento da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, a qual dispunha em suas normas que a remuneração do professor deveria ser fixada com base na sua titulação ou qualificação e não no grau ou nível de atuação.

***Art. 39. Os sistemas de ensino devem fixar a remuneração dos professores e especialistas de ensino de 1º e 2º graus, tendo em vista a maior qualificação em cursos e estágios de formação, aperfeiçoamento ou especialização, sem distinção de graus escolares em que atuem.***

A melhoria da qualidade de ensino, que é um dos objetivos centrais do Plano Municipal de Educação, somente poderá ser alcançada se os profissionais possuírem a formação adequada e se houver a valorização desses profissionais. Caso isto não aconteça, ficam prejudicados quaisquer esforços para alcançar as metas estabelecidas em cada um dos níveis e modalidades de ensino. Essa valorização diz respeito às condições de trabalho, salário, carreira e formação continuada.

Conforme estabelece a Lei 9.394/96 no artigo Art. 61. Consideram-se profissionais da educação escolar básica os que, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos, são: (Redação dada pela Lei nº 12.014, de 2009)

I – professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil, no ensino fundamental e médio; (Redação dada pela Lei nº 12.014, de 2009)

II – trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas; (Redação dada pela Lei nº 12.014, de 2009)

III – trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim. (Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009)

Parágrafo único. A formação dos profissionais da educação, de modo a atender às especificidades do exercício de suas atividades, bem como aos objetivos das diferentes

etapas e modalidades da educação básica, terá como fundamentos: (Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009)

I – a presença de sólida formação básica, que propicie o conhecimento dos fundamentos científicos e sociais de suas competências de trabalho; (Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009)

II – a associação entre teorias e práticas, mediante estágios supervisionados e capacitação em serviço; (Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009)

III – o aproveitamento da formação e experiências anteriores, em instituições de ensino e em outras atividades. (Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009)

Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio na modalidade normal. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

§ 1º A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial, a continuada e a capacitação dos profissionais de magistério. (Incluído pela Lei nº 12.056, de 2009).

§ 2º A formação continuada e a capacitação dos profissionais de magistério poderão utilizar recursos e tecnologias de educação a distância. (Incluído pela Lei nº 12.056, de 2009).

§ 3º A formação inicial de profissionais de magistério dará preferência ao ensino presencial, subsidiariamente fazendo uso de recursos e tecnologias de educação a distância. (Incluído pela Lei nº 12.056, de 2009).

§ 4º A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios adotarão mecanismos facilitadores de acesso e permanência em cursos de formação de docentes em nível superior para atuar na educação básica pública. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

É de suma importância uma formação de qualidade dos profissionais da educação, uma vez que o próprio mercado de trabalho exige profissionais qualificados e atualizados. É necessário que os profissionais da educação tenham perspectivas de crescimento profissional dando continuidade à sua formação e capacitação.

## 8.2 DIAGNÓSTICO - Funções de magistério

A LDBEN, em seu art. 62, esclarece qual a habilitação deve ser exigida para o exercício do magistério na educação básica:

**TABELA 8.1:** Número total de professores de acordo com a posição no nível e classe da tabela salarial – 2015

<b>Classe</b>	<b>Níveis</b>															<b>Total</b>
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
<b>A</b>	0	3	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	<b>7</b>
<b>B</b>	1	3	5	1	2	2	3	1	4	2	0	2	0	0	0	<b>26</b>
<b>C</b>	0	6	2	3	2	5	1	1	7	4	2	0	1	0	0	<b>85</b>
			2	2	2											
	<b>Total Geral</b>															<b>118</b>

Fonte: Secretaria Municipal de Educação – 2015.

**TABELA 8.2:** Número De Professores de Educação Física (40 horas):

<b>CLASSE</b>	<b>NÍVEIS</b>	<b>TOTAL</b>
---------------	---------------	--------------

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
<b>A</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>B</b>	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
<b>C</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL GERAL</b>																<b>2</b>

**TABELA 8.3:** Número De Professores de Educação Infantil (20 horas):

CLASSE	NÍVEIS															TOTAL	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	1	1	1	1	1		
										0	1	2	3	4	5		
<b>A</b>	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12
	2																
<b>B</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>C</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL GERAL</b>																<b>12</b>	

**TABELA 8.4:** Número de Professor Pedagogo (40 horas):

CLASSE	NÍVEIS															TOTAL
--------	--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-------

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
<b>A</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>B</b>	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
<b>C</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL GERAL</b>																<b>4</b>

**TABELA 8.5:** Número total de Auxiliar de Serviços gerais/ servente escolar/zeladora/ Agente Educacional I

CLASSE	NÍVEIS															TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	1	1	1	1	1	
										0	1	2	3	4	5	
<b>A</b>	1	2	2	2	1	0	1	1	2	1	0	0	0	0	0	23
	1															
<b>B</b>	0	1	7	7	0	0	4	0	2	0	0	0	0	0	0	21
<b>C</b>	0	1	8	2	8	1	4	0	0	0	0	0	0	0	0	24
<b>TOTAL GERAL</b>																<b>68</b>

**TABELA 8.6:** Número De Agentes Educacionais II (40 horas):

CLASSE	NÍVEIS	TOTAL
--------	--------	-------

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
<b>A</b>	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
<b>B</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>C</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL GERAL</b>																3

**TABELA 8.7:** Número De Motoristas da Educação (40 horas):

CLASSE	NÍVEIS															TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
<b>A</b>	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
<b>B</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>C</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL GERAL</b>																3

Além destes motoristas com concurso para a educação, existem seis que prestam serviço para o setor, porém concursados em outros departamentos e ainda possui nove rotas de transporte escolar que são terceirizadas.

Quadro demonstrativo de profissionais do magistério, por função:

FUNÇÃO	NÚMERO
Com função docente	96
Com função de supervisão escolar ou coordenação, atuando nas escolas	05
Com função de Direção	12
Com função de Secretária Escolar	03
Com função de suporte pedagógico exercendo atividades na	02

Secretaria da Educação	
À disposição de outros órgãos, em atividades estranhas ao magistério	04

O Município mantém, também, o número médio de 32 estagiárias que estão cursando Formação de Docentes em nível médio, curso de Pedagogia e outros em licenciatura que atuam na função de auxiliares de docência na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

No que se refere a quantidade de alunos, o município possui 1328 matrículas ativas, sendo 1094 nas escolas e Cmeis urbanas e 252 na área rural (alunos de Turmas regulares). Alunos de Atividades Complementares ao todo somam 232 matrículas ativas.

Levando em consideração estes dados, conclui-se que a relação professor efetivo/aluno é de 12 alunos para cada professor. Computando professores efetivos, estagiários e contratados o número diminui para 9.1 alunos por docente. Fazendo essa mesma relação ao número de Agentes Educacionais I, têm-se 19.7 para as efetivas e 16.02, contando efetivas e substitutas.

Hoje, o município, por meio do processo de nuclearização, conta com seis núcleos educacionais, porém, ainda enfrenta-se o problema de poucos alunos em relação ao número de núcleos, fazendo com que a relação do número de alunos por professor não atinja o número ideal, havendo uma disparidade muito grande da relação de alunos por professores e agentes I do urbano para o rural. Na cidade há 3 escolas municipais e 2 centros de educação infantil atuando e 1 em processo de implantação.

Quanto à aposentadoria dos profissionais da educação, para os aposentados até 2004, recebem pelo Fundo de Aposentadoria Municipal. A partir de janeiro de 2005, os profissionais passaram a aposentar-se pelo INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social).

Os Profissionais da Educação (professores e funcionários) estão organizados na Associação dos Profissionais da Educação de Salto do Lontra (APEML), fundada em

1985. Ainda, contam com um Sindicato dos Trabalhadores da Educação (APP) e o Sindicato dos Servidores Municipais (SINSEPIM), como parte de sua representação.

### **8.3 - DIAGNÓSTICO - Funções de apoio escolar**

Em relação à formação dos profissionais de apoio escolar que atuam na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, o Município de Salto do Lontra apresenta o seguinte quadro:

Quadro demonstrativo de profissionais de apoio em atividades na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	FORMAÇÃO
Psicóloga	01	Psicologia
Nutricionista	01	Nutrição

### **8.4 - DIRETRIZES**

A qualificação do pessoal docente se apresenta hoje como um dos maiores desafios para o Plano Municipal de Educação e o Poder Público precisa se dedicar prioritariamente à solução deste problema. A implementação de políticas públicas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação é uma condição e um meio para o avanço científico e tecnológico em nossa sociedade e, portanto, para o desenvolvimento do Município, uma vez que a produção do conhecimento e a criação de novas tecnologias dependem do nível e da qualidade da formação das pessoas.

### **8.5 META DO PNE SOBRE FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES**

A meta 15 do PNE estabelece objetivos e estratégias sobre a ampliação da formação inicial dos docentes da educação básica, meta esta quase atingida pelo Município de Salto do Lontra.

**META 15: *Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE,***

***política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do [art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#), assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.***

## **8.6 ESTRATÉGIAS DO PNE EM RELAÇÃO À META 15**

1- Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;

2 Consolidar o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica;

3 Ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

## **8.7 – ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO PARA A META 15**

1- Considerando que apenas 7, dos 111 professores não possuem curso superior, estabelecer programas para possibilitar o ingresso em cursos de Pedagogia para, em quatro anos, garantir que todos os professores da rede municipal de ensino tenham o curso superior.

2 - Possibilitar a formação exigida por Lei a todos os professores e não mais admitir profissionais da educação na educação infantil sem a habilitação necessária para o exercício do magistério (LDB – art. 62 e 67).

3- Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de

atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no Município.

4- Fortalecer parcerias entre União, Estados e Municípios para ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

5- Articular em parceria com a União, programa de incentivo de formação inicial, aos profissionais da educação da rede pública de ensino para a realização de cursos de Licenciatura nas diversas áreas.

6- Fortalecer a execução de programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas e para a Educação Especial inclusiva;

7- Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica;

8- Articular parcerias na realização de cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos profissionais da educação com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação, em efetivo exercício;

9- Aperfeiçoar e ampliar modelos de formação aos profissionais da Educação Básica que promovam a educação das relações étnico-raciais, o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana, indígena e cigana, a educação das relações de gênero e diversidade sexual e a educação do campo.

10- Implantar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política de formação continuada à todos os profissionais que atuam na educação em regime de colaboração entre os entes federados;

## **9 FORMAÇÃO CONTINUADA**

A formação continuada dos profissionais da educação constituiu-se como parte essencial de uma proposta de melhoria permanente da qualidade da educação.

### **9.1 METADO PNE PARA A FORMAÇÃO CONTINUADA – META 16**

***META 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação***

***continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.***

## **9.2 Estratégias:**

9.2.1 realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.2.2 consolidar política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

## **9.3 ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO PARA AMETA 16 DO PNE**

Com relação à formação inicial em nível de pós-graduação, como se pode notar pelo quadro demonstrativo, o Município já atendeu o que determina a meta16, pois mais de 50%(cinquenta por cento) do quadro docente já possui pelo menos um curso de pós-graduação em nível de Especialização, mesmo em relação aos profissionais que atuam na educação infantil.

1- Estabelecer como meta que, no prazo de 5 anos, 95% dos professores do ensino fundamental terão formação mínima em nível de graduação plena e, pelos menos 90% com pós-graduação.

2 - Estabelecer como meta que, no prazo de 10 anos, pelo menos 100% dos professores da educação especial tenham formação em nível de pós-graduação na área.

3- Estabelecer convênios com as instituições públicas de nível superior para a oferta de cursos de especialização voltados para a formação de pessoal para as áreas de ensino, em particular, para a educação especial, a gestão escolar, a formação de jovens e adultos e a educação infantil.

4- Realizar, em regime de colaboração com os demais entes federados, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada

e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Município;

5-Expandir programas de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, literatura, dicionários e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, a serem disponibilizados para os profissionais da educação da rede pública.

6- Organizar e implementar em regime de colaboração com os entes federados, programa de formação continuada para profissionais da educação da rede municipal a fim de aprimorar a formação daqueles profissionais que atuam na Educação Básica, nas etapas de educação infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental;

7- Criar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

8- Estabelecer parcerias com o MEC, demais órgãos da União e sistemas públicos e privados de ensino, para oferta de cursos de formação continuada e pós-graduação aos profissionais da rede municipal de ensino;

9- Garantir a efetivação de políticas públicas para a formação continuada permanente das/os profissionais da educação na prevenção e enfrentamento do preconceito, discriminação e todas as formas de violências no âmbito escolar.

10- Ofertar formação continuada aos profissionais da educação que atuam nas diferentes modalidades da Educação Básica para a elaboração e orientação na produção de materiais pedagógicos;

11- A Secretaria Municipal de Educação deverá promover formação continuada, além das semanas pedagógicas, específicas para área de atuação, abrangendo assim todos os profissionais.

## **10- REMUNERAÇÃO EQUIVALENTE A OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR**

A valorização dos profissionais do magistério está lastreada em três condições:

- a) A qualificação profissional mediante a ampliação de sua formação em nível superior e também em nível de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*;
- b) O oferecimento e incentivo de seu aperfeiçoamento profissional mediante cursos de formação continuada, como forma de atualização e ampliação constante de sua formação profissional;
- c) A remuneração digna e de forma progressiva mediante promoção na carreira.

## 10.1 Diagnóstico

Foi a partir da criação do FUNDEF (Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério), em 1997, que o município sentiu a necessidade de criar um Plano de Cargos e Salários para os profissionais da educação.

Este Plano, em 2008, através da Lei Municipal 103/2008 sofreu algumas alterações. E, no momento necessita ser reestruturado novamente em virtude do Concurso Público realizado no ano de 2011, o qual criou novos cargos que não estão regulamentados no Estatuto em vigor.

Os cargos supracitados são os seguintes:

- Agente Educacional I;
- Agente Educacional II;
- Pedagogo;
- Professor de Educação Infantil;
- Professor de Educação Física;

A promoção por tempo de serviço na linha vertical acontece a cada três anos, com acréscimo de 6% sobre os vencimentos. Há também avanço referente às horas-curso de 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos a cada três anos, devendo o profissional ter realizado 240 horas-curso (Formação continuada e cursos específicos na área) para profissionais que exercem função de docência e assessoramento pedagógico. Para os Agentes Educacionais I, Auxiliar de Serviços Gerais, Zeladoras, Servente Escolar exige-se 50 horas-curso (Formação continuada e cursos específicos na área) e para Agentes Educacionais II exige-se 100 horas-curso (Formação continuada e cursos específicos na área).

A promoção na horizontal, ou seja, na promoção por titulação, os percentuais são: 20% para graduação e 10% para pós-graduação.

**TABELA 10.1:** Tabela salarial do magistério público municipal (jornada de 20 horas) – 2015

TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO:

<b>A24</b>	<b>3.178,15</b>	<b>B24</b>	<b>3.813,76</b>	<b>C24</b>	<b>4.195,13</b>
<b>A23</b>	<b>2.998,23</b>	<b>B23</b>	<b>3.597,88</b>	<b>C23</b>	<b>3.957,68</b>
<b>A22</b>	<b>2.828,53</b>	<b>B22</b>	<b>3.394,23</b>	<b>C22</b>	<b>3.733,64</b>
<b>A21</b>	<b>2.668,41</b>	<b>B21</b>	<b>3.202,13</b>	<b>C21</b>	<b>3.522,31</b>
<b>A20</b>	<b>2.517,38</b>	<b>B20</b>	<b>3.020,87</b>	<b>C20</b>	<b>3.322,96</b>
<b>A19</b>	<b>2.374,89</b>	<b>B19</b>	<b>2.849,86</b>	<b>C19</b>	<b>3.134,86</b>
<b>A18</b>	<b>2.240,46</b>	<b>B18</b>	<b>2.688,55</b>	<b>C18</b>	<b>2.957,43</b>
<b>A17</b>	<b>2.113,65</b>	<b>B17</b>	<b>2.536,37</b>	<b>C17</b>	<b>2.915,64</b>
<b>A16</b>	<b>1.973,66</b>	<b>B16</b>	<b>2.392,81</b>	<b>C16</b>	<b>2.754,52</b>
<b>A15</b>	<b>1.881,15</b>	<b>B15</b>	<b>2.257,37</b>	<b>C15</b>	<b>2.483,11</b>
<b>A14</b>	<b>1.774,68</b>	<b>B14</b>	<b>2.129,61</b>	<b>C14</b>	<b>2.342,56</b>
<b>A13</b>	<b>1.674,22</b>	<b>B13</b>	<b>2.009,05</b>	<b>C13</b>	<b>2.210,35</b>
<b>A12</b>	<b>1.579,46</b>	<b>B12</b>	<b>1.895,36</b>	<b>C12</b>	<b>2.084,86</b>
<b>A11</b>	<b>1.490,05</b>	<b>B11</b>	<b>1.788,09</b>	<b>C11</b>	<b>1.966,85</b>
<b>A10</b>	<b>1.405,69</b>	<b>B10</b>	<b>1.686,88</b>	<b>C10</b>	<b>1.855,57</b>
<b>A09</b>	<b>1.326,15</b>	<b>B09</b>	<b>1.591,40</b>	<b>C09</b>	<b>1.750,52</b>
<b>A08</b>	<b>1.251,05</b>	<b>B08</b>	<b>1.501,33</b>	<b>C08</b>	<b>1.651,45</b>
<b>A07</b>	<b>1.180,25</b>	<b>B07</b>	<b>1.416,32</b>	<b>C07</b>	<b>1.557,97</b>
<b>A06</b>	<b>1.113,00</b>	<b>B06</b>	<b>1.336,15</b>	<b>C06</b>	<b>1.469,79</b>
<b>A05</b>	<b>1.050,43</b>	<b>B05</b>	<b>1.260,55</b>	<b>C05</b>	<b>1.386,56</b>
<b>A04</b>	<b>990,98</b>	<b>B04</b>	<b>1.189,19</b>	<b>C04</b>	<b>1.308,11</b>
<b>A03</b>	<b>959,15</b>	<b>B03</b>	<b>1.121,87</b>	<b>C03</b>	<b>1.234,07</b>
<b>A02</b>	<b>959,15</b>	<b>B02</b>	<b>1.058,36</b>	<b>C02</b>	<b>1.164,21</b>
<b>A01</b>	<b>959,15</b>	<b>B01</b>	<b>998,47</b>	<b>C01</b>	<b>1.098,31</b>

Fonte:

**Fonte: Jornal de Beltrão/editais 22/01/2015**

Após 25 anos em efetivo exercício, os profissionais da educação têm acrescido 1/3 em seus vencimentos, conforme dispõe: a Lei Orgânica do município, em seu artigo 90, a Lei 140/2007 (Plano Municipal da Educação) e a Lei Municipal 103/2008 (Estatuto do Magistério) em seu artigo 34. Todavia, a despeito destas leis o município, a partir de 2012 não cumpre a mesma aos funcionários que possuem direitos garantidos, ou seja, que completaram 25 anos de efetivo exercício.

Os professores possuem hora atividade assegurada, que corresponde a 20% de sua carga horária total de trabalho semanal, na qual são desenvolvidas atividades de preparação de aula, avaliações e estudos do professor, como leituras, pesquisas e outras. Todavia, não está em consonância com a lei federal Nº 11738/08, que assegura 33% de hora atividade.

No que se refere a tabela salarial dos Agentes Educacionais I, Auxiliar de Serviços Gerais, Zeladoras, Servente Escolar, observa-se através da mesma citada abaixo os níveis contemplados para esta função, Classe A da tabela corresponde ao Ensino Fundamental Incompleto, a qual é corrigida conforme salário mínimo, classe B corresponde ao Ensino Fundamental Completo com os percentuais de 5% de acréscimo e Classe C correspondente ao Ensino Médio com percentual de 10% na linha horizontal.

**TABELA 10.2:** Tabela de cargos e salários para auxiliares de serviços gerais, zeladoras, agentes educacionais I e servente escolar

**TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS AUXILIARES 20 h**

<b>A24</b>	1.484,22	<b>B24</b>	1.558,44	<b>C24</b>	1.714,27
<b>A23</b>	1.400,19	<b>B23</b>	1.470,23	<b>C23</b>	1.617,24
<b>A22</b>	1.320,95	<b>B22</b>	1.348,12	<b>C22</b>	1.525,69
<b>A21</b>	1.245,18	<b>B21</b>	1.308,48	<b>C21</b>	1.439,34
<b>A20</b>	1.175,64	<b>B20</b>	1.234,43	<b>C20</b>	1.357,87
<b>A19</b>	1.109,08	<b>B19</b>	1.164,56	<b>C19</b>	1.281,01
<b>A18</b>	1.065,03	<b>B18</b>	1.098,62	<b>C18</b>	1.208,50
<b>A17</b>	1.005,37	<b>B17</b>	1.055,65	<b>C17</b>	1.139,44
<b>A16</b>	948,46	<b>B16</b>	995,90	<b>C16</b>	1.075,56
<b>A15</b>	894,78	<b>B15</b>	939,52	<b>C15</b>	1.033,46
<b>A14</b>	844,12	<b>B14</b>	886,34	<b>C14</b>	974,97
<b>A13</b>	796,35	<b>B13</b>	835,67	<b>C13</b>	919,78
<b>A12</b>	751,27	<b>B12</b>	788,84	<b>C12</b>	867,34
<b>A11</b>	708,75	<b>B11</b>	744,18	<b>C11</b>	818,61
<b>A10</b>	668,61	<b>B10</b>	702,05	<b>C10</b>	772,26
<b>A09</b>	630,78	<b>B09</b>	662,31	<b>C09</b>	728,55
<b>A08</b>	595,09	<b>B08</b>	624,84	<b>C08</b>	687,31
<b>A07</b>	561,40	<b>B07</b>	589,47	<b>C07</b>	648,45
<b>A06</b>	529,63	<b>B06</b>	556,08	<b>C06</b>	611,72
<b>A05</b>	499,63	<b>B05</b>	524,62	<b>C05</b>	577,09
<b>A04</b>	471,37	<b>B04</b>	494,93	<b>C04</b>	544,34
<b>A03</b>	444,70	<b>B03</b>	466,91	<b>C03</b>	513,62
<b>A02</b>	419,51	<b>B02</b>	440,50	<b>C02</b>	484,56
<b>A01</b>	398,20	<b>B01</b>	415,56	<b>C01</b>	457,13

Fonte: Jornal de Beltrão/editais 20/03/2015.

**TABELA 10.3 : Vencimentos Classe IV – Magistério ( Agentes Educacionais II)****TABELA DE VENCIMENTOS CLASSE IV - MAGISTÉRIO**

<b>Nível</b>	<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Vencimento RS</b>
12		3.025,19
11		2.750,18
10		2.391,85
09		2.148,44
08		1.790,46
07		1.492,06
06		1.243,04
05		1.036,15
04		849,75
03		849,33
02		424,66
01		398,20

Integram o quadro do magistério, e demais profissionais da educação, 130 padrões de professores efetivos do Ensino Fundamental e Educação Infantil, 2 professores de educação física, 40 horas 22 Professores substitutos com 20 horas semanais, 3

contratados com 40 horas, 4 pedagogos com 40 horas semanais, 5 agentes educacionais II, 40 horas, e 22 estagiários (regulamentados pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008) 3 motoristas com Concursos efetivos para a Educação e 6 com concurso em outras áreas, mas exercendo função de motorista do setor, 84 Auxiliares de Serviços Gerais (que inclui Serventes, Zeladoras e Agente Educacional I), sendo 16 substitutas.

Os cargos relacionados à educação municipal estão listados na tabela a seguir:

**TABELA 10.4:** Denominação dos cargos dos profissionais da educação municipal:

**ANEXO - IV**

**CLASSE - 04 - MAGISTÉRIO**

<b>Nº. De Vagas</b>	<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Classe</b>	<b>Carga H</b>
70	Professor	A	20 horas
60	Professor	B	20 horas
120	Professor	C	20 horas
17	Agente Educacional I	02 a 06	20 horas
10	Agente Educacional II	03 a 09	40 horas
01	Assistente de Administração	04 a 09	40 horas
25	Auxiliar de Serviços Gerais	01 a 01	20 horas
02	Costureira	02 a 04	40 horas
01	Fonoaudiólogo	05 a 07	40 horas
01	Fonoaudiólogo	04 a 07	20 horas
02	Monitora	02 a 04	40 horas
05	Motorista de ônibus	03 a 07	40 horas
03	Motorista de Veículos Leves	03 a 05	40 horas
01	Nutricionista	05 a 12	40 horas
04	Pedagogo	B	40 horas
03	Pedagogo	B	20 horas
03	Professor de Educação Física	B	40 horas
20	Professor Educação Infantil	A	20 horas
01	Psicólogo	05 a 12	40 horas
01	Recepcionista	04 a 08	40 horas
90	Servente Escolar	01 a 01	20 horas
30	Zeladora	02 a 02	40 Horas
10	Zeladora	01 a 01	20 Horas

O último concurso público foi realizado em Dezembro de 2011.

**10.2 METADO PNE PARA A EQUIPARAÇÃO DA REMEUNERAÇÃO MÉDIA DOS PROFESSORES COM OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR**

***META 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.***

### **10.3 -ESTRATÉGIAS DO PNE PARA A META 17**

1- Constituir, por iniciativa do Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PNE, fórum permanente, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

2- Constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

3- Implementar, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

### **10.4 ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO PARA A META 17 DO PNE**

1 –Assegurar, a partir da vigência deste Plano, o pagamento do piso salarial nacional profissional do magistério, com progressões na carreira por titulação ou habilitação e avaliação de desempenho.

2- Assegurar os benefícios concedidos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público.

3- Assegurar à hora atividade de acordo com a L.D.B.E.N., destinando cerca de 33% da carga horária dos professores para preparação de aulas, avaliações, reuniões

pedagógicas, trabalhos com a comunidade e participação em curso de aperfeiçoamento.

4- Reimplementar, planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério da rede pública municipal, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho.

5- Desenvolver estudo financeiro no município, para efetivar a implantação de políticas de valorização dos (as) profissionais da educação, em particular, o piso salarial do magistério.

6- Estabelecer ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7- Cumprir, a partir da vigência deste plano, a determinação estabelecida na Lei do Piso Nacional do Magistério (11.738/2008) e a Lei Municipal do Estatuto do Magistério (103/2008) para os professores e demais áreas de suporte pedagógico, a Lei Municipal 066/2003 para o restante da classe, quanto à base para reposição salarial dos profissionais da educação da rede pública municipal.

8- Assegurar a partir da vigência deste Plano a reposição salarial dos professores e suporte pedagógico, cumprir integralmente a tabela salarial de acordo com os níveis e classes.

9- Assegurar, a partir da vigência deste Plano, aos profissionais da educação da rede municipal de ensino, as licenças sem remuneração para trato de interesses particulares (por até quatro anos), licença por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com a Lei Municipal 315/77, no que concerne o artigo 81. E, demais, previstas em Lei.

10- Assegurar durante a vigência deste Plano o cumprimento da Lei 129/2009 para concessão de Licença Especial.

11- Assegurar durante a vigência deste Plano o cumprimento da Lei Orgânica do município e demais legislações no que se refere ao acréscimo de 1/3 em seus vencimentos após 25 anos em efetivo exercício aos profissionais da educação municipal.

12- Equiparar, até o quinto ano de vigência deste plano, o salário dos funcionários do magistério municipal ao de outras esferas com mesmo nível de escolaridade.

## **11 PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO**

Quanto às condições de carreira e remuneração, o Município de Salto do Lontra reformulou o plano de carreira anterior no ano de 2008 e aprovou através da Lei nº 103/2008 , um novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. Neste, a estruturação da carreira do magistério compreende o cargo de

Professor, que desenvolve atividades docentes e de suporte pedagógico no ensino fundamental e educação infantil. Apresenta o plano de cargos e carreira dos demais profissionais da educação do município.

### **11.1 -META DO PNE EM RELAÇÃO AOS PLANOS DE CARREIRA**

**META 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.**

### **11.2 – ESTRATÉGIAS DO PNE PARA A META 18**

1- Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PNE, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

2- Implantar, nas redes públicas de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

### **11.3–ESTRATÉGIAS DO MUNICIPIO PARA ATENDIMENTO À META 18 DO PNE**

1 – Atualizar e adequar o plano de carreira dos profissionais do magistério a cada três anos, possibilitando avanços na execução do plano e melhores condições de trabalho dos profissionais.

2 – Assegurar no plano de carreira do magistério o incentivo e condições de participar de cursos de aperfeiçoamento e atualização, cabendo a administração municipal estabelecer um plano anual de capacitação docente.

3 – Assegurar no plano de carreira a progressão por qualificação profissional, com avanço na carreira, considerando as horas de cursos cumpridas no período.

4- Estruturar a rede pública de educação básica municipal de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 85%(noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 85% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares e que se encontrem vinculados;

5- Organizar, a partir da vigência deste Plano, comissões permanentes de profissionais da educação, para debate, construção coletiva na elaboração, reestruturação e implementação do Plano de carreira dos profissionais da educação;

6- Cumprir na totalidade o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, para todos os profissionais do Magistério, respeitando os reajustes salariais e a hora atividade, a partir da aprovação deste PME;

7- Cumprir o reajuste anual do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei nº 11.738 de 2008;

8- Cumprir o reajuste anual para os Profissionais do Magistério sobre todos os níveis e classes remuneratórias existentes no respectivo plano de carreira, a fim de que não haja achatamento na tabela salarial;

9- Revisão da tabela existente no prazo máximo de um ano a contar da aprovação do Plano Municipal de Educação, para correção de equívocos com relação aos valores dos últimos reajustes referentes à Lei do Piso Salarial Profissional Nacional;

10- Readaptar, após a aprovação deste Plano, o Plano de Carreira que atendam os profissionais da educação não contemplados no plano vigente, especificados na LDB (Art. 61, caput e incisos), que se encontram em exercício na educação municipal;

11- Prever nos Planos de Carreira dos profissionais da educação, licenças remuneradas e incentivo para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação *stricto sensu*;

12- Estabelecer, a partir da vigência deste Plano, mecanismos para viabilizar formas de implantar um plano de saúde para todos os profissionais da educação, da rede municipal de ensino.

13- Garantir, imediatamente após aprovação deste Plano avanços por formação (Classes A-B-C) para todos os profissionais do magistério (docentes e suporte a docência), incluindo na Tabela de Cargos e Salários do Magistério, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil e Pedagogo, bem como alterar a nomenclatura para Professor Pedagogo.

14- Criar imediatamente após aprovação deste plano a Tabela de Cargos e Salários específicos para o Cargo de Agente Educacional II, respeitando o nível de formação: A – Nível Médio, B – Graduação, C- Pós Graduação com adequação à Lei Estadual.

15- Estabelecer a partir da vigência deste Plano quatro classes de vencimentos, de acordo com a habilitação: magistério (nível médio, modalidade normal); graduação (licenciatura plena);Especialização/pós-graduação (*lato sensu*) e Mestrado

16- Estabelecer, a partir da vigência deste plano, mecanismos para a melhoria da remuneração das agentes educacionais I, zeladora, servente escolar e auxiliar de serviços gerais tendo como base o salário mínimo do Estado do Paraná.

17-Valorizar o itinerário de formação profissional docente, tendo como ponto de partida os cursos de nível médio na modalidade normal, admitidos para o ingresso nas carreiras do magistério para a educação infantil , nos termos do art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

## **12 A GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO**

A gestão democrática do ensino público é princípio educacional instituído a partir da Constituição Federal e deve ser observada e implantada em todos os entes federados, inclusive nos municípios, conforme imposição legal.

a) Constituição Federal de 1988

Conforme Art.206. O ensino será ministrado com base no princípio citado no inciso VI em que:

Gestão democrática do ensino público, deve ser aplicada na forma da lei;

c) através do artigo 5º Resolução CNE/CEB nº 2, de 28 de maio de 2009, em seu inciso X – manter, em legislação própria, a regulamentação da gestão democrática do sistema de ensino, da rede e das escolas, fixando regras claras para a designação, nomeação e exoneração do diretor de escola dentre os ocupantes de cargos efetivos da carreira docente, preferencialmente com a participação da comunidade escolar na escolha do seu diretor;

Conforme dispõe o inciso X do art. 5º da Resolução do Conselho Nacional de Educação e a meta 19 do PNE, a forma de escolha e designação para o exercício do cargo ou função do Diretor das unidades escolares, deve ser regulamentada por lei específica, preferencialmente com a participação da comunidade escolar. Eis algumas formas possíveis de designação de diretor de unidade escolar:

Como indica a citada Resolução, a escolha do Diretor pela comunidade escolar não é obrigatória, pois a norma utiliza a expressão “preferencialmente com a participação da comunidade escolar”.

No município de Salto do Lontra a escolha dos diretores de escolas e CMEIs acontecem a cada três anos com a participação da comunidade escolar, exceto quando não há interessados ao cargo em determinada instituição e em caso de abertura de nova unidade ou ainda quando há desistência do cargo.

Como prescrito no art. 14, inciso II, da LDB, um dos princípios basilares da gestão democrática do ensino público é a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Em Salto do Lontra todas as unidades escolares possuem conselhos escolares instituídos.

Associação de Pais e Mestres (APM) é um órgão é composto de professores, pais e funcionários (APMF), tendo como função precípua a movimentação dos recursos

financeiros repassados à escola, por meio deste órgão. Para o MEC/FNDE, é a Unidade Executora da instituição de ensino.

No município todas as instituições escolares possuem APMFs devidamente registradas e atuantes.

No município foram criadas APMF e depois o Conselho Escolar nas unidades escolares: APMF constituída como pessoa jurídica de direito privado, com o objetivo de ser a Unidade Executora da instituição de ensino para movimentação dos recursos repassados e o Conselho Escolar, organizado por Regimento Próprio.

No município de Salto do Lontra foi instituído Fórum Municipal de Educação através do Decreto Nº 160/2013 de 22 de maio de 2013, o qual tem por finalidade organizar e acompanhar conferências de fóruns de educação.

O Conselho Municipal de Educação de Salto do Lontra foi criado através Lei N 141/2007 de 22 de novembro de 2007 , cujo objetivo é assegurar aos grupos ou entidades representativas da comunidade, o direito de participar das definições das diretrizes da educação no âmbito do município, contribuindo para elevar a qualidade da educação e dos serviços educacionais. O CME de Salto do Lontra é órgão colegiado autônomo, de caráter permanente, representativo com as funções consultiva, deliberativa, fiscalizadora e de assessoramento e competência mobilizadora, normativa regulamentada em regime próprio as políticas de educação. Este é composto por 13 membros com representações do poder executivo municipal, da educação pública municipal, rede estadual pública de ensino, APMF municipal, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Associação dos professores e representantes da educação especial, tendo o mandato de três anos. O Regimento, aprovado pelo órgão, é que define as demais condições de funcionamento.

### **12.1 Diagnóstico**

A Secretaria Municipal de Educação ocupa um espaço próprio, desvinculado da Prefeitura Municipal, desde abril de 2005. O prédio foi reformado e oferece condições para o desenvolvimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria, sendo necessário ampliar o espaço para atendimento especializado, uma sala para os

motoristas, um mini auditório e ainda estacionamento coberto para os veículos do transporte escolar.

As condições técnicas da Secretaria são consideradas boas, estando equipada com mobiliário adequado, sistema de telefonia com ramais, fax, Internet wifi, computadores, impressoras, televisão, caixa de som amplificada, microfones, aparelho multimídia, tablets, lousa digital, retro projetor e DVD.

Possui informatizado o Sistema Escola, a Documentação Escolar, o Controle de Frequência Escolar dos beneficiários do Programa Bolsa Familiar, a Merenda Escolar e o Transporte Escolar.

A Secretaria mantém entre seus funcionários, dois responsáveis pelo Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE.

Quanto ao transporte escolar, há um funcionário responsável pela agenda e roteiro da frota própria da Secretaria, bem como pela organização de atividades diárias dos motoristas e ônibus terceirizados, fazendo o controle da quilometragem mensal, gastos dos veículos próprios e transporte de alunos e professores.

No que tange ao suporte pedagógico, a Secretaria mantém seis professoras pedagogas, destas, três com concurso específico para o cargo de pedagogo com 40 horas semanais, uma professora com 40 horas e duas professoras com 20 horas semanais que realizam o acompanhamento das atividades de 10 escolas do ensino fundamental, quatro centros de educação infantil, um projeto de contra turno social, sendo ainda responsáveis pela organização e acompanhamento de planejamentos, formação continuada de professores, execução de projetos, entre outras atividades. Conta com atendimentos especializados de uma psicóloga que atua 40 horas semanais, promovendo saúde mental nas escolas, atuando junto a todos os membros que fazem parte da mesma: alunos, educadores e pais. O trabalho é contínuo com intervenções individuais e coletivas, realizando avaliação e acompanhamento dos alunos que apresentam problemas comportamentais e dificuldades de aprendizagem, prestando assistência inclusive às famílias. No que se refere ao atendimento especializado em fonoaudiologia, o município encontra-se com todos os alunos da rede municipal avaliados, no entanto está em processo de concurso público para a

contratação de um profissional desta área, visto que a anterior assumiu concurso em outro município. O trabalho deste profissional é de grande importância para a educação, pois atua tanto na habilitação de crianças com atraso de linguagem como na prevenção dos distúrbios de voz e seu tratamento.

Mesmo com este contingente de pessoas, há carência de funcionários para atender, com eficácia, a demanda dos trabalhos, desenvolvidos pela Secretaria.

A Secretaria responde pela educação, esporte e cultura do município. Contudo, o Departamento de Esportes conta com uma estrutura própria e funciona junto ao Ginásio Municipal de Esportes.

Quanto à pasta da Cultura, é necessário que se reorganize o Departamento para que o mesmo possa desenvolver políticas públicas de maneira a atender as diversas manifestações artísticas e que além da cultura possibilite uma atenção especial as questões referentes à preservação e divulgação da história do município.

A Secretaria Municipal de Educação não é totalmente responsável pelas compras do setor, emissão das ordens de pagamento, controle dos gastos com merenda escolar e transporte escolar, sendo que a prefeitura municipal dispõe de uma pessoa que organiza essas questões. A SMED fica diretamente responsável pelo suprimento de pessoal nas instituições de ensino municipais e acompanhamento dos gastos com a folha de pagamento. Participa, ainda, da elaboração do orçamento, junto com o setor contábil e da organização das licitações.

A rede municipal de ensino é formada por 10 Núcleos de Educação e quatro centros de educação infantil, três deles funcionam em tempo integral e um que atende a pré escola em período parcial.

O município, conta com um centro de pós-médio o qual oferta habilitação técnica a distância, em parceria com IFPR que disponibiliza cursos técnicos em várias áreas. Oferece também através de parceria com a UNISOCIESC (Sociedade Educacional de Santa Catarina) cursos de graduação e cursos técnicos em nível superior, atualmente uma turma de 24 alunas cursando Pedagogia.

Com o intuito de ampliar a autonomia das escolas na tomada de decisões, através da equipe de professores, funcionários e gestores, são repassados mensalmente um valor fixo de R\$ 250,00 e mais R\$ 0,70 por aluno matriculado, para cada escola da rede municipal. Estes recursos devem ser utilizados para gastos com manutenção, conforme plano de aplicação da escola, devendo ser apresentada mensalmente a Secretaria Municipal de Educação, ficando a Prefeitura Municipal responsável pela prestação de contas.

Com a reação aos Projetos Políticos Pedagógicos e as Propostas Pedagógicas Curriculares em vigência das escolas e CMEIs foram reformuladas nos anos de 2013 e 2014, com a participação da comunidade escolar, as quais devem ser reformuladas constantemente para atender as necessidades específicas de cada instituição.

Constantemente o município busca firmar parcerias com Instituições de ensino superior e/ou mesmo empresas de consultorias, com a finalidade de estar proporcionando aos professores e funcionários da educação palestras, oficinas, seminários, encontros, enfim, tudo que venha contribuir para a melhoria da qualidade da educação, ofertada em nível de município.

Destacam-se, ainda, as parcerias entre os municípios da região, especialmente na realização de eventos de maior envolvimento, como congressos, seminários e mesmo eventos esportivos. Existe uma boa integração entre os municípios do Pró Caxias, com destaque para a realização itinerante de festivais e atividades esportivas.

A Secretaria procura, sempre que possível, realizar eventos, atividades culturais e jogos, em conjunto também com as escolas da rede estadual.

O município mantém um convênio com a APAE, através do qual fornece combustível e cede um motorista para a realização do transporte escolar, sendo que dispõe de um ônibus adaptado para atender as necessidades dos usuários deste serviço.

Para que a gestão educacional ocorra de forma participativa, o município conta com alguns conselhos que acompanham o cumprimento das Leis e a aplicação dos recursos. Para isso existe o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social, do FUNDEB, criado em 18 de setembro de 2007, através da Lei Municipal nº116/2007, formado por representantes do Poder Executivo, da Secretaria Municipal

de Educação, do Conselho Municipal de Educação, do Conselho Tutelar, dos Professores da rede municipal, dos Diretores, dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas, de Pais de alunos e alunos.

O Conselho reúne-se bimestralmente para acompanhar e aprovar as contas da Educação, tanto de gastos como de receitas. Os membros do conselho têm acesso, ainda, à folha de pagamento, acompanhando, dessa maneira, a lotação e remuneração dos servidores da Educação.

O município tem constituído o Conselho Municipal de Educação, criado em 22 de novembro de 2007, através da Lei nº 141/2007, composto por representações do Poder Executivo municipal, trabalhadores da educação pública municipal, trabalhadores da rede estadual de ensino, APMFs municipais, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, Associação dos professores e da educação especial. O Conselho Municipal de Educação tem por objetivo, assegurar aos grupos ou entidades representativas da comunidade, o direito de participar das definições das diretrizes da educação no âmbito do município, contribuindo para elevar a qualidade na educação e dos serviços educacionais. Este por sua vez é um órgão colegiado autônomo de caráter permanente representativo com as funções consultiva, deliberativa, fiscalizadora e de assessoramento e competência mobilizadora, normativa regulamentada em regime próprio para estabelecer as políticas de educação no município de Salto do Lontra.

Outro conselho existente no município é o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, criado em 10 de agosto de 2000, pelo Decreto de Lei Municipal nº 100, composto por um representante do Poder Executivo, um do Poder Legislativo, dois Professores, dois Pais de alunos e um representante do segmento da Sociedade local. Entre estes membros é feita a escolha do Presidente. O Conselho reúne-se, bimestralmente ou quando houver necessidade, para deliberar sobre questões referentes à compra de merenda, valor gasto, qualidade e quantidade de produtos adquiridos. Acompanhando, de modo geral, a merenda servida nas escolas.

Nas escolas municipais, o colegiado é formado pelas APMF's e os conselhos escolares que são bastante atuantes. Vale ressaltar que os conselhos escolares precisam ser fortalecido de maneira a ampliar a participação dos pais e da comunidade escolar no

processo educacional. Considera-se que a participação da comunidade ainda é bastante tímida no andamento das atividades escolares diárias e mesmo nas decisões, restringindo-se normalmente à atuação da APMF.

Um aspecto que tem sido contemplado entre as prioridades da Secretaria é a formação continuada dos professores do município, sendo que vem dando suporte para a capacitação de alfabetizadores através do MEC. Ofertou também capacitação aos profissionais da educação infantil e aos demais profissionais através do Programa Formação Pela Escola e grupos de estudos.

O município precisa ampliar os cursos de formação continuada aos profissionais da educação de maneira a atender as especificidades de cada função.

A Secretaria também organizou e ofertou um curso de formação de 32 horas para os novos gestores das escolas que assumiram a função em 2014, juntamente com a coordenação pedagógica e agentes educacionais II. Para 2015 está prevista uma carga horária de 20 horas, sendo que 12 foram realizadas no final de janeiro e as demais acontecerão no decorrer do ano letivo.

Aos demais professores e funcionários, que atuam na área da educação, são ofertados cursos, palestras e grupos de estudos, além da Secretaria oportunizar aos mesmos, a participação em congressos e seminários de educação.

Com os alunos são desenvolvidos projetos de leitura, educação ambiental, educação para o trânsito, prevenção ao uso de drogas e a violência, incentivo à leitura, apresentações teatrais, exibição de filmes e outros.

A Secretaria mantém um projeto de contra turno social, no qual são desenvolvidas diversas atividades como: música, dança, karatê, horta e reforço escolar. O projeto “AABB Comunidade” é uma parceria entre Prefeitura Municipal e Fundação Banco do Brasil, atendendo, em média 100 crianças de seis a dezessete anos de idade.

A Biblioteca Pública Municipal Professora Silvana Manfroi Forlin está sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e disponibiliza através da mesma o programa Espaço cidadão, o qual trata-se de um centro de aperfeiçoamento profissional e repasse de conhecimento para todos os usuários.

Os programas federais como Dinheiro Direto na Escola, Biblioteca na Escola e Livro Didático são disponibilizados para as escolas com o apoio da Secretaria, no que diz respeito ao assessoramento técnico para a execução dos mesmos.

A Secretaria Municipal de Saúde é importante parceiro da Secretaria Municipal de Educação através do Programa Saúde na Escola (PSE), política intersetorial da Saúde e da Educação, que foi instituído em 2007. As políticas de saúde e educação voltadas às crianças, adolescentes, jovens e adultos da educação pública brasileira se unem para promover saúde e educação integral. O município de Salto do Lontra fez a adesão ao PSE no ano de 2013 e atualmente tem 7 instituições pactuadas obtendo o atendimento de 836 crianças e adolescentes. A Secretaria de Saúde presta atendimento prioritário às crianças que são encaminhadas pelas escolas e que necessitam de qualquer tipo de atendimento, relacionado às questões de saúde. Destaque deve ser dado ao Programa de Saúde Bucal, em que os profissionais da área visitam regularmente as escolas e orientam as crianças como proceder com a escovação dentária diária, os cuidados que devem ter com a alimentação adequada, a importância de se visitar regularmente o dentista. Também é ofertado tratamento odontológico aos alunos, através de um cronograma de atendimento, tanto para as escolas municipais quanto estaduais.

O município possui 832 famílias ativas no programa Bolsa Família, o qual têm por objetivo garantir renda mínima às famílias carentes, devendo estas, em contrapartida, manter seus filhos estudando. Outro programa existente no município é o Família Paranaense que atende 60 famílias que apresentam uma significativa vulnerabilidade social e tem como parceiros as secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social. Estes programas são coordenados pelo Departamento de Assistência Social, cujas ações, nesse aspecto, se entrecruzam com as da Secretaria Municipal de Educação.

A merenda é municipalizada em sua totalidade, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Educação a compra, distribuição, acompanhamento, orientação e complementação financeira, no caso dos recursos serem insuficientes. Uma nutricionista, mantida pela Secretaria Municipal de Educação, é responsável por elaborar o cardápio, acompanhar a armazenagem e distribuição dos alimentos e orientar o seu preparo.

Os recursos liberados pelo governo federal são insuficientes para suprir a alimentação escolar, tendo, o município, que despender cerca de R\$ 5.000,00, por mês, para que ocorra o fornecimento de alimentação escolar adequada aos alunos.

**TABELA 12.1:** Gastos com merenda escolar, 2006– 2014

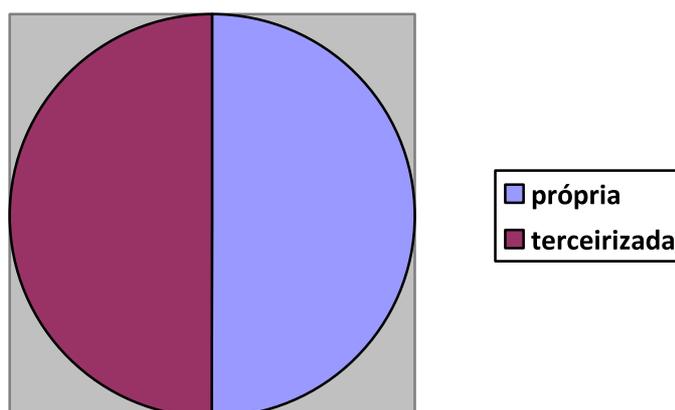
<b>Ano</b>	<b>Valor FNDE R\$</b>	<b>Valor Município R\$</b>	<b>Total R\$</b>	<b>Valor Aluno / Dia Repassado FNDE R\$</b>
2010	94.320,00	28.127,97	122.447,97	0,30(Pré escola, ensino fundamental e médio e EJA); 0,60 (creche)
2011	97.216,22	32.650,77	129.866,99	0,30(Pré escola, ensino fundamental e médio e EJA); 0,60 (creche)
2012	96.972,00	35.030,43	132.002,43	0,30(Pré escola, ensino fundamental e médio e EJA); 0,60 (creche)
2013	127.000,00	40.232,57	167.232,57	0,30(ensino fundamental e médio e EJA); 0,50 (Pré escola); 1,00(creche)
2014	173.562,62	42.533,00	216.095,62	0,30(ensino fundamental e médio e EJA); 0,50 (Pré escola); 1,00(creche)

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura Municipal – 2015.

A cobertura do transporte escolar atinge o município todo. No entanto, dá-se prioridade à utilização deste, para os alunos que moram distante da escola, podendo-se afirmar que, nenhuma criança, jovem ou adulto deixa de frequentar a escola por falta deste recurso.

A frota para o transporte escolar é formada por 16 ônibus, 1 Kombi e 1 gol, dos quais, 9 ônibus são terceirizados. Existe um ônibus adaptado para o transporte de alunos com necessidades especiais de locomoção ou mobilidade reduzida o qual pertence a APAE.

**GRÁFICO 12.1:** Frota de veículos para o transporte escolar – 2015



Fonte: Secretaria Municipal de Educação – 2015.

Quanto à contratação de motoristas, há os que são concursados e fazem parte do quadro efetivo de funcionários da Prefeitura Municipal e também os que são terceirizados. Contudo, ocorrem freqüentemente orientações e reuniões para que o transporte dos alunos aconteça de forma tranqüila e com muita seriedade e, sobretudo, com segurança.

No exercício de 2014, foi aplicado o valor de R\$ 581.423,14. Deste montante, 37% foi liberado pelo Governo Federal e os demais 63% foram recursos do município, investidos no setor de Educação.

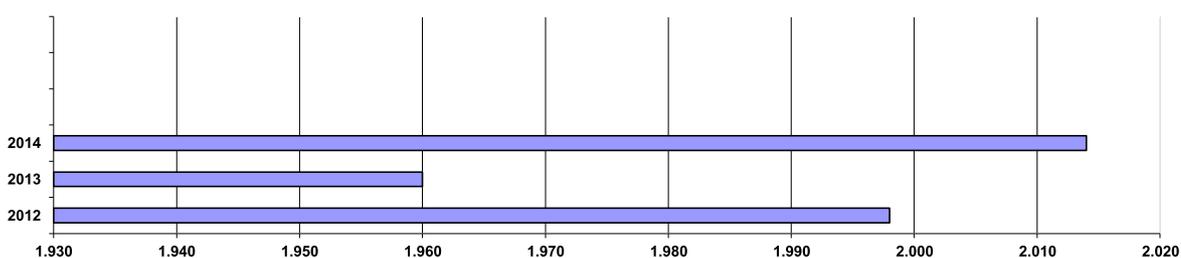
**TABELA 12.2:** Alunos transportados ao ano, 2009 – 2014

Ano	Rede Municipal	Urbano	Rural
2009	1.845	1.168	677
2010	1.825	1.218	607
2011	1.757	1.145	612
2012	1.692	1.142	550

2013	1.659	1.100	559
2014	1.728	1.383	345

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Documentação Escolar – 2015.

**GRÁFICO 12.2** -Quilometragem percorrida pela frota do transporte escolar, 2012 – 2014.



Fonte: Secretaria Municipal de Educação – 2015.

**TABELA 12.3:** Valores da composição dos recursos anuais com transporte escolar, 2010 – 2014.

Ano	Próprios	Estaduais	MDE	Total
2010	549.672,48	68.800,00	22.000,00	640.472,48
2011	594.109,64	73.530,00	24.000,00	691.639,64
2012	695.674,47	77.294,74	26.186,23	799.155,44
2013	598.962,85	207.349,35	45.770,11	849.812,31
2014	669.897,88	129.748,32	38.166,96	837.813,16

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Setor de Tributação da Prefeitura Municipal – 2015.

**TABELA 12.4:** Valores da composição dos custos anuais com transporte escolar, 2010 – 2014

Ano	Combustível	Locação	Servidores	Manutenção	Total
2010	77.513,31	517.050,00	38.454,31	7.848,83	640.472,48

2011	88.434,00	553.000,00	44.183,81	9.351,83	691.939,64
2012	146.592,81	602.000,00	46.713,13	3.849,50	799.155,44
2013	271.060,81	759.488,00	45.816,23	13.482,00	849.882,31
2014	148.964,61	614.948,76	59.279,79	14.620,00	837.813,16

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Setor de Tributação da Prefeitura Municipal – 2015.

## 12.2 Diretrizes

Em se tratando de gestão democrática do ensino público, no caso especial,

do ensino público municipal, a questão deve ser tratada sob três dimensões:

- A forma de designação, o acompanhamento de seu trabalho e os programas de capacitação para os diretores das unidades escolares;
- A organização e o funcionamento do órgão ou dos órgãos colegiados que participarão da administração da escola, juntamente com a direção;
- Os órgãos colegiados de acompanhamento, proposições de políticas públicas, análise e pareceres sobre as decisões administrativas e pedagógicas da rede municipal de ensino.

## 12.3 -META DO PNE PARA A GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO

***META 19:Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.***

## 12.4 - ESTRATÉGIAS DO PNE PARA A GESTÃO DEMOCRÁTICA

1-Priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola,

critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;

2- Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

## **12.5 ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO PARA A META 19 DO PNE**

1. Atualizar a legislação municipal sobre a forma de eleição direta de diretores das unidades escolares, definindo na norma, os critérios de mérito e competência como condição para a participação na eleição;
2. Efetuar estudos sobre a organização dos órgãos colegiados implementados na escola, em especial o Conselho Escolar;
3. Fortalecer o Conselho Municipal de Educação como órgão de acompanhamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação;
4. Realizar encontros e seminários com a participação do Fórum Permanente da educação discutindo e propondo sugestões para a ampliação do ensino fundamental, médio, profissional e superior no Município;
5. Favorecer e estimular, a partir da vigência deste plano a atuação permanente do Fórum Municipal de Educação,
6. Realizar encontros e seminários com a participação do Fórum Permanente da educação discutindo e propondo sugestões para a ampliação da educação infantil, do ensino fundamental, médio, profissional e superior no Município;

7. Viabilizar a partir da vigência deste Plano, formação específica para diretores e gestores escolares a partir da nomeação dos mesmos;
8. Manter a escolha dos diretores escolares de forma democrática com a participação dos funcionários e pais ou responsáveis;
9. Assegurar, a partir da aprovação deste Plano, na rede municipal de ensino, a aplicação de projetos envolvendo os seguintes temas: Programa Saúde na Escola, educação ambiental, educação para o trânsito, prevenção a violência e ao uso de drogas, incentivo a leitura, apresentação teatrais, exibição de filmes e outros;
10. Assegurar, a partir da vigência deste Plano, as parcerias com Instituições Públicas ou Privadas de Ensino Superior ou que atuam na área educacional, com a finalidade de proporcionar aos professores e funcionários da rede municipal de ensino, palestras, oficinas, seminários e programas de formação continuada.
11. Assegurar, a partir da vigência deste Plano, a parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, garantido prioridade de atendimento aos alunos que dela necessitem;
12. Assegurar, a partir da vigência deste Plano, o atendimento especializado aos alunos, da rede municipal de ensino, que apresentam problemas de aprendizagem e de comportamento, dificuldades e /ou distúrbios da linguagem oral e escrita e saúde nutricional;
13. Desenvolver, a partir da vigência deste Plano, na rede municipal de ensino, projetos esportivos que envolvam jogos de xadrez, futebol, caçador, voleibol, entre outros;
14. Viabilizar, a partir da vigência deste Plano, a organização de feiras, exposições e festivais, mostras e atividades culturais com os alunos da rede municipal de ensino, em parceria com centros comunitários, profissionais liberais, entidades civis organizadas, com objetivo de promover uma maior integração social entre as escolas, CMEIs e a comunidade.
15. Criar mecanismos, após a aprovação deste Plano, para conscientizar os pais, a matriculem seus filhos na escola mais próxima de suas casas.

16. Viabilizar, a partir da vigência deste Plano, cursos, reuniões e palestras aos pais que possuem filhos matriculados na rede municipal de ensino, sensibilizando-os sobre a importância da sua participação na vida escolar dos filhos, com o objetivo de melhorar o rendimento escolar dos mesmos.
17. Assegurar, a partir da vigência deste Plano, a manutenção do Fundo Rotativo Municipal das escolas da rede municipal de ensino.
18. Assegurar, a partir da vigência deste Plano, o convênio firmado com a APAE do município.
19. Prever mecanismos, a partir da vigência deste Plano, para ampliar o atendimento pedagógico dado às escolas da rede municipal de ensino.
20. Viabilizar, a partir da vigência deste Plano, periodicamente, capacitação aos membros do Conselho Municipal de Educação.
21. Viabilizar, a partir da vigência deste Plano, gradativamente, o atendimento em tempo integral aos alunos da rede municipal de ensino, ofertando atividades lúdicas, recreativas, artísticas e educacionais, no contra turno escolar.
22. Ampliar, até o segundo ano da vigência deste Plano, espaço físico nas escolas de forma a atender a obrigatoriedade da Educação Infantil a partir dos 4 anos de idade;
23. Solicitar a administração municipal a partir da vigência deste Plano, a realização de concurso público, para suprir falta de profissionais, de maneira a atender a demanda existente, o atendimento de novas turmas e ampliação da hora atividade.
24. Viabilizar a partir da vigência do Plano, a ampliação do espaço físico da secretaria Municipal de Educação de maneira a atender as necessidades de atendimento especializado.
25. Viabilizar, a partir da vigência deste Plano, a construção de novas unidades escolares e CMEIs para atender a demanda por vagas da educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais, em tempo integral.

26. Estabelecer, na vigência deste Plano, mecanismos para, em observância às 20 metas do PNE promover ações, em regime de colaboração com a União, Estado, as famílias e comunidade em geral.

## 13 FINANCIAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO

### 13.1 - HISTÓRICO

A Constituição atual, de 05 de outubro de 1988, manteve esta exigência alterando, para a União, o percentual mínimo a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino.

***Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante dos impostos, compreendida a proveniente das transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.***

Neste mesmo artigo, em seu § 5º, inclui o salário educação como mais uma fonte de recursos para o ensino fundamental, agora estendido para toda a educação básica.

***Art. 212.***

...

**§ 5º A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição do salário-educação, recolhida pelas empresas, na forma da Lei.**

Desta forma, os Municípios ficaram obrigados a aplicarem o percentual mínimo de 25% da receita dos impostos, de arrecadação direta ou transferidos pelo Estado e pela União, na manutenção e desenvolvimento do ensino (ensino fundamental e educação infantil), bem como o salário-educação recebido, que também poderá ser aplicado no ensino fundamental e educação infantil.

Em setembro de 1996 foi promulgada a Emenda Constitucional nº 14 que, além de outras alterações, deu nova redação ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, determinando que, nos dez primeiros anos da Emenda os Estados, Distrito Federal e os Municípios deveriam aplicar o mínimo de 60% dos 25% mínimos previstos no art. 212 da CF/88, na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, objetivando sua universalização.

O FUNDEB, aprovado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, passou a vigorar a partir no ano de 2007 através da Medida Provisória nº 339/2006, convertida na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, com implantação gradativa da educação infantil e do ensino médio nos três primeiros anos, estando previsto seu término para 2020.

Além dos 25% da receita proveniente dos impostos, geralmente complementado pelo “retorno do FUNDEB” e do salário-educação, o Município recebe outras transferências voluntárias através de programas suplementares para a garantia da educação, em material ou em dinheiro, a saber:

- a) Programa Nacional do Livro Didático,
- b) Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE,
- c) Programa Nacional de Alimentação das Creches – PNAC,
- d) Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE,

e) Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE,

f) Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE/Estadual,

Além desses recursos de transferência automática, o Município pode receber outros recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC, mediante aprovação em projetos específicos, através do PAR. Conforme orientação do MEC, através da Secretaria de Articulação dos Sistemas de Ensino – SASE, a partir do 2º semestre o ano de 2015, os projetos do PAR que não tiverem fundamento nos respectivos planos municipais ou estaduais, não serão aceitos.

**TABELA 13.1:** Valores recebidos

<b>ANO</b>	<b>VALORES RECEBIDOS</b>	<b>% DE AUMENTO EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR</b>
2010	R\$ 2.474.097,93	7,21%
2011	R\$ 3.019.659,74	22,06%
2012	R\$ 3.184.380,86	5,46%
2013	R\$ 3.843.002,52	20,69%
2014	R\$ 4.371.996,96	13,77%

Fonte: Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

**TABELA 13.2:** Valores aplicados

<b>ANO</b>	<b>VALORES APLICADOS</b>	<b>% SOBRE RECEITA</b>	<b>% EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR</b>
2010	R\$ 4.678.778,75	26,07%	13,88%
2011	R\$ 5.546.640,42	23,75%	18,55%
2012	R\$ 6.447.551,68	25,65%	16,25%
2013	R\$ 7.059.013,36	23,84%	9,49%
2014	R\$ 7.354.008,40	22,69%	4,18%

Fonte: Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Com base no exposto na tabela acima com relação aos valores aplicados na educação, pode-se observar uma queda significativa nos investimentos.

A tabela abaixo apresenta os dados de matrícula geradora de renda na educação.

**TABELA 13.3:** Valores das matrículas que geram recurso para o município

ITEM	Ensino Público	Fatores de Ponderação	Valor PR por aluno Estimado - 2015
I	Creche - Integral	1,30	3.653,14
II	Creche - Parcial	1,00	2.810,11
III	Pré-Integral	1,30	3.653,14
IV	Pré-Parcial	1,00	2.810,11
V	Séries Iniciais do Ens. Fund. Urbano	1,00	2.810,11
VI	Séries Iniciais do Ens. Fund. Rural	1,15	3.231,62
VII	Séries Finais do Ens. Fund. Urbano	1,10	3.091,12
VIII	Séries Finais do Ens. Fund. Rural	1,20	3.372,13
IX	Ensino Fundamental Integral	1,30	3.653,14
X	Ensino Médio Urbano	1,25	3.512,63
XI	Ensino Médio Rural	1,30	3.653,14
XII	Ensino Médio em Tempo Integral	1,30	3.653,14
XIII	Educação Especial	1,20	3.372,13
XIV	Educação Indígena e Quilombola	1,20	3.372,13
XV	EJA com avaliação no processo	0,80	2.248,09
XVI	Creche Integral - conveniada	1,10	3.091,12
XVII	Pré-Escola Integral - conveniada	1,10	3.091,12

**TABELA 13.4:** Títulos Orçamentários

Título Orçamentário	2011	2012	2013	2014

FUNDEB 605 E 40%	R\$ 3.029.103,07	R\$ 3.185.122,41	R\$ 3.715.610,50	R\$ 4.396.413,18
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	R\$ 1.624.734,56	R\$ 2.180.302,96	R\$ 2.725.923,72	R\$ 1.887.813,41
EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 569.554,32	R\$ 636.882,28	R\$ 477.574,30	R\$ 697.861,90
EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 366,60	R\$ 780,00	R\$ 354,00	R\$ 14,933,58
<b>TOTAL</b>	R\$ 5.223.758,85	R\$ 6.003.087,65	R\$ 6.919.462,52	R\$ 6.997.022,07

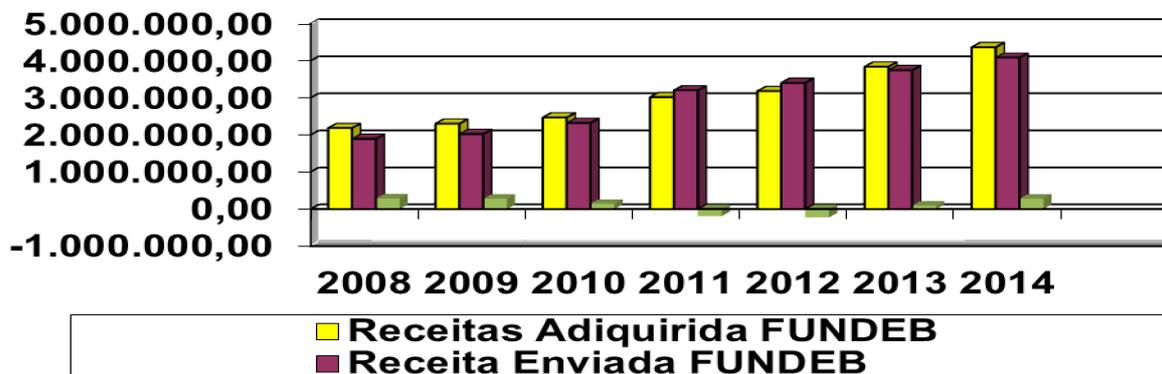
Além dos recursos do FUNDEB e demais impostos em atendimento ao art. 212 da CF/88, o Município passou a receber, a partir do ano de 2001, a sua cota-parte relativa ao salário-educação, conforme valores demonstrados no quadro abaixo:

**TABELA 13.5:** Valores do Salário Educação

ANO	VALORES RECEBIDOS	% DE AUMENTO EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR
2008	226.083,71	49,10%
2009	203.574,69	-9,96%
2010	221.975,77	9,04%
2011	275.932,71	19,56%
2012	297.909,93	7,97%
2013	324.775,22	9,02%
2014	395.584,46	21,81%

**Fonte:** Balanços financeiros anuais do Município

**GRÁFICO: 13.1:** Contribuição do município com impostos e retorno no FUNDEB, 2008 – 2014



Além dos recursos do FUNDEB e do salário educação o município de Salto do Lontra recebeu também no ano de 2014 repasse de programas específicos coordenados pelo FNDE MEC mediante transferências automáticas:

**TABELA 13.6:** Transferências Automáticas

<b>PROGRAMA</b>	<b>VALOR</b>
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 159.696,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 92.714,08
Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE/ESTADO)	R\$ 161.749,76

### 13.2 – DIRETRIZES

As diretrizes básicas para o financiamento da educação consistem, em primeiro lugar, na vinculação constitucional de recursos à manutenção e desenvolvimento de ensino. Somente a garantia de recursos e seu fluxo regular permitem o planejamento educacional.

Quanto à distribuição e gestão dos recursos financeiros, constitui-se diretriz da maior importância, a transparência. Assim sendo, devem ser fortalecidas as instâncias de controle interno e externo, órgãos de gestão nos sistemas de ensino como os

conselhos de educação e os órgãos de controle social, como os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

### **13.3 -A META 20 DO PNE**

Pela meta 20 do PNE, a União deverá investir o mínimo de 7%(sete por cento) do PIB nacional – Produto Interno Bruto na educação pública até o final do 5º ano da vigência do plano e alcançar o percentual de 10%(dez por cento) do PIB até o ano de 2024.

***META 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.***

1- Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1o do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

2-No prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PNE, será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;

3-Caberá à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

4- Aprovar, no prazo de 1 (um) ano, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de

ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;

Embora a meta 20 e suas estratégias sejam de responsabilidade da União, sua consequência – aumento dos recursos da educação – reflete diretamente nas metas previstas do Município na questão do financiamento da educação.

#### **13.4 ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO PARA O FINANCIAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

1 - Assegurar mecanismos de fiscalização e controle que assegure o rigoroso cumprimento do art.212 da CF em termos de aplicação dos percentuais mínimos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

2 - Assegurar os mecanismos que viabilizem, imediatamente, o cumprimento do §5º do art. 69 da LDB que assegura o repasse automático dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino para o órgão responsável por este setor.

3- Atender ao cumprimento dos art. 70 e 71 da LDB que definem os gastos admitidos como de manutenção e desenvolvimento do ensino e aqueles que não podem ser vinculados nessa rubrica.

4- Manter no Município a educação infantil como prioridade para a aplicação dos recursos do FUNDEB, ampliando significativamente seu atendimento, até a sua universalização.

5- Ampliar, em regime de parceria com o Governo Federal, o atendimento aos programas de renda mínima associados à educação, de sorte a garantir o acesso e permanência na escola a toda população em idade escolar no município.

6 - Aperfeiçoar o regime de colaboração entre os sistemas de ensino com vistas a uma ação coordenada entre entes federativos, compartilhando responsabilidades, a partir das funções constitucionais próprias e supletivas e das metas deste Plano.

7 - Estabelecer programas diversificados de formação continuada e atualização visando à melhoria do desempenho no exercício da função de Diretor de instituição escolar.

8 - Manter a avaliação de desempenho de acordo com o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

9 - Implantar a avaliação de desempenho aos trabalhadores de apoio da educação, definida no seu plano de carreira.

## **VII- METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

**DE**

**RESPONSABILIDADE INDIRETA**

# DO

## MUNICÍPIO

### 14 - ENSINO MÉDIO

#### 14.1 –DIAGNÓSTICO

Considerando que a Emenda Constitucional nº 59/2009 obriga a matrícula até os 17 anos de idade, o número de vagas disponíveis no ensino médio comporta (não comporta) atender todos os jovens até 17 anos de idade.

O município de Salto do Lontra possui apenas um estabelecimento que oferta o ensino médio, o Colégio Estadual Irmã Maria Margarida –Ensino Fundamental, Médio e Normal, que também oferta o curso de Formação de Docentes habilitando profissionais para atuar como professores na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental.

O corpo docente é composto por profissionais habilitados e com especialização em suas respectivas disciplinas. Os demais profissionais do setor administrativo são formados em nível médio e muitos deles cursando e/ou formados em nível superior.

O Colégio possui 671 alunos matriculados e distribuídos em três turnos. Aproximadamente 50% dos alunos vêm do meio rural e os demais do centro e Bairros do Município, sendo que os que estudam no período noturno são, em geral, trabalhadores do comércio e das indústrias, localizadas no Município.

**TABELA 14.1** - Matrículas do ensino médio regular e Formação de Docentes do município, 2010–2014

turno	2010		2011		2012		2013		2014	
	TU	AL								
Matutino	369	08	254	11	240	09	241	09	260	09
vespertino	137	07	134	08	108	05	142	06	147	06
Noturno	150	06	135	06	102	05	122	05	108	05
<b>Total</b>	656	21	523	25	450	19	505	20	515	20

Siglas: AL – Alunos; TU – Turmas.

Fonte: Setor Administrativo do Colégio Estadual Irmã Maria Margarida – 2015.

**TABELA 14.2:** Número de turmas e alunos do ensino médio em 2015:

ANOS	TOTAL DE TURMAS	Nº MÉDIO DE ALUNOS/TURMA	TOTAL DE ALUNOS
1º ano	5	36,8	184
2º ano	6	31,1	187
3º ano	5	28,6	143

**TABELA 14.3 - Índices de aprovação e reprovação do ensino médio regular e Formação de Docentes , 2010 – 2014**

ANOS	2010		2011		2012		2013		2014	
	Aprov.	Reprov.								
1º ano	84%	16%	75%	25%	80%	20%	76%	24%	82%	18%
2º ano	95%	5%	94%	6%	86%	14%	85%	15%	93%	7%
3º ano	97%	3%	91%	9%	99,4%	0,6%	89%	11%	98%	2%
4º ano	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%

Total	92%	8%	87%	13%	88%	12%	83%	17%	90%	10%
-------	-----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

Fonte: Setor Administrativo do Colégio Estadual Irmã Maria Margarida – 2015.

**TABELA 14.4** - Disciplinas com maior índice de repetência no ensino médio regular e Formação de Docentes , 2008 – 2014

<i>Ano</i>	<b>Disciplinas</b>
2008	Matemática, Português e Inglês
2009	Matemática, Português e Biologia,
2010	Matemática, Português e Biologia,
2011	Matemática, Português e Química
2012	Matemática, Português e Biologia
2013	Matemática, Português
2014	Matemática, História e Química

Fonte: Setor Administrativo do Colégio Estadual Irmã Maria Margarida – 2015.

**TABELA 14.5:** Índices de evasão do ensino médio regular e Formação de Docentes, 2008 – 2014

<b>Anos</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
1º ano	20%	12%	8%	1%	17%
2º ano	10%	4%	4%	7%	10%
3º ano	7%	3%	4%	6%	6%
4º ano	16%	0%	0%	0%	0%
TOTAL	13%	6%	5%	10%	11%

Fonte: Setor Administrativo do Colégio Estadual Irmã Maria Margarida – 2015

**TABELA 14.6:** Índices de transferência do ensino médio regular e Formação de Docentes, 2008–2014

<b>Anos</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
1º ano	8%	12%	5%	3%	4%
2º ano	4%	5%	3%	4%	2%
3º ano	3%	0,5%	1%	0,8%	2%
4º ano	9%	0,5%	0%	0%	0%
<b>TOTAL</b>	<b>5%</b>	<b>6%</b>	<b>3%</b>	<b>3%</b>	<b>3%</b>

Fonte: Setor Administrativo do Colégio Estadual Irmã Maria Margarida – 2015

Apesar de município ser de pequeno porte e não possuir uma Instituição de Ensino Superior, a grande maioria dos alunos pretende dar sequência aos estudos, procurando alternativas em municípios vizinhos. Com esse objetivo, cerca de 90% dos alunos, matriculados na 3ª série, realizam avaliações do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), visando conseguir bolsas através do PROUNI (Programa Universidade para Todos) e SISU (Sistema de Seleção Unificado) Governo Federal, visto que a maioria das faculdades da região são particulares, o que dificulta ao aluno, o custeio das mensalidades do curso e do transporte.

O Colégio conta com o apoio da APMF, Conselho Escolar, Patrulha Escolar e Brigada Escolar, que são muito atuantes, colaborando desta forma, para o processo de gestão democrática. Os alunos estão organizados em atividades como: Grêmios Estudantil e Líder Ambiental, Pedagógico e Social, que tem como função um trabalho conjunto, visando a melhoria do ensino e da aprendizagem e o bom relacionamento entre professores e alunos.

A Filosofia do Colégio assinala o compromisso assumido pelo estabelecimento: *“Trabalhar com competência, ensinar com consistência e coerência, aprender com empenho e responsabilidade para construir uma identidade social”*. Esta filosofia foi formulada em reunião pedagógica, fundamentada nas teorias de Moacir Gadotti, com a participação de todos os profissionais que atuavam no Colégio, no ano de 2005, sendo adotado a partir desta data.

### **14.2 - META 3 DO PNE PARA O ENSINO MÉDIO**

**META 3** - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

### **14.3 Diretrizes**

As diretrizes do município para este nível de ensino dizem respeito a:

- Estabelecer parcerias entre a Instituição de Ensino, Governo Estadual e a Administração Municipal para melhorar a infra-estrutura do Colégio;
- Apoiar políticas educacionais para verificar o total de alunos egressos do ensino fundamental;
- Apoiar o desenvolvimento de projetos, voltados às áreas da cultura, do esporte e do meio ambiente;
- Desenvolver, em parceria com o Estado, programas de combate às drogas lícitas e ilícitas, à violência e à prostituição;
- Incentivar a participação dos docentes do ensino médio nos cursos de capacitação, ofertados pelo Órgão Municipal de Educação;
- Apoiar e incentivar as organizações estudantis;
- Assegurar a oferta do transporte escolar aos alunos do ensino médio do município;
- Apoiar ações que visem o acesso, a inclusão e a permanência dos educandos com necessidades especiais, em classes do ensino regular;

- Articular, junto às instâncias governamentais, para viabilizar a implantação de cursos profissionalizantes;
- Incentivar e apoiar a participação dos alunos do município para que façam o ENEM.

#### **14.4- ESTRATÉGIAS DO PNE PARA A META 3**

1- institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

#### **14.5 - ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO PARA A META 3 DO PNE**

- 1 – Orientar a população sobre a obrigatoriedade da matrícula até a idade de 17 anos, conforme determinado pela Emenda Constitucional nº 59/2009, a partir do ano letivo de 2016.
- 2 – Divulgar amplamente a data da matrícula, no ensino médio junto à comunidade local, por meio da imprensa falada, escrita e televisiva.
- 3 – Articular a busca ativa dos estudantes junto à todos os órgãos e entidades municipais que trabalham com adolescentes, com objetivo de resgatar os alunos que estão fora do espaço escolar.
- 4- Estabelecer, a partir da aprovação deste Plano, parceria entre o Colégio Estadual Irmã Maria Margarida, Governo Estadual e a Administração Municipal, para construção de mais salas de aula, laboratório pedagógico, uma sala de multiuso e reformas na infra-estrutura da quadra esportiva e do prédio do Colégio.
- 5- Apoiar, após a aprovação deste Plano, políticas educacionais voltadas a verificação do total de alunos egressos do ensino fundamental, como forma de levantar dados dos

alunos que abandonam a escola antes mesmo de ingressarem no ensino médio, para que medidas de incentivo a ampliação da escolaridade, possam ser tomadas.

6- Apoiar, a partir da vigência deste Plano, projetos para as áreas da cultura e do esporte, como forma de incentivo à redução da evasão dos alunos do ensino médio.

7-Apoiar, a partir da vigência deste Plano, o desenvolvimento de programas específicos para a área ambiental, fortalecendo a necessidade de preservação do meio ambiente.

8-Desenvolver, em parceria com o Estado, programas de combate às drogas lícitas e ilícitas, à violência e à prostituição.

9- Convidar e estimular, a partir da vigência deste Plano, as escolas de ensino médio a participarem dos cursos de capacitação continuada proporcionados pelo Órgão Municipal de Educação.

10 Apoiar e incentivar, a partir da vigência deste Plano, as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania.

11-Assegurar, a partir da vigência deste Plano, a oferta do transporte escolar aos alunos do ensino médio do município, atendendo as normas da legislação vigente.\*\*\*

12- Apoiar, a partir da vigência deste Plano, ações que visem o acesso, a inclusão e a permanência dos educandos com necessidades especiais em classes do ensino regular.

13-Articular, após a aprovação deste Plano, junto às instâncias governamentais, viabilização de implantação de cursos profissionalizantes que venham ao encontro da realidade da demanda local.

14-Incentivar e apoiar, a partir da vigência deste Plano, os alunos do ensino médio, a participarem das provas do ENEM.

15-Observar as metas estabelecidas no Plano Estadual de Educação e, em regime de colaboração com o Estado, apoiar suas iniciativas.

16-Estabelecer parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e o Curso de Formação de Docentes do Colégio Estadual Irmã Maria Margarida, Ensino

Fundamental, Médio e Normal com a disciplina de Prática de Formação (Estágio Supervisionado).

17-Continuar ofertando Estágio Remunerado aos alunos do Curso de Formação de Docente

18-Ofertar cursos técnicos profissionalizantes de acordo com a necessidade do mercado de trabalho, parceria entre o Estado e município.

19- Viabilizar cursos de graduação na modalidade de Educação a Distância ( EAD) e de especialização.

(\*) O cumprimento deste Objetivo/Meta depende da colaboração da União.

(\*\*) O cumprimento deste Objetivo Meta depende da colaboração do Estadual.

## **15 - ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL**

### **15.1 - DIAGNÓSTICO**

No município de Salto do Lontra, através do Colégio Estadual Irmã Maria Margarida, Ensino Fundamental, Médio e Normal é oferecidos o Curso de Formação de Docentes com a seguinte realidade de matrícula:

**TABELA 15.1:** Matrícula no Curso de Formação de Docentes

ANOS	TOTAL DE TURMAS	Nº MÉDIO DE ALUNOS/TURMA	TOTAL DE ALUNOS
1º ano	01	34	34
2º ano	01	22	22
3º ano	01	27	27
4º ano	01	16	16

## **15.2 - META 11 DO PNE PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**Meta 11:** Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

## **15.3 - ESTRATÉGIAS DO PNE PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

1- Expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

## **15.4 - ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO PARA A META 11 DO PNE**

1 – Realizar pesquisa junto às empresas locais com o objetivo de levantar as necessidades do setor produtivo em relação à formação profissional de nível médio.

2 – Gestionar aos órgãos estaduais e federais responsáveis pela educação profissional de nível médio para a implantação de cursos de interesse local detectados pela pesquisa realizada.

3 – Trabalhar junto ao Ministério de Educação para a implantação do PRONATEC no Município, com cursos de interesse da comunidade e do empresariado local.

## **16 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFISSIONAL**

### **16.1 – DIAGNÓSTICO**

A rede estadual de ensino no município de Salto do Lontra não oferece a educação de jovens e adultos – Fase III, integrada com curso profissional.

---

## **16.2 - META 10 DO PNE PARA A EJA PROFISSIONAL**

**Meta 10:** Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamentais e médios, na forma integrada à educação profissional.

### **16.3 – ESTRATÉGIAS DO PNE PARA A META 10**

1- manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

2- expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

### **16.4 – ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO PARA A META 10 DO PNE**

1 - Apoiar as iniciativas da rede estadual de ensino na manutenção de programas de educação de jovens e adultos para a conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, com o objetivo de estimular a conclusão da educação básica.

2 - Realizar um trabalho de conscientização dos empresários do Município para que facilitem a participação de seus empregados em cursos profissionalizantes integrados à educação de jovens e adultos.

3 - Trabalhar junto ao empresariado local no sentido de que ofereçam condições e locais para o desenvolvimento dos estágios curriculares da educação profissional.

## **17- ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE MÉDIA**

### **17.1 - META 8 SOBRE A ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE MÉDIA**

**Meta 8:** Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade

média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

### **17.2 – ESTRATÉGIAS DO PNE PARA ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE MÉDIA**

1- institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

2-Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

### **17.3 – ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO PARA A META 8 DO PNE**

1 - Elevar a escolaridade média da população de 18 a 24 anos, atendendo toda a população do campo, os de menor nível de escolaridade e igualar a escolaridade média entre negros e não negros.

2 – Realizar pesquisa no Município para levantar a escolaridade média da população de 18 a 24 anos de idade.

3 - Promover ações junto às instituições e entidades municipais objetivando o incentivo ao retorno à escola.

## **18 ENSINO SUPERIOR**

### **18.1 – DIAGNÓSTICO**

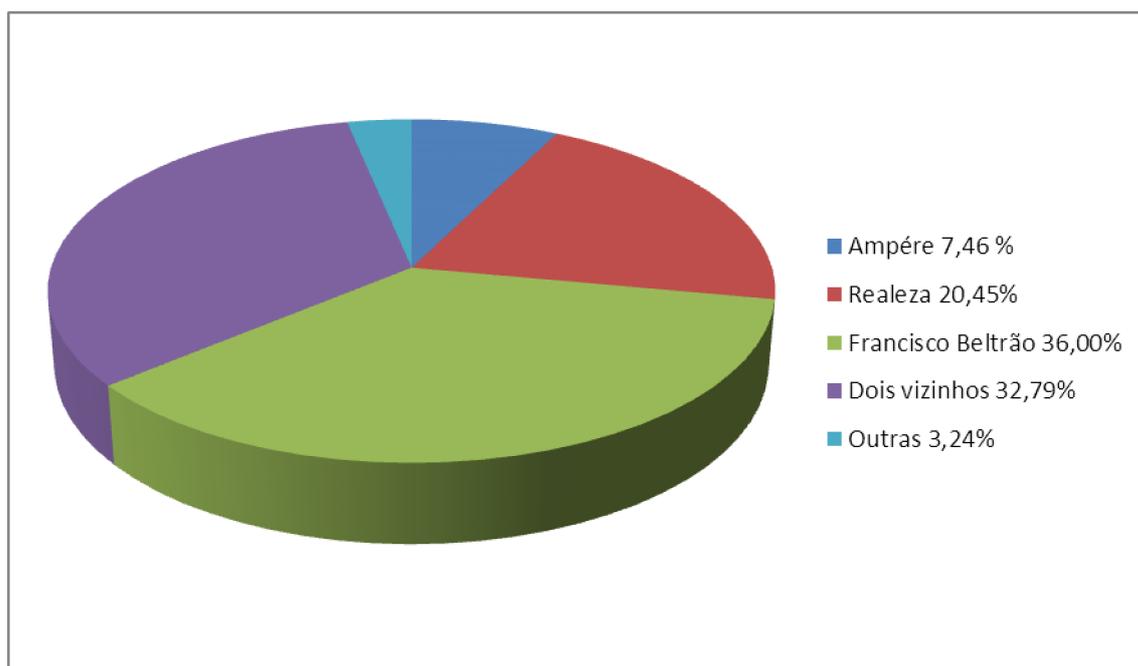
O ensino superior no Município de Salto do Lontra é oferecido à população através de uma parceria entre a Prefeitura Municipal e a Faculdade UNISOCIESC ( Sociedade Educacional de Santa Catarina) na modalidade EAD( Educação a Distância). Nos dias atuais está sendo oferecido o curso de Licenciatura em Pedagogia, sendo que a cada

trimestre são abertos novos editais com possibilidade de abrir novos cursos, os quais podem ser técnicos em nível superior ou de graduação. Também oferece cursos de pós-graduação *lato sensu* (Especialização) nas área de Educação através de instituições particulares.

O município de Salto do Lontra por ser considerado de pequeno porte oferta somente Educação a Distancia, sendo que alguns municípios próximos possuem instituições tanto públicas quanto privadas, para os quais os alunos se deslocam. Dentre estes pode-se citar Francisco Beltrão, Dois Vizinhos, Realeza e Ampére, além destes destaca-se também que muitos jovens freqüentam instituições em cidades mais distantes e até mesmo em outros estados, principalmente em universidades públicas.

Pelo poder aquisitivo das pessoas que melhorou e também pelos planos governamentais da educação torna-se viável por parte da família, a manutenção de seus filhos até mesmo fora do estado do Paraná, para a sua formação acadêmica. Os alunos estão buscando sua formação em diversas áreas atuando na parte agrícolas, industrial, saúde e educação .

**GRÁFICO 18.1:** Cidades mais procuradas pelos acadêmicos de Salto do Lontra para cursar o ensino superior-2015



Fonte: Secretaria Municipal de Educação- 2015.

**TABELA 18.1:** Municípios, instituições e cursos, mas procurados pelos acadêmicos em 2015.

Município	Nome da Instituição	Cursos	Total de acadêmicos	Forma de Matrícula
<b>Realeza</b>	Universidade Federal Fronteira Sul	Química Licenciatura Biologia Licenciatura Letras Licenciatura Física Licenciatura Nutrição Bacharel	33	Enem
<b>Realeza</b>	Centro de Ensino Superior de Realeza (CESREAL)	Administração Ciências Contábeis Bacharelado	30	1 Fies
<b>Ampére</b>	Faculdade de Ampére (	Matemática Licenciatura	23	14 Fies

	FAMPER)	Artes Licenciatura Serviço Social Bacharelado Letras português e espanhol e respectivas literaturas – Licenciatura Pedagogia Licenciatura Administração Bacharel		
<b>Francisco Beltrão</b>	Universidade Tecnológica Federal do Paraná (Utfpr)	Engenharia Ambiental Bacharel	1	Enem
<b>Francisco Beltrão</b>	União de Ensino do Sudoeste do Paraná (Unisep)	Engenharia de produção Ciências Contábeis Odontologia Fisioterapia Engenharia Civil Bacharel	17	9 Fies 1Prouni
<b>Francisco Beltrão</b>	Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioest)	Administração Ciências Econômicas Direito Bacharel Geografia Licenciatura	10	Enem
<b>Francisco Beltrão</b>	Universidade Paranaense (Unipar)	Historia Licenciatura Direito Bacharel Nutrição Bacharel	73	

		Ciências Contábeis Arquitetura e Urbanismo Administração Ciências Biológicas Estética e cosméticos Educação Física Enfermagem Engenharia Civil Odontologia Bacharel		
<b>Francisco Beltrão</b>	Cesul	Direito Bacharel	7	1 Fies
<b>Dois Vizinhos</b>	Faculdade Educacional de Dois Vizinhos (UNISEP)	Administração Agronomia Ciências Contábeis Direito Educação Física Farmácia Fisioterapia Medicina Veterinária Sistemas de Informática Bacharel	73	17 Fies 8Prouni 48 particular
<b>Dois Vizinhos</b>	Uninter	Pedagogia Licenciatura	28	
<b>Santa Maria</b>	Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)	Engenharia Mecânica Bacharel	1	Enem
<b>Curitiba</b>	Universidade Federal do	Agronomia Bacharel	1	Enem

	Paraná- Curitiba (UFPR)			
<b>Guarapuava</b>	Universidade Estadual do Centro Oeste (Unicentro)	Ciências Biológicas Medicina Veterinária Enfermagem Bacharel	4	Enem
<b>Ponta Grossa</b>	Universidade Estadual de Ponta Grossa (UFPG)	Odontologia Bacharel	1	Enem
<b>Londrina</b>	Universidade Paranaense (UNIPAR)	Ciências da Aeronáutica Bacharel	1	1Fies
<b>Florianópolis</b>	Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)	Engenharia Civil Bacharel	1	Enem
<b>Passo Fundo</b>	Universidade Federal Fronteira Sul (UFFS)	Medicina Bacharel	1	Enem
				<b>TOTAL :304</b>

Fonte: Secretaria Municipal de Educação- 20015

Os acadêmicos das cidades de Ampére, Realeza, Francisco Beltrão e Dois Vizinhos deslocam-se diariamente as universidades presenciais, já as faculdades não presenciais os alunos se deslocam uma vez por semana, por meio de ônibus ou van, sendo os mesmos custeados pelos acadêmicos. Grande parte dos alunos trabalham durante o dia e estudam a noite, aqueles que estudam em cidades distantes acabam por residir na mesma.

Os Planos governamentais de incentivo a educação (ENEM, PROUNI, FIES, SISU) possibilitaram o ingresso de muitas pessoas da classe média e baixa no ensino superior.

Com o aumento do número de empregos no município os alunos tiveram mais possibilidade de buscar uma formação superior para melhorar o desenvolvimento tanto intelectual como profissional.

O Fies é um grande aliado dos universitários, pois grande parte dos alunos do nosso município utilizam-se do mesmo para custear seus estudos, visto que este programa possibilita ao estudante iniciar o pagamento após estar formado e inserido no mercado de trabalho.

As faculdades na modalidade EAD obtiveram um grande crescimento nos últimos anos no Brasil, oportunizando as pessoas com baixo poder aquisitivo e também aos que encontram dificuldade em deslocar-se diariamente.

## **18.2 Diretrizes**

A Educação Superior assume, no mundo atual, caráter relevante como instância de produção do conhecimento nas diversas áreas do saber e de formação profissional inicial e, sobretudo, como instância privilegiada para o aprendizado permanente. Assim, cabe ao poder público, contribuir, na medida de suas atribuições legais, para a melhoria da oferta da educação superior em benefício da população, por meio das ações de apoio e de parcerias concretas com instituições federais, estaduais e privadas.

Por isso, nos municípios em que não existem Instituições de Ensino Superior, faz-se necessário que o Poder Público Municipal viabilize mecanismos para que os seus munícipes possam buscar esta formação.

Neste sentido, as diretrizes para este nível de ensino, propostas pelo município são:

- Viabilizar parcerias para a implantação de cursos à distância em nível superior e/ou especializações na área da educação;

- Viabilizar, por meio de parcerias, a oferta de cursos de formação continuada para os profissionais da educação;
- Incentivar os profissionais da educação a elevarem, progressivamente, a sua formação;
- Oportunizar aos acadêmicos do município, o desenvolvimento de projetos educacionais integrados aos estabelecimentos de ensino do município.

### **18.3 - META DO PNE PARA A MATRÍCULA NO ENSINO SUPERIOR**

**Meta 12:** Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

### **18.4 – ESTRATÉGIAS DO PNE PARA A META 12**

1- otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;

2- ampliar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional;

### **18.5 – ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO PARA A META 12 DO PNE**

1 – Realizar pesquisa junto às empresas locais com o objetivo de levantar as necessidades do setor produtivo em relação à formação profissional de nível superior.

2 – Trabalhar junto ao Ministério de Educação para a implantação de um polo presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB) no Município, com cursos de interesse da comunidade e do empresariado local.

3- Criar mecanismos para garantir a qualidade dos cursos em nível superior à distância ofertado no Município, valorizando o sistema interativo de educação a distância, que amplia as possibilidades de atendimento nos cursos de educação continuada.

4- Buscar esforços para assegurar a oferta dos cursos à distância já existentes no Município, incentivando o oferecimento de outros cursos, de forma a atender às necessidades não só dos professores da rede pública, mas também da sociedade em geral.

5- Apoiar, durante a vigência deste Plano, de forma intensiva, a criação e consolidação de cursos de pós-graduação como forma de qualificar os profissionais do município e promover a formação continuada em suas respectivas áreas.

6- Viabilizar, por meio de parcerias, a oferta de cursos de formação continuada para os profissionais da educação, da rede municipal de ensino.

7-Incentivar aos profissionais da educação, da rede municipal de ensino, com formação em nível médio, a buscarem a elevação da sua formação na área da educação em nível superior e, posteriormente, em nível de especialização.

8- Oportunizar por meio do Órgão Municipal de Educação, aos acadêmicos do município, o desenvolvimento de projetos educacionais a serem aplicados na rede municipal de ensino.

9-Fazer parceria com os acadêmicos para que realizem seus estágios na rede municipal de ensino.

10- Viabilizar a partir da vigência do Plano junto ao Poder Público auxílio transporte aos acadêmicos que se deslocam para estudar fora do município

## 19 AVALIAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

### 19.1 - META DO PNE PARA A AVALIAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

**Meta 13:** Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação

superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

### **19.2 – ESTRATÉGIAS DO PNE PARA A META 13**

1- Aperfeiçoar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão;

2- Ampliar a cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;

3- Induzir processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;

### **19.3 – ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO PARA A META 13 DO PNE**

1 – Possibilitar o uso de instalações e equipamentos da rede municipal e das demais secretarias municipais para a aplicação dos instrumentos de avaliação do ensino superior.

2 – Dar condições para que os profissionais do magistério e demais profissionais matriculados em cursos superiores participem dos instrumentos de avaliação organizados pelas instituições de ensino superior.

3 – Realizar uma pesquisa entre os profissionais da educação graduados em Pedagogia da rede municipal e da rede estadual de ensino objetivando obter informações sobre as necessidades e os aperfeiçoamentos que devem ser aplicados neste curso em relação à educação básica.

## **20 EDUCAÇÃO SUPERIOR – PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

**Meta 14:** Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

### **20.1 - META 14 DO PNE PARA A PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

1- Expandir o financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;

2- estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa;

## **20.2 – ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO PARA A META 14 DO PNE**

1 – Incluir no plano de carreira do magistério a promoção por titulação aos que concluírem o curso de Mestrado e Doutorado em educação.

2 – Aprovar norma, durante a vigência deste Plano, que permita a licença remunerada dos profissionais do magistério para participação em curso de Mestrado e Doutorado.

## **VIII – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO**

A avaliação bi-anual do PME faz-se necessária por duas razões principais: as mudanças nos diagnósticos de demanda e oferta, e a avaliação das ações previstas para os anos anteriores. Só se garante um processo democrático com o funcionamento permanente e regular do Fórum Municipal de Educação. Mas é imprescindível que a Secretaria de Educação constitua uma equipe técnica de acompanhamento e avaliação, que implante um banco de dados tanto para a renovação dos diagnósticos quanto para o acompanhamento das estratégias e ações.

A implantação com sucesso, do Plano Municipal de Educação – PME, no município de Salto do Lontra, depende, não somente da mobilização e vontade política das forças sociais e institucionais, mas, também, de mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação nas diversas ações, a serem desenvolvidas no ensino, durante os dez anos de sua vigência.

O Órgão Municipal de Educação, na figura do Dirigente Municipal de Educação, e o Conselho Municipal de Educação são responsáveis pela coordenação do processo de implantação e consolidação do Plano, formando em conjunto o “Grupo de Avaliação e Acompanhamento do PME”. Desempenhará também um papel essencial nessas funções, o Poder Legislativo, o Poder Judiciário e a Sociedade Civil Organizada. Assim, sob uma ótica ampla e abrangente, o conjunto das instituições, envolvidas, sejam elas governamentais ou não, assumirá o compromisso de acompanhar e avaliar as diretrizes, os objetivos e as metas aqui estabelecidas, sugerindo sempre que necessário, as intervenções para correção ou adaptação no desenvolvimento das metas.

Os objetivos e as metas deste Plano somente poderão ser alcançados se ele for concebido e acolhido como Plano do Município, mais do que Plano de Governo e, por isso, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma. Sua aprovação pela Câmara Municipal, o acompanhamento e a avaliação pelas instituições governamentais e da sociedade civil são fatores decisivos para que a educação produza a grande mudança no panorama do desenvolvimento educacional da inclusão social e da cidadania plena.

É fundamental que a avaliação seja efetivamente realizada de forma periódica e contínua e que o acompanhamento seja voltado à análise de aspectos qualitativos e quantitativos do desempenho do PME, tendo em vista a melhoria e o desenvolvimento do mesmo.

Para isto, deverão ser instituídos mecanismos de avaliação e acompanhamento, necessários para monitorar continuamente, durante os dez anos, a execução do PME, que são:

- De aferição quantitativa: que controlem estatisticamente o avanço do atendimento das metas, observando-se os prazos estabelecidos ano a ano;

- De aferição qualitativa: que controlem o cumprimento das metas, observando além dos prazos, as estratégias de execução das ações para medir o sucesso da implementação do PME.

A primeira avaliação técnica será realizada no segundo ano após sua implantação e as posteriores a cada dois anos.

Além da avaliação técnica, realizada periodicamente, poderão ser feitas avaliações contínuas, com a participação das comissões de elaboração do PME com a sociedade civil organizada, por meio de conferências, audiências, encontros e reuniões, organizadas pelo Grupo de Avaliação e Acompanhamento.

Os instrumentos de avaliação instituídos como o SAEB – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, o ENEM, o Censo Escolar, a Sondagem Municipal e os dados do IBGE são subsídios e informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação do PME, os quais devem ser analisados e utilizados como meio de verificar se as prioridades, metas e objetivos propostos no PME estão sendo atingidos, bem como se as mudanças necessárias estão sendo implementadas.

## **IX - DOCUMENTOS CONSULTADOS**

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB;
- Constituição Federal;
- Lei Orgânica Municipal;
- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- Estatuto do Magistério;

- Deliberação nº 08/2006 do Conselho Estadual de Educação do Paraná;
- Emenda Constitucional 59 de 11 de novembro de 2009.
- Deliberação nº 02/14 do Conselho Estadual de Educação do Paraná;
- Livro: Salto do Lontra, História e Memória, de Nilza Maria Hoinatz Schmitz. 1951 – 2007.
- Livro Planejando a Próxima Década;
- Livro De Olho nos Planos;
- Lei nº 13.005/ 2014 – Plano Nacional de Educação
- Caderno do IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social

**Outros Recursos Utilizados:**

- Entrevistas com: pais, alunos, professores e funcionários;
- Levantamento das condições dos estabelecimentos de ensino, por meio de questionários;
- Sistema SERE;
- Dados da Secretaria Municipal de Saúde;
- Dados da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- <http://convivaeducacao.org.br/>
- <http://www.observatoriodopne.org.br/>;
- <http://convivaeducacao.org.br/>
- [www.ipardes.gov.br/](http://www.ipardes.gov.br/)
- Dados da Prova Brasil;
- Dados da Provinha Brasil;
- Dados da Prova ANA.

